



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2026 CONTRATAÇÃO: SRP 987985-1/2026**

**OBJETO:** Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.464.277,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO:** SIM.

**PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**GUIA PARA EMPRESAS QUE VÃO PARTICIPAR PELA 1ª VEZ PELO PORTAL COMPRAS.GOV):**

<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES COMPRASGOV .....	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DOS RECURSOS.....	20
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	21
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	21
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	23
14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS .....	25
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	26
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	29
17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	29
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	30



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, sediada na Rua Vereador Luiz Picoli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, 85415-000, por meio do setor de compras e licitações realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é o Registro de Preços para fornecimento de peças, periféricos, suprimentos e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), incluindo, mas não se limitando a: computadores, fontes de alimentação, monitores, drones, câmeras digitais, lentes para câmeras, baterias, cartões de memória, switches de rede, tablets, nobreaks, teclados, mouses, cabos, bem como demais componentes, acessórios e equipamentos necessários para a manutenção, modernização, ampliação e continuidade da infraestrutura tecnológica dos órgãos e secretarias da Administração Municipal de Cafelândia-PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste edital e em seus anexos.

**1.2.** *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.*

**1.3.** *O item 51 da presente contratação será custeado com recursos de origem federal, vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 3600003397202500, sendo os demais itens custeados com recursos próprios do Município, conforme suas respectivas dotações orçamentárias.*

**1.4.** Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da plataforma de licitação [www.gov.br](http://www.gov.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às do Termo de Referência.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto ao SICAF e COMPRASGOV e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Nos itens do lote 01, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

**2.6. NOS ITENS DO LOTE 01, APLICA-SE NESTE PREGÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.**

2.7. *ITENS DO LOTE 02, SERÁ DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.*

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**2.10.** O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.13.** O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**2.15.** A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES COMPRASGOV**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br](http://www.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances,



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**4.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.8.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.8.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso](#)



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante na proposta preenchida no sistema, sendo que os documentos anexados serão disponibilizados apenas após a fase de lances.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**ABERTO**”.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis (horário de funcionamento), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.2. Habilitação Jurídica:**

8.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.2.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 8.2.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 8.2.8. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- 8.2.9. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);
- 8.2.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);**
- 8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.~

**8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.4.1. No presente processo licitatório não será exigida Qualificação Econômico-Financeira.**

**8.5. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:**

**8.5.1. No presente processo licitatório não será exigida Qualificação técnica.**

**8.6. Declarações:**

**8.6.1. Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital).**

**8.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.10.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.11.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.12.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.13.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.13.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.14.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.15.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.16.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.17.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, COMPRASGOV) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.18.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação/inabilitação.
- 8.19.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.20.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.20.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo no máximo, duas horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.21.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.21.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.22.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.22.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.22.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.23.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.24.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.20.1.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**8.25.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.2.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**9.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.4.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.4.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail a ser informado no chat, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (**limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**) e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**13.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**13.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**13.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**13.5.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**13.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

**13.7.** A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

**13.8.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Planejamento de Compras e a deliberação a respeito do pedido pelo Gestor de Contratos.

**13.9.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

**13.10.** Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

**13.11.** Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

**13.12.** Em conformidade com os preceitos legais e visando assegurar a manutenção das proporções entre o "**valor registrado**" e o "**valor de mercado**", no contexto de deliberações pertinentes, será efetuada uma pesquisa para determinação do novo "**valor de mercado**". **Para efeito de preservação das referidas proporções, será aplicado o desconto concedido pela empresa na data da licitação, sendo este último considerado como fator ajustador na determinação do valor final a ser adotado para a deliberação em questão.** Tal procedimento busca garantir a conformidade com os princípios legais vigentes, bem como a transparência e equidade no processo decisório.

**13.13.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**13.14.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**13.15.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**13.16.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**13.17.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**14.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**14.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

**14.5.** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**15.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**15.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**15.2.4.** Multa:

15.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.4.4. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**15.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

**15.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**15.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**15.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**15.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**15.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**15.8.** A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**15.9.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

**15.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**15.11.** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**16.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mail's [adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br](mailto:adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br) e [juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br](mailto:juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br).

**16.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**16.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9.** Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da plataforma de licitação [www.gov.br](http://www.gov.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**18.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>.

**18.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 18.11.2.** ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- 18.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta
- 18.11.4.** ANEXO IV – Declaração Unificada
- 18.11.5.** ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cafelândia/PR, 1º de julho de 2026.

---

**JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA.**  
Secretaria Municipal de Administração.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de peças, periféricos, suprimentos e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), incluindo, mas não se limitando a: computadores, fontes de alimentação, monitores, drones, câmeras digitais, lentes para câmeras, baterias, cartões de memória, switches de rede, tablets, nobreaks, teclados, mouses, cabos, bem como demais componentes, acessórios e equipamentos necessários para a manutenção, modernização, ampliação e continuidade da infraestrutura tecnológica dos órgãos e secretarias da Administração Municipal de Cafelândia-PR.

Ressalta-se que apenas o item 51 da presente contratação será custeado com recursos de origem federal, vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 3600003397202500, sendo os demais itens custeados com recursos próprios do Município, conforme suas respectivas dotações orçamentárias.

O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas detalhadas na descrição dos itens, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, garantia e durabilidade, conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos.

Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, lacrados de fábrica e acompanhados dos respectivos manuais, certificados e garantias exigidas no edital.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Os equipamentos e componentes deverão ser plenamente compatíveis com a infraestrutura tecnológica já existente na Administração Municipal, visando assegurar a padronização, a integração operacional, a continuidade dos serviços públicos e o pleno funcionamento dos sistemas atualmente utilizados pelos diversos setores da Administração.

Inclui-se ainda na presente contratação a aquisição de drone com câmera de alta resolução, destinado à captação de imagens aéreas, acompanhamento de obras públicas, fiscalização, monitoramento de áreas urbanas e rurais, apoio às atividades de engenharia, planejamento urbano e demais ações administrativas que demandem registros visuais e levantamentos técnicos. A utilização do equipamento proporcionará maior eficiência, precisão e economicidade nas atividades desenvolvidas pelo Município, reduzindo a necessidade de contratações terceirizadas para realização de registros e levantamentos técnicos em campo.

Ressalta-se que o Município dispõe de servidor devidamente capacitado e certificado para operação do drone, garantindo a utilização adequada do equipamento em conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.

De forma geral, os itens a serem adquiridos compreendem, entre outros:

- Computadores de mesa (desktops), com configurações atualizadas e compatíveis com os sistemas e atividades desempenhadas pelos setores municipais;
- Notebooks e tablets destinados às atividades externas, deslocamentos, trabalhos remotos e demandas específicas que exijam mobilidade;
- Monitores, teclados, mouses e demais periféricos necessários à reposição, manutenção e ampliação dos postos de trabalho;
- Fontes de alimentação, nobreaks, estabilizadores, filtros de linha e demais equipamentos de proteção elétrica, visando assegurar a integridade dos equipamentos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- Switches, roteadores e demais equipamentos de rede destinados à ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura de conectividade e comunicação de dados;
- Peças e componentes diversos, como HDs, SSDs, memórias RAM, placas-mãe, coolers, cabos, conectores e acessórios necessários para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos existentes;
- Drone com câmera de alta resolução e acessórios necessários para operação, destinado à captação de imagens aéreas, acompanhamento de obras, fiscalização, monitoramento e apoio técnico às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal;
- Câmeras digitais, lentes, baterias, cartões de memória e acessórios fotográficos destinados às atividades institucionais, registros oficiais, produção de conteúdo, comunicação e suporte operacional dos setores municipais;
- Demais acessórios, suprimentos e componentes correlatos que se façam necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal.

No que se refere aos itens de captação de imagem e audiovisual, incluindo câmeras digitais, lentes, baterias, cartões de memória, acessórios fotográficos e drones, a contratação observa a necessidade de compatibilidade técnica e operacional com os equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, especialmente aqueles já utilizados pelos setores responsáveis pela comunicação institucional, produção de conteúdo e demais atividades operacionais do Município.

A padronização dos equipamentos do mesmo fabricante, ou compatíveis com o ecossistema tecnológico já existente na Administração, justifica-se pela necessidade de garantir:

- Compatibilidade total com lentes, acessórios e dispositivos já utilizados pelo Município;
- Integração plena com baterias, carregadores, softwares, estabilizadores e demais periféricos existentes;
- Continuidade dos fluxos de trabalho já estabelecidos pelos setores responsáveis;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- Redução de custos operacionais e da necessidade de aquisição de novos acessórios, adaptadores e equipamentos complementares;
- Otimização dos serviços de manutenção e suporte técnico;
- Padronização operacional dos equipamentos utilizados pelos servidores;
- Redução do tempo necessário para treinamento e adaptação das equipes técnicas;
- Maior eficiência administrativa e operacional na utilização dos equipamentos.

Tal exigência encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021, não configurando direcionamento indevido de marca, mas sim medida tecnicamente justificada em razão da necessidade de compatibilidade, integração e continuidade operacional dos equipamentos e sistemas já existentes no Município.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens no local indicado pela Administração, bem como pela substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, seus regulamentos e demais legislações aplicáveis.

O prazo de entrega, local de fornecimento, condições de pagamento, critérios de garantia e demais condições operacionais encontram-se detalhados nas cláusulas seguintes deste Termo de Referência.

### 1.1. ITENS A SEREM LICITADOS

**Cota reservada de até 25% para os itens 04, 05, 11 e 12, sendo o lote 1 exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
------	-------------------	---------	-------	-------	-------



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

1	FONTE ATX 300W WATTS REAIS 300W; SELETOR COMUTADOR: 115V / 230V; CONECTORES 4X SATA 2X P4 ATX 12V 2X 4 PINOS (MOLEX) 1X 24 PINOS (24P) 8 PINOS PCI -E; CHAVE LIGA/DESLIGA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, UVP E OVP; GARANTIA 3 ANOS NO MÍNIMO;	UND	150	109,07	16.360,50
2	FONTE ATX 500W REAIS POTÊNCIA: 500W REAIS MÍNIMO CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR PFC: ATIVO OBRIGATÓRIO ENTRADA: 100-240V AUTOMÁTICO PROTEÇÕES: OVP, UVP, OCP, OPP, SCP, OTP VENTONHA: 120MM CONECTORES: 1X ATX 20+4 1X CPU 4+4 MÍNIMO 4 SATA GARANTIA: MÍNIMO 3 ANOS	UND	75	446,75	33.506,25
3	FONTE ATX 750W REAIS TENSÃO DE ENTRADA 100-240V; VENTILADOR DE 12CM NO MÍNIMO; EFICIÊNCIA MAIOR QUE 80%; 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR PROTEÇÃO OVP, OPP, OTP, SCP, UVP E OCP; CABEAMENTO SEMI-MODULAR; POTÊNCIA MÍNIMA 750W; CONECTORES FIXOS: 1 PLACA MÃE 20+4 PINOS E 1 CPU 4+4 PINOS; CONECTORES MODULARES: 4 SATA, 2 PERIFERICOS 4 PINOS, 2 PCI-E 6+2 PINOS; PFC ATIVO MODULAR OU SEMI-MODULAR GARANTIA 3 A 5 ANOS	UND	10	373,67	3.736,70
4	COMPUTADOR AIO BASIC TIPO: COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO) CORPORATIVO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TELA: MÍNIMO 23,8", IPS OU EQUIVALENTE, FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE (PASSMARK ≥ 12.000) MEMÓRIA: MÍNIMO 16GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 512GB, NVME OU SUPERIOR REDE CABEADA: GIGABIT ETHERNET (RJ-45) REDE SEM FIO: WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA: WEBCAM HD (720P) OU SUPERIOR, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS PORTAS: MÍNIMO 4 USB (2X USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 USB-C, 1 HDMI OU DISPLAYPORT, 1 RJ-45, 1 ÁUDIO COMBO	UND	20	3.700,96	74.019,20



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO PERIFÉRICOS: TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 E MOUSE SEM FIO, COR PRETA OU CINZA PRODUÇÃO: FABRICADO NO BRASIL CONFORME PPB OU LEI Nº 8.248/1991 CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CONFORMIDADE IEC 62368-1 E CISPR 32/35, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO 36 MESES, PREFERENCIALMENTE ON-SITE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DE USO DOMÉSTICO O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LINHA CORPORATIVA CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE CATÁLOGO E SUPORTE TÉCNICO OFICIAL NO BRASIL				
5	COMPUTADOR AIO ADVANCED TIPO: COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO) CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TELA: MÍNIMO 23,8", IPS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), PODENDO SER SUPERIOR (QHD OU 4K), TRATAMENTO ANTIRREFLEXO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 7 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE (PASSMARK ≥ 20.000) MEMÓRIA: MÍNIMO 32GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 1TB, NVME OU SUPERIOR PLACA GRÁFICA: INTEGRADA DE ALTO DESEMPENHO OU DEDICADA, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES CORPORATIVAS AVANÇADAS E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES REDE CABEADA: GIGABIT ETHERNET (RJ-45) REDE SEM FIO: WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA: WEBCAM INTEGRADA FULL HD (1080P) OU SUPERIOR, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS PORTAS: MÍNIMO 5 USB (MÍNIMO 3 USB 3.0 OU	UND	13	5.976,98	77.700,74



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>SUPERIOR), 1 USB-C, 1 HDMI OU DISPLAYPORT, 1 RJ-45, 1 ÁUDIO COMBO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO PERIFÉRICOS: TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 E MOUSE SEM FIO, COR PRETA OU CINZA PRODUÇÃO: FABRICADO NO BRASIL CONFORME PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) OU LEI Nº 8.248/1991 CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CONFORMIDADE COM NORMAS IEC 62368-1 E CISPR 32/35, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO 36 MESES, PREFERENCIALMENTE ON-SITE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE LINHA CORPORATIVA DE ALTO DESEMPENHO, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU RESIDENCIALO FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LINHA CORPORATIVA CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE CATÁLOGO E SUPORTE TÉCNICO OFICIAL NO BRASIL</p>				
6	<p>HD SATA 1Tb 3,5" Tipo: Disco rígido interno padrão 3,5 polegadas, novo, sem uso, não reconicionado Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores Capacidade: Mínimo 1TB Velocidade de rotação: 7200 RPM Cache: Mínimo 64 MB Taxa de transferência: Compatível com SATA 6.0 Gb/s Tecnologia: Suporte a S.M.A.R.T. para monitoramento de integridade e desempenho Confiabilidade: MTBF mínimo de 1.000.000 (um milhão) de horas ou equivalente Consumo: Compatível com operação contínua em ambiente corporativo Compatibilidade: Compatível com desktops padrão ATX e sistemas operacionais corporativos Certificações: Deve atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética, tais como CE, FCC ou equivalentes, além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil</p>	UND	50	302,16	15.108,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7	Memória 8Gb 2666MHz DDR4 - Notebook Tipo: Memória RAM para notebook, padrão SODIMM, nova, sem uso, não recondicionada Capacidade: 8GB Tipo: DDR4 Formato: SODIMM (260 pinos) Frequência: 2666 MHz ou superior Latência: CL19 ou equivalente Tensão: 1.2V Taxa de transferência: Até 21,3 GB/s ou superior Tecnologia: Compatível com padrão JEDEC e suporte a operação estável em ambiente corporativo Compatibilidade: Compatível com notebooks corporativos padrão de mercado Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil	UND	30	241,32	7.239,60
8	Memória 8Gb 2666MHz DDR4 Tipo: Memória RAM para desktop, padrão UDIMM, nova, sem uso, não recondicionada Capacidade: 8GB Tipo: DDR4 Formato: UDIMM (288 pinos) Frequência: 2666 MHz ou superior Latência: CL19 ou equivalente Tensão: 1.2V Tecnologia: Compatível com padrão JEDEC e suporte a operação estável em ambiente corporativo Compatibilidade: Compatível com desktops padrão de mercado Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil	UND	50	145,92	7.296,00
9	Monitor 27" led full hd curvo Tipo: Monitor LED curvo, novo, sem uso, não recondicionado Tamanho: 27 polegadas Tela: Widescreen, curvatura mínima 1800R Resolução: Mínimo Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Brilho: Mínimo 250 cd/m <sup>2</sup> Contraste: Mínimo 3.000:1 (estático) ou equivalente Ângulo de visão: Mínimo 178° horizontal e vertical Tempo de resposta: Máximo 5 ms Taxa de atualização: Mínimo 75 Hz Tecnologia: LED, com tratamento antirreflexo Conexões: Mínimo 1 HDMI e 1 DisplayPort ou HDMI adicional, não sendo obrigatória porta VGA Compatibilidade: Suporte a padrões de vídeo digitais atuais Ajustes: Inclinação (tilt) ajustável Montagem: Compatível com padrão VESA Alimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz)	UND	25	978,25	24.456,25



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Acessórios: Deve acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível (HDMI ou DisplayPort) Certificações: INMETRO ou equivalente, e eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves				
10	Monitor led 23,8" Tipo: Monitor LED plano, novo, sem uso, não recondicionado Tamanho: Mínimo 23,8 polegadas Tela: IPS ou tecnologia equivalente ou superior, com tratamento antirreflexo Resolução: Mínimo Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Brilho: Mínimo 250 cd/m <sup>2</sup> Contraste: Mínimo 1.000:1 ou equivalente Ângulo de visão: Mínimo 178° horizontal e vertical Tempo de resposta: Máximo 5 ms Taxa de atualização: Mínimo 75 Hz Conectividade: Mínimo 1 HDMI e 1 VGA (D-Sub), podendo possuir DisplayPort adicional Recursos: Suporte a reprodução de cores de 8 bits ou superior e tecnologia de redução de luz azul e flicker free Ajustes: Inclinação (tilt) ajustável, podendo possuir ajuste de altura Montagem: Compatível com padrão VESA Alimentação: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz) Acessórios: Deve acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível (HDMI ou VGA) Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves	UND	60	1.074,51	64.470,60
11	Notebook Basic Tipo: Notebook corporativo de entrada, novo, sem uso, não recondicionado Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 3 série 5000 ou superior, ou equivalente (PassMark ≥ 10.000) Memória: Mínimo 8GB DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: SSD mínimo 256GB, padrão PCIe NVMe M.2 Placa gráfica: Integrada compatível com aplicações corporativas Tela: Mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexo Teclado: Padrão ABNT2 com teclado numérico	UND	13	3.018,36	39.238,68



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>integrado Segurança: Leitor de impressão digital integrado ou tecnologia equivalente Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Rede cabeada: Porta RJ-45 integrada ou via adaptador oficial do fabricante Portas: Mínimo 2 USB 3.0 ou superior, 1 USB-C, 1 HDMI, 1 conector de áudio combinado (headset) Bateria: Mínimo 40 Wh, com autonomia compatível com uso corporativo Alimentação: Bivolt automático (100–240V) Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado Cor: Preta, cinza ou equivalente corporativo Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Produção: Fabricado no Brasil conforme Processo Produtivo Básico (PPB) ou Lei nº 8.248/1991 Garantia: Mínimo 36 meses, preferencialmente on-site no Brasil</p>				
12	<p>Notebook Advanced Tipo: Notebook corporativo, novo, sem uso, não reconicionado Processador: Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 7 série 5000 ou superior, ou equivalente (PassMark ≥ 15.000) Memória: Mínimo 16GB DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: SSD mínimo 512GB, padrão PCIe NVMe M.2 Placa gráfica: Integrada de alto desempenho compatível com aplicações corporativas Tela: Mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina Teclado: Padrão ABNT2, com teclado numérico integrado Segurança: Leitor de impressão digital integrado ou tecnologia equivalente Conectividade: Rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Rede cabeada: Porta RJ-45 integrada ou via adaptador oficial do fabricante Portas: Mínimo 1 USB-C, 2 USB 3.0 ou superior, 1 HDMI, 1 conector de áudio combinado (headset), podendo possuir leitor de cartão Bateria: Mínimo 40 Wh, com autonomia compatível com uso corporativo móvel Alimentação: Bivolt automático (100–240V) Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado Cor: Preta, cinza ou equivalente corporativo Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Produção: Fabricado no Brasil conforme Processo Produtivo Básico (PPB) ou Lei nº 8.248/1991</p>	UND	5	6.751,51	33.757,55



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Garantia: Mínimo 36 meses, preferencialmente on-site no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves				
13	Placa de vídeo advanced Tipo: Placa de vídeo dedicada de alto desempenho, nova, sem uso, não recondicionada Interface: PCI Express x16, compatível com versões anteriores Memória: Mínimo 8GB GDDR6 ou superior Desempenho: Capacidade de processamento equivalente ou superior à NVIDIA GeForce RTX 5060 Ti ou AMD Radeon RX 7800 XT Processamento: Mínimo 4.000 núcleos de processamento paralelo (CUDA, Stream Processors ou equivalente) Frequência: Compatível com operação de alto desempenho em aplicações gráficas avançadas Saídas de vídeo: Mínimo 3 DisplayPort (versão 1.4 ou superior) e 1 HDMI (versão 2.0 ou superior) Resolução: Suporte a múltiplos monitores e resolução mínima 4K Recursos: Suporte a APIs gráficas atuais (DirectX 12 ou superior, OpenGL, Vulkan) Refrigeração: Sistema ativo com no mínimo 2 ventoinhas (dual fan) ou equivalente Alimentação: Conector de energia dedicado mínimo 8 pinos, compatível com fontes padrão ATX Compatibilidade: Compatível com desktops padrão ATX e sistemas operacionais corporativos Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil Classificação: Equipamento de alto desempenho, de linha profissional ou corporativa, não sendo aceitos modelos destinados exclusivamente ao uso doméstico ou aplicações básicas	UND	5	2.827,50	14.137,50
14	Placa de vídeo standard Tipo: Placa de vídeo dedicada de entrada para expansão de múltiplos monitores, nova, sem uso, não recondicionada Interface: PCI Express x16, compatível com versões anteriores Memória: Mínimo 2GB GDDR5 ou superior Desempenho: Adequado para uso corporativo, aplicações de escritório e expansão de vídeo, com capacidade para no mínimo 2 monitores simultâneos Processamento:	UND	25	509,65	12.741,25



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>Compatível com tecnologias gráficas atuais (DirectX 12 ou superior) Saídas de vídeo: Mínimo 2 saídas digitais (HDMI, DisplayPort ou DVI), podendo possuir saída VGA adicional Resolução: Suporte mínimo a resolução Full HD (1920x1080), preferencialmente 4K Refrigeração: Sistema ativo ou passivo, compatível com operação contínua Perfil: Baixo perfil (low profile) ou compatível com gabinetes padrão corporativo Alimentação: Alimentação via slot PCI Express, não exigindo conector adicional Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows atuais e desktops padrão de mercado Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil</p>				
15	<p>NV3 1TB M2 Tipo: Unidade de armazenamento SSD, nova, sem uso, não recondicionada Fator de forma: M.2 2280 Interface: PCI Express 4.0 x4 NVMe, compatível com versões anteriores Capacidade: Mínimo 1TB Desempenho: Leitura sequencial mínima de 5.000 MB/s e gravação sequencial mínima de 3.000 MB/s Tecnologia: Memória NAND Flash com suporte a S.M.A.R.T., TRIM e gerenciamento de desgaste (wear leveling) Resistência: Endurance mínima de 300 TBW ou equivalente Confiabilidade: MTBF mínimo de 1.500.000 horas ou equivalente Consumo: Compatível com operação em desktops e notebooks corporativos Compatibilidade: Compatível com sistemas que suportem padrão NVMe M.2 Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 60 (sessenta) meses no Brasil Classificação: Produto de alto desempenho, de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves</p>	UND	8	984,66	7.877,28
16	<p>Switch PRO Tipo: Switch gerenciável camada 2 e camada 3, novo, sem uso, não recondicionado Portas: Mínimo 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps PoE: Suporte a PoE+ (IEEE 802.3af/at) e PoE++ (IEEE 802.3bt) nas portas RJ45 Orçamento PoE: Potência total mínima</p>	UND	8	3.970,37	31.762,96



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>de 400W Potência por porta: Suporte mínimo de até 30W (PoE+) e superior para portas de maior capacidade (PoE++) Uplinks: Mínimo 2 portas SFP+ com suporte a 1/10 Gbps Capacidade de comutação: Mínimo 80 Gbps ou superior Throughput: Mínimo 40 Gbps non-blocking ou superior Tabela MAC: Mínimo 16.000 endereços MAC VLAN: Suporte a IEEE 802.1Q com no mínimo 1.000 VLANs Agregação de links: Suporte a LACP (IEEE 802.3ad) Spanning Tree: Suporte a STP (802.1D), RSTP (802.1w) e MSTP (802.1s) QoS: Suporte a priorização de tráfego (DSCP ou equivalente) Camada 3: Suporte a roteamento IPv4 e IPv6 Suporte a inter-VLAN routing Suporte a rotas estáticas e DHCP server/relay Segurança: Suporte a ACLs, 802.1X, DHCP Snooping e controle de acesso Proteção contra broadcast storm e controle de tráfego Multicast: Suporte a IGMP Snooping e gerenciamento avançado de multicast Gerenciamento: Interface web, CLI e suporte a SNMP (v1/v2c/v3) Gerenciamento centralizado por controlador dedicado, com provisionamento, monitoramento e atualização de firmware Gerenciamento remoto via nuvem e suporte a múltiplos sites Recursos adicionais: Auto MDI/MDIX em todas as portas Suporte a QoS, limitação de banda e controle de tráfego Display ou interface local para status do equipamento (quando aplicável) Redundância: Suporte a alimentação redundante ou backup externo (quando aplicável) Alimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Montagem: Rack padrão 19", altura máxima 1U Refrigeração: Sistema ativo com controle térmico, operação silenciosa ou de baixo ruído Certificações: Deve atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (CE, FCC ou equivalentes) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, com suporte a alta densidade de dispositivos PoE e uplinks de alta velocidade</p>				
17	Switch de Agregação Camada 3 10/25G Tipo: Switch gerenciável camada 2 e camada 3 para agregação de rede, novo, sem uso, não recondicionado Portas: Mínimo 28 portas SFP+ com suporte a	UND	1	7.123,00	7.123,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>velocidades de 1/10 Gbps Mínimo 4 portas SFP28 com suporte a velocidades de 1/10/25 Gbps Capacidade de comutação: Mínimo 700 Gbps ou superior Throughput: Mínimo 350 Gbps non-blocking ou superior Taxa de encaminhamento: Mínimo 500 Mpps Tabela MAC: Mínimo 32.000 endereços MAC VLAN: Suporte a IEEE 802.1Q com no mínimo 1.000 VLANs Agregação de links: Suporte a LACP (IEEE 802.3ad) Spanning Tree: Suporte a STP, RSTP e MSTP QoS: Suporte a classificação e priorização de tráfego (DSCP ou equivalente) Camada 3: Suporte a IPv4 e IPv6 Suporte a roteamento estático Suporte a inter-VLAN routing Suporte a DHCP server e DHCP relay Segurança: Suporte a ACLs (listas de controle de acesso) Suporte a autenticação 802.1X Suporte a DHCP Snooping e proteção de rede Controle de broadcast, multicast e storm control Multicast: Suporte a IGMP Snooping e gerenciamento avançado de multicast Gerenciamento: Gerenciamento centralizado obrigatório por meio de controlador dedicado Suporte a provisionamento, monitoramento e atualização de firmware Gerenciamento remoto via interface web e/ou nuvem, com suporte a múltiplos sites Interface local: Display frontal ou interface equivalente para exibição de status e informações operacionais Redundância: Suporte a alimentação redundante por meio de sistema externo dedicado (quando aplicável) Alimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Montagem: Rack padrão 19", altura máxima 1U Refrigeração: Sistema de ventilação ativa com controle térmico Certificações: Deve atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (CE, FCC ou equivalentes) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de alto desempenho para agregação de links de alta velocidade, indicado para backbone, datacenter e interligação de switches de distribuição</p>				
18	<p>Switch 24 portas Tipo: Switch gerenciável camada 2, novo, sem uso, não reconicionado Portas: Mínimo 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps Uplinks: Mínimo 2 portas SFP 1 Gbps ou superior PoE: Suporte a PoE+ padrão IEEE 802.3af/at em no mínimo</p>	UND	10	3.660,00	36.600,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>16 portas Orçamento PoE: Potência total mínima de 150W, com fornecimento de até 30W por porta Capacidade de comutação: Mínimo 50 Gbps ou superior VLAN: Suporte a IEEE 802.1Q com no mínimo 512 VLANs Agregação de links: Suporte a LACP (IEEE 802.3ad) Spanning Tree: Suporte a STP, RSTP e MSTP Controle de tráfego: Storm Control para broadcast, multicast e unicast Gerenciamento: Interface web integrada, com gerenciamento centralizado obrigatório por meio de controlador de rede dedicado, permitindo provisionamento, monitoramento, atualização de firmware e clonagem de configurações em múltiplos dispositivos Gerenciamento remoto: Suporte a gerenciamento centralizado local e em nuvem, com controle unificado de múltiplos equipamentos e múltiplos sites (multi-site) Interface de gestão: Deve possuir plataforma única de gerenciamento para switches, roteadores e pontos de acesso do mesmo fabricante Funcionalidades adicionais: Auto MDI/MDIX em todas as portas RJ45 Protocolos: Compatível com IPv4 e IPv6 Montagem: Rack padrão 19", altura máxima 1U Alimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Certificações: Deve atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (CE, FCC ou equivalentes) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa</p>				
19	<p>Unidade SSD 2,5" 480 GB Sata III Tipo: Unidade de armazenamento SSD 2,5 polegadas, nova, sem uso, não recondicionada Capacidade: Mínimo 480GB Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores Desempenho: Leitura sequencial mínima de 500 MB/s e gravação sequencial mínima de 450 MB/s Tecnologia: Memória NAND Flash 3D, com suporte a S.M.A.R.T., TRIM e gerenciamento de desgaste (wear leveling) Controladora: Própria do fabricante ou homologada, com suporte a operação contínua em ambiente corporativo Resistência: Endurance mínima de 240 TBW ou equivalente Confiabilidade: MTBF mínimo de 1.500.000 horas ou equivalente Cache: Deve possuir mecanismo de aceleração de</p>	UND	80	248,83	19.906,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	leitura/gravação (cache DRAM ou SLC cache) Compatibilidade: Compatível com desktops e notebooks padrão SATA Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: O fabricante deverá possuir atuação consolidada no mercado internacional de armazenamento, com site oficial e documentação técnica pública do produto Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves				
20	Cabo HDMI 2m Tipo: Cabo HDMI de alta velocidade, novo, sem uso Versão: HDMI 2.0 ou superior Largura de banda: Mínimo 18 Gbps Resolução: Suporte a 4K (3840 x 2160) a 60 Hz Compatibilidade: Retrocompatível com versões anteriores do padrão HDMI Áudio: Suporte a áudio multicanal, incluindo LPCM, com no mínimo 8 canais e 24 bits Recursos: Suporte a HDR, CEC (Consumer Electronics Control), ARC (Audio Return Channel) e HDMI Ethernet Channel (HEC) Espaço de cor: Suporte a RGB e YCbCr 4:2:2 / 4:4:4 Construção: Condutores de qualidade com blindagem contra interferências eletromagnéticas Conectores: HDMI tipo A macho em ambas as extremidades Comprimento: Conforme necessidade da aplicação Certificações: Deve atender aos padrões HDMI e normas internacionais de qualidade e segurança Garantia: Mínimo 12 meses	UND	20	43,64	872,80
21	Cabo HDMI 10m Tipo: Cabo HDMI de alta velocidade, novo, sem uso Versão: HDMI 2.0 ou superior Largura de banda: Mínimo 18 Gbps Resolução: Suporte a 4K (3840 x 2160) a 60 Hz Compatibilidade: Retrocompatível com versões anteriores do padrão HDMI Áudio: Suporte a áudio multicanal, incluindo LPCM, com no mínimo 8 canais e 24 bits Recursos: Suporte a HDR, CEC (Consumer Electronics Control), ARC (Audio Return Channel) e HDMI Ethernet Channel (HEC) Espaço de cor: Suporte a RGB e YCbCr 4:2:2 / 4:4:4 Construção: Condutores de qualidade com blindagem contra interferências eletromagnéticas Conectores: HDMI	UND	20	72,89	1.457,80



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	tipo A macho em ambas as extremidades Comprimento: Conforme necessidade da aplicação Certificações: Deve atender aos padrões HDMI e normas internacionais de qualidade e segurança Garantia: Mínimo 12 meses				
22	Extensão com 6 tomadas Tipo: Extensão elétrica com múltiplas tomadas, nova, sem uso, não reconduzida Quantidade de tomadas: Mínimo 6 tomadas padrão brasileiro (NBR 14136) Corrente: Mínimo 10 A Tensão: Bivolt (127/220V) Cabo: Comprimento mínimo de 1 metro Conductor: Cabo com bitola compatível com corrente nominal (mínimo 0,75 mm <sup>2</sup> ) Proteção: Deve possuir proteção contra sobrecarga (fusível ou disjuntor integrado) Fixação: Orifícios na parte traseira para fixação em superfície Material: Corpo em material isolante resistente a altas temperaturas e impactos Certificações: Produto certificado pelo INMETRO conforme normas vigentes Segurança: Atender à norma ABNT NBR 14136 Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Produto de uso profissional/corporativo, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou sem certificação	UND	80	38,47	3.077,60
23	Filtro de Linha 8 Tomadas Tipo: Filtro de linha com múltiplas tomadas, novo, sem uso, não reconduzido Quantidade de tomadas: Mínimo 8 tomadas padrão brasileiro (NBR 14136) Corrente: Mínimo 10 A Tensão: Bivolt (127/220V) Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros Conductor: Cabo com bitola mínima de 0,75 mm <sup>2</sup> ou superior Proteção: Proteção contra surtos elétricos por meio de varistor (MOV) e fusível ou disjuntor rearmável Proteção adicional: Deve possuir fusível reserva interno ou substituível Chave: Liga/desliga com indicador luminoso (LED) Material: Corpo em material isolante antichamas Fixação: Possuir sistema para fixação em superfície Certificações: Produto certificado pelo INMETRO conforme normas vigentes Segurança: Atender à norma ABNT NBR 14136 Compatibilidade: Adequado para uso em equipamentos de informática e eletrônicos em ambiente corporativo Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Produto de uso profissional/corporativo, não sendo	UND	30	140,63	4.218,90



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	aceitos modelos de baixa qualidade ou sem certificação				
24	<p>Kit teclado + mouse sem fio Tipo: Kit teclado e mouse sem fio de padrão corporativo, novo, sem uso, não reconicionado Conectividade: Tecnologia wireless 2.4 GHz, com receptor USB tipo nano único (plug and play) Alcance: Mínimo de 10 metros Cor: Preta ou cinza corporativo Teclado: Padrão brasileiro ABNT2, teclas de perfil baixo tipo chiclet, construção resistente a respingos, teclas silenciosas, ajuste de inclinação e base antiderrapante Durabilidade do teclado: Vida útil mínima de 10 milhões de acionamentos por tecla ou equivalente Alimentação do teclado: Pilhas ou baterias, com autonomia mínima de 24 meses em uso típico Mouse: Sensor óptico de alta precisão com resolução mínima de 1200 DPI Botões: Mínimo 3 botões com roda de rolagem de precisão Design do mouse: Ergonômico, ambidestro, com formato adequado para uso prolongado Alimentação do mouse: Pilha ou bateria com autonomia mínima de 12 meses Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux ou equivalentes Receptor: Único receptor USB para operação simultânea de teclado e mouse Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: Deve possuir linha corporativa consolidada no mercado, com site oficial e documentação técnica pública do produto Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves</p>	UND	30	189,75	5.692,50
25	<p>Mouse Tipo: Mouse óptico com fio ou sem fio, padrão corporativo, novo, sem uso, não reconicionado Conectividade: USB plug and play ou wireless 2.4 GHz com receptor USB Sensor: Óptico ou laser de alta precisão Resolução: Ajustável ou fixa, mínimo 1200 DPI Botões: Mínimo 3 botões (clique esquerdo, direito e roda de rolagem), com suporte a rolagem de precisão Design: Ergonômico, ambidestro ou específico para destros, adequado para uso prolongado Construção: Estrutura resistente, com</p>	UND	150	20,00	3.000,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>acabamento de qualidade e durabilidade para uso contínuo Superfície: Compatível com diferentes tipos de superfície, com deslizamento suave Cabo: No caso de modelo com fio, cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros Alimentação: No caso de modelo sem fio, por pilha ou bateria com autonomia mínima de 12 meses em uso típico Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux ou equivalentes Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: Deve possuir linha corporativa consolidada, com site oficial e documentação técnica do produto Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações básicas</p>				
26	<p>Mouse sem fio ipo: Mouse sem fio de padrão corporativo, novo, sem uso, não reconicionado Conectividade: Tecnologia wireless 2.4 GHz com receptor USB tipo nano e/ou Bluetooth Alcance: Mínimo de 10 metros Sensor: Óptico de alta precisão Resolução: Ajustável, mínimo de 1200 DPI, preferencialmente com múltiplos níveis (até 3200 DPI ou superior) Botões: Mínimo 3 botões, incluindo roda de rolagem de precisão, podendo possuir botões adicionais programáveis Design: Ergonômico, ambidestro ou adequado para uso prolongado, com pegada confortável para uso contínuo Construção: Acabamento de qualidade superior, resistente ao uso corporativo intensivo Alimentação: Pilha AA ou bateria, com autonomia mínima de 12 meses em uso típico Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros equivalentes Receptor: Único receptor USB de pequeno porte (nano), com possibilidade de armazenamento interno no dispositivo Recursos adicionais: Suporte a conexão dual (2.4 GHz e/ou Bluetooth) e pareamento com múltiplos dispositivos (quando aplicável) Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: Deve possuir</p>	UND	50	57,01	2.850,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	linha corporativa consolidada, com site oficial e documentação técnica pública do produto Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações básicas				
27	Teclado Tipo: Teclado com fio padrão corporativo, novo, sem uso, não reconicionado Conectividade: Interface USB, plug and play Layout: Padrão brasileiro ABNT2, com teclado numérico integrado Teclas: Perfil baixo tipo chiclet ou convencional, com digitação silenciosa e confortável Durabilidade: Vida útil mínima de 10 milhões de acionamentos por tecla ou equivalente Construção: Estrutura resistente, com base reforçada para uso contínuo Resistência: Proteção contra respingos de líquidos ou equivalente Inclinação: Ajuste de altura com pés retráteis Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e equivalentes Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes) Fabricante: Deve possuir linha corporativa consolidada, com site oficial e documentação técnica pública Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou uso doméstico	UND	100	104,41	10.441,00
28	Gabinete de carga e sincronização e armazenamento de 50 tablets Tipo: Gabinete para armazenamento, carga e sincronização de tablets, novo, sem uso, não reconicionado Capacidade: Mínimo 50 dispositivos (tablets ou similares) Estrutura: Construção em aço ou liga metálica de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva Acabamento: Cor neutra (preto, cinza ou similar corporativo) Portas: Porta frontal com fechamento seguro, com chave ou sistema de travamento equivalente Ventilação: Sistema de ventilação forçada com ventiladores internos e aberturas para dissipação térmica Alimentação: Entrada bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Saída: Distribuição interna de energia compatível com carregamento simultâneo dos dispositivos (5V USB ou equivalente) Proteção elétrica: Proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito Gerenciamento de	UND	7	11.370,00	79.590,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>energia: Sistema de carregamento inteligente, com controle de distribuição de carga entre os dispositivos Organização: Compartimentos individuais numerados e com divisórias para acomodação segura dos tablets Mobilidade: Rodízios com travas para movimentação segura (quando aplicável) Dimensões: Compatível com capacidade para 50 dispositivos, com estrutura compacta adequada ao ambiente Segurança: Sistema de organização de cabos e proteção contra superaquecimento Compatibilidade: Compatível com tablets padrão de mercado Certificações: Deve atender às normas de segurança elétrica e qualidade aplicáveis (INMETRO ou equivalentes) Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Equipamento de uso educacional/corporativo, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou sem sistema de proteção elétrica</p>				
29	<p>DIO 24FO 1U LC duplex padrão rack 19" 1U, capacidade mínima de 24 fibras, com bandeja deslizante para acomodação de fusões e painel frontal com adaptadores ópticos padrão LC/UPC (duplex), compatível com enlaces 10GbE. Modelo de referência: DIO 24FO 1U LC duplex bandeja deslizante (ex: Furukawa linha FIST ou equivalente). Marca de referência: Furukawa. Finalidade: destinado à organização, proteção e terminação dos cabos de fibra óptica no rack principal (TI/Datacenter), permitindo a acomodação das fusões e a distribuição dos enlaces ópticos para os switches. O equipamento deverá possuir estrutura metálica para instalação em rack padrão 19", suporte para entrada de cabos e sistema de organização interna, garantindo maior confiabilidade, padronização e facilidade de manutenção da infraestrutura óptica, além de compatibilidade com enlaces de 10Gb.</p>	UND	2	817,42	1.634,84
30	<p>Ponto de Terminação Óptica (PTO) para 2 fibras, modelo compacto, com suporte para adaptadores ópticos padrão LC/UPC (duplex), compatível com enlaces 10GbE. Modelo de referência: PTO 2 fibras LC duplex (ex: Furukawa ou equivalente padrão corporativo). Marca de referência: Furukawa. Finalidade: destinado à finalização dos cabos de fibra óptica nos racks distribuídos</p>	UND	20	26,69	533,80



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	(andares/setores), permitindo a conexão organizada com os switches através de patch cords ópticos. O equipamento deverá permitir acomodação segura das fibras, proteção das emendas e fácil acesso para manutenção, garantindo padronização, estabilidade e confiabilidade nos enlaces ópticos.				
31	Licença de sistema operacional servidor Windows Server 2025 Standard (com integração ao Microsoft Azure). 16 CORRE Marca de referência: Microsoft. Finalidade: destinado à implementação e gerenciamento de serviços de rede, como controle de domínio (Active Directory), compartilhamento de arquivos, políticas de segurança e autenticação centralizada de usuários. A solução deverá permitir integração com serviços em nuvem através do Microsoft Azure, possibilitando backup, sincronização de dados, gerenciamento híbrido e maior disponibilidade da infraestrutura, garantindo escalabilidade, segurança e continuidade dos serviços.	UND	3	12.068,74	36.206,22
32	Rack de parede padrão Rack de parede padrão 19" 12U com profundidade mínima de 470mm (recomendado 570mm) - Intelbras MRD 1247 12U. Marca de referência: Intelbras. Finalidade: destinado à acomodação e organização dos equipamentos de rede em racks distribuídos, permitindo instalação suspensa em parede para otimização de espaço físico. O equipamento deverá suportar switches de 24 portas, DIO, organizadores de cabos e demais acessórios, garantindo ventilação adequada, proteção dos equipamentos e facilidade de manutenção, seguindo padrão 19 polegadas	UND	10	1.163,42	11.634,20
33	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL Caixa de som: Potência: Mínimo 650W RMS SPL: Mínimo 127 dB Sistema: 2 vias com driver de compressão DSP: Processamento digital integrado com presets de equalização Controle: Gerenciamento e configuração via aplicativo móvel dedicado Conectividade: Bluetooth com controle remoto por aplicativo Entradas: Mínimo 2 entradas XLR/P10 combo Mixer: Mixer digital integrado Construção: Gabinete em polipropileno de alta resistência Design para uso profissional portátil Acessórios: Pedestal metálico reforçado Capa de	UND	2	6.218,63	12.437,26



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	proteção compatível com o equipamento Certificações: Deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Equipamento de áudio profissional para uso institucional, eventos e auditórios, não sendo aceitos modelos de uso doméstico ou recreativo				
34	<p>KIT MICROFONE SEM FIO Tipo: Sistema de microfone sem fio duplo profissional (2 transmissores de mão e 1 receptor), novo, sem uso, não reconicionado Transmissores: Quantidade: 2 microfones de mão sem fio Tipo: Dinâmico, padrão polar cardioide Construção: Corpo metálico ou material de alta resistência, com acabamento profissional Resposta de frequência: Faixa mínima de 50 Hz a 15 kHz ou superior Receptor: Tipo: Receptor duplo com canais independentes Antenas: Antenas internas ou externas com sistema de diversidade para maior estabilidade de sinal Saídas: Saídas individuais balanceadas XLR e saída mista P10 (6,35 mm) Tecnologia: Sistema digital ou híbrido com pareamento automático entre transmissor e receptor Operação em faixa UHF ou 2.4 GHz digital com gerenciamento automático de frequência Baixa latência e alta imunidade a interferências Alcance: Mínimo de 30 metros em ambiente aberto, com estabilidade de sinal em ambientes internos Qualidade de áudio: Alta fidelidade para voz, com baixa distorção e relação sinal/ruído elevada Resposta otimizada para aplicações vocais (fala e canto) Recursos adicionais: Indicador de nível de bateria nos transmissores Controle de volume independente por canal no receptor Sistema de sincronização automática Função de supressão de ruídos/interferências Alimentação: Transmissores alimentados por pilhas AA ou bateria recarregável Receptor com alimentação bivolt automático (100–240V) Compatibilidade: Compatível com caixas acústicas amplificadas profissionais com entradas XLR e P10 Integração direta com sistemas de sonorização portáteis e caixas com mixer integrado Fabricante: O equipamento deverá ser de fabricante pertencente a grupo consolidado no segmento de áudio profissional, com atuação global e portfólio reconhecido em sistemas de</p>	UND	4	766,63	3.066,52



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	sonorização profissional e microfones Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Equipamento de áudio profissional, indicado para uso institucional, auditórios e eventos oficiais, não sendo aceitos modelos destinados a uso recreativo ou de baixa qualidade				
35	PENDRIVE 32GB Tipo: Unidade de armazenamento portátil (pen drive USB), nova, sem uso, não recondicionada Capacidade: Mínimo 32 GB Interface: Padrão USB 3.0 ou superior, compatível com versões anteriores (USB 2.0) Desempenho: Velocidade de leitura mínima de 80 MB/s Velocidade de gravação mínima de 20 MB/s Construção: Estrutura resistente, podendo ser em plástico reforçado ou metálica Conector com proteção (tampa, retrátil ou equivalente) Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros padrões de mercado Plug and play, sem necessidade de instalação de drivers Durabilidade: Resistente ao uso contínuo, com proteção contra desgaste mecânico do conector Recursos adicionais: Possuir indicador de atividade (LED) ou equivalente (quando aplicável) Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: Deve possuir atuação consolidada no mercado de armazenamento, com site oficial e documentação técnica do produto Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Produto de uso corporativo, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou sem procedência comprovada	UND	50	30,4	1.520,00
36	CABO DE REDE Tipo: Cabo de rede de par trançado para transmissão de dados, novo, sem uso, não recondicionado Categoria: Mínimo Categoria 6 (Cat6) ou superior Construção: Cabo composto por 4 pares trançados (8 vias), condutores em cobre sólido (não sendo aceito CCA – cobre revestido de alumínio) Bitola: Mínimo 23 AWG Desempenho: Frequência mínima de 250 MHz Compatibilidade de rede: Compatível com Gigabit Ethernet (1000Base-T) e	CX	10	837,22	8.372,20



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>superioresAplicação avançada: Suporte a até 10 Gigabit Ethernet em curtas distânciasIsolamento: Revestimento externo em material não propagante a chama (CM, CMX ou equivalente)Blindagem: UTP ou F/UTP conforme necessidade do ambienteIdentificação: Impressão ao longo do cabo contendo categoria, fabricante e loteComprimento: Fornecido em caixa ou bobina com no mínimo 305 metrosCor: Azul, cinza ou equivalente padrão para infraestruturaNormas: Atender ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801Certificação: Homologação ANATEL obrigatóriaCompatibilidade: Compatível com conectores RJ45 padrão 8P8CAplicação: Uso em redes estruturadas corporativas (dados, voz e sistemas IP)Garantia: Mínimo 12 meses no BrasilClassificação: Produto de uso corporativo, não sendo aceitos cabos com condutores CCA ou de baixa qualidade</p>				
37	<p>CONECTOR RJ45Tipo: Conector RJ45 macho para cabo de rede, novo, sem uso, não reconicionadoCategoria: Compatível com cabos Categoria 6 (Cat6) ou superiorPadrão: Conector 8P8C (8 posições e 8 contatos)Material dos contatos: Contatos em liga metálica com banho de ouro para melhor condutividade e durabilidadeMaterial do corpo: Policarbonato ou material plástico de alta resistência e transparênciaCompatibilidade: Compatível com cabos de rede de 4 pares (8 vias), padrão T568A e T568BAplicação: Adequado para montagem de patch cords e terminações em redes estruturadasCondutor: Compatível com cabo de cobre sólido ou flexível (multifilar)Crimpagem: Compatível com alicate de crimpagem padrão RJ45Desempenho: Compatível com transmissão Gigabit Ethernet (1000Base-T) e superioresNormas: Atender aos padrões ANSI/TIA-568Certificação: Produto conforme normas de qualidade aplicáveisEmbalagem: Fornecido em pacotes ou caixas com múltiplas unidadesGarantia: Mínimo 12 meses no BrasilClassificação: Produto de uso corporativo para redes estruturadas, não sendo aceitos conectores de baixa qualidade ou sem padrão técnico adequado</p>	UND	1000	0,9	900,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

38	<p>TV 40 POLEGADA Tipo: Televisor LED ou tecnologia superior, novo, sem uso, não recondicionado Tamanho da Tela: 40 polegadas ou superior Resolução: Mínima Full HD (1920 x 1080) Formato da Tela: Widescreen, proporção 16:9 Taxa de Atualização: Mínima de 60 Hz nativo Processador de Imagem: Processador de imagem com tecnologia de aprimoramento digital (Hyper Real, Crystal Processor ou equivalente), com capacidade de melhoria de contraste e nitidez Qualidade de Imagem: Suporte a HDR (HDR10 ou superior) Tecnologia de otimização de contraste (Mega Contrast ou equivalente) Recursos de melhoria de imagem (Digital Clean View ou equivalente) Sistema Operacional: Smart TV com sistema operacional próprio ou equivalente ao Tizen Recursos Inteligentes: Plataforma de aplicativos integrada (Smart Hub ou equivalente) Espelhamento de tela (Screen Mirroring) Acesso a aplicativos como YouTube e outros serviços de streaming Idioma: Interface e configurações disponíveis em Português (Brasil) Conectividade de Rede: Wi-Fi integrado Porta Ethernet RJ-45 Conexões: Mínimo de 2 entradas HDMI Mínimo de 1 entrada USB Entrada AV (quando aplicável) Saída de áudio digital (óptica ou equivalente) Compatibilidade: Compatível com notebooks, computadores, dispositivos móveis e players multimídia Áudio: Sistema de som estéreo com potência mínima de 10W RMS, com suporte a tecnologias de aprimoramento de áudio Design: Tela com bordas finas Estrutura com acabamento moderno e discreto Recursos Adicionais: Desligamento automático Guia de acessibilidade com suporte ao idioma português Alimentação: Bivolt automático (127/220V), frequência 60Hz Padrão de Tomada: Plugue conforme padrão brasileiro ABNT NBR 14136 Instalação: Compatível com suporte de parede padrão VESA, com base inclusa Material e Acabamento: Estrutura em material resistente, cor preta ou similar neutra Acessórios: Controle remoto original Pilhas inclusas Manual em Português (Brasil) Certificação: Produto com certificação do INMETRO e</p>	UND	1	1.564,60	1.564,60
----	---	-----	---	----------	----------



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	homologação pela ANATEL (quando aplicável)Eficiência Energética: Classificação conforme normas brasileiras (Procel ou equivalente)Garantia: Mínimo de 12 meses no BrasilEmbalagem: Produto novo, em embalagem original lacrada, com identificação do fabricanteClassificação: Produto de uso corporativo, não sendo aceitos equipamentos de baixa qualidade, modelos descontinuados, remanufaturados ou fora de linha				
39	TV 55 POLEGADAS Tipo: Televisor LED com tecnologia Crystal UHD, QLED, Neo QLED ou superior, novo, sem uso, não reconicionado Tamanho da Tela: 55 polegadas ou superior Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) Formato da Tela: Widescreen, proporção 16:9 Processador de Imagem: Processador com inteligência artificial para upscaling de conteúdo para 4K (Crystal Processor 4K ou equivalente) Qualidade de Imagem: Suporte a HDR (HDR10, HDR10+ ou superior) Tecnologia de realce de contraste dinâmico Capacidade de reprodução de cores avançadas (Dynamic Crystal Color ou equivalente) Sistema Operacional: Smart TV com sistema operacional próprio ou equivalente ao Tizen Recursos Inteligentes: Plataforma de conteúdo integrada (Smart Hub ou equivalente) Acesso a aplicativos e streaming Assistente de voz integrado ou compatível Plataforma de jogos em nuvem integrada (Gaming Hub ou equivalente) Idioma: Interface e configurações disponíveis em Português (Brasil) Conectividade de Rede: Wi-Fi integrado (mínimo padrão AC) Porta Ethernet RJ-45 Conexões: Mínimo de 3 entradas HDMI Mínimo de 1 entrada USB Saída de áudio (óptica ou HDMI ARC/eARC) Compatibilidade: Compatível com dispositivos externos, incluindo notebooks, consoles e players multimídia Áudio: Sistema de som com potência mínima de 20W RMS, com suporte a tecnologias Dolby Digital, Dolby Audio ou equivalente Design: Tela com bordas finas (design "sem bordas" ou equivalente) Sistema de organização de cabos embutido ou equivalente Alimentação: Bivolt automático (127/220V), frequência 60Hz Padrão de Tomada: Plugue conforme padrão brasileiro ABNT NBR 14136 Instalação: Compatível com	UND	1	2.609,23	2.609,23



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	suporte de parede padrão VESA, com base inclusa Acessórios: Controle remoto original (preferencialmente sem uso de pilhas convencionais ou com tecnologia equivalente) Pilhas (quando aplicável) Manual em Português (Brasil) Certificação: Produto com certificação do INMETRO e homologação pela ANATEL (quando aplicável) Eficiência Energética: Classificação conforme normas brasileiras (Procel ou equivalente) Garantia: Mínimo de 12 meses no Brasil Embalagem: Produto novo, em embalagem original lacrada, com identificação do fabricante Classificação: Produto de uso corporativo, baseado em tecnologia consolidada de mercado, não sendo aceitos equipamentos de entrada, modelos descontinuados, remanufaturados ou fora de linha				
40	TV 65 POLEGADAS Tipo: Televisor LED com tecnologia Crystal UHD, QLED, Neo QLED ou superior, novo, sem uso, não recondicionado Tamanho da Tela: 65 polegadas ou superior Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) Formato da Tela: Widescreen, proporção 16:9 Processador de Imagem: Processador com inteligência artificial para upscaling de conteúdo para 4K (Crystal Processor 4K ou equivalente) Qualidade de Imagem: Suporte a HDR (HDR10, HDR10+ ou superior) Tecnologia de cores avançadas (Dynamic Crystal Color, Quantum Dot ou equivalente) Contraste aprimorado com tecnologia de ajuste dinâmico de imagem Ângulo de visão mínimo de 178° Sistema Operacional: Smart TV com sistema operacional próprio ou equivalente ao Tizen Recursos Inteligentes: Plataforma de conteúdo integrada (Smart Hub ou equivalente) Acesso a aplicativos e streaming Compatibilidade com assistentes de voz Plataforma de jogos em nuvem integrada (Gaming Hub ou equivalente) Idioma: Interface e configurações disponíveis em Português (Brasil) Conectividade de Rede: Wi-Fi integrado (mínimo padrão AC) Porta Ethernet RJ-45 Conexões: Mínimo de 3 entradas HDMI Mínimo de 1 entrada USB Saída de áudio (óptica ou HDMI ARC/eARC) Compatibilidade: Compatível com notebooks, computadores, consoles e dispositivos multimídia Áudio: Sistema de som	UND	1	3.863,19	3.863,19



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>estéreo com potência mínima de 20W RMS, com suporte a tecnologias Dolby Digital, Dolby Audio ou equivalente Design: Tela com bordas ultrafinas ("sem bordas" ou equivalente) Sistema de organização de cabos embutido ou equivalente Recursos Adicionais: Espelhamento de tela (screen mirroring) Conectividade com smartphone Sensor de brilho automático ou modo econômico Alimentação: Bivolt automático (127/220V), frequência 60Hz Padrão de Tomada: Plugue conforme padrão brasileiro ABNT NBR 14136 Instalação: Compatível com suporte de parede padrão VESA, com base inclusa Material e Acabamento: Estrutura em material resistente, acabamento na cor preta ou similar neutra Acessórios: Controle remoto original (preferencialmente com tecnologia inteligente ou equivalente) Pilhas (quando aplicável) Manual em Português (Brasil) Certificação: Produto com certificação do INMETRO e homologação pela ANATEL (quando aplicável) Eficiência Energética: Classificação conforme normas brasileiras (Procel ou equivalente) Garantia: Mínimo de 12 meses no Brasil Embalagem: Produto novo, em embalagem original lacrada, com identificação do fabricante Classificação: Produto de uso corporativo, baseado em tecnologias consolidadas de mercado, não sendo aceitos equipamentos de entrada, modelos descontinuados, remanufaturados ou fora de linha</p>				
41	<p>SMARTPHONE Tipo: Smartphone com suporte à rede 5G, novo, sem uso, não recondicionado Tela: Tela mínima de 6,6 polegadas Tecnologia Super AMOLED ou equivalente Resolução mínima Full HD+ (1080 x 2340) Taxa de atualização mínima de 120 Hz Brilho elevado (mínimo 800 nits ou superior) Processador: Processador octa-core de alto desempenho (Snapdragon série 6 ou equivalente ou superior) Memória RAM: Mínimo de 6 GB Armazenamento Interno: Mínimo de 128 GB Sistema Operacional Android versão 13 ou superior Interface otimizada com atualizações garantidas (mínimo de 3 anos ou superior) Câmeras Traseiras: Câmera principal mínima de 50 MP com estabilização óptica (OIS) Conjunto adicional com lente ultra-wide e/ou</p>	UND	1	1.322,10	1.322,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>macro Recursos de inteligência artificial para melhoria de imagem Câmera Frontal: Mínimo de 10 MP Suporte a vídeo chamadas em alta definição Víde: Gravação mínima em Full HD Estabilização digital ou óptica Conectividade: 5G Wi-Fi (mínimo padrão AC) Bluetooth 5.0 ou superior NFC para pagamentos por aproximação GPS integrado Segurança: Leitor biométrico (sob a tela ou lateral) Reconhecimento facial Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh Suporte a carregamento rápido (mínimo 25W ou superior) Construção: Estrutura reforçada com vidro resistente (Gorilla Glass ou equivalente) Certificação de resistência à água e poeira mínima IP67 Áudio: Alto-falantes estéreo ou equivalente Qualidade adequada para uso corporativo e multimídia Chip (SIM): Dual SIM (mínimo nano SIM ou eSIM compatível) Portas: USB Tipo-C Idioma: Sistema operacional com suporte completo ao Português (Brasil) Certificação: Homologação pela ANATEL Conformidade com normas brasileiras Acessórios: Cabo USB Carregador compatível (quando aplicável conforme fabricante) Manual em português Garantia: Mínimo de 12 meses no Brasil Embalagem: Produto novo, lacrado, com identificação do fabricante Classificação: Produto de uso corporativo, não sendo aceitos smartphones de entrada, com hardware defasado, sem suporte a 5G, ou sem certificações exigidas</p>				
42	<p>Rotulador Eletrônico Portátil com Kit de FitasTipo: Rotulador eletrônico portátil, compacto, de operação manual, sem necessidade de conexão com computador, novo, sem uso, não reconicionadoTecnologia de impressão: Térmica direta, sem tinta ou toner, com impressão em fitas adesivasDisplay: LCD integrado para visualização préviaTeclado: Integrado padrão QWERTYCompatibilidade de fitas: Padrão série M ou equivalente técnicoLargura da fita: 12 mmComprimento da fita: mínimo de 8 metrosCor mínima: Fundo branco com impressão pretaRecursos: Mínimo 3 fontes, tamanhos ajustáveis, estilos negrito/itálico/sublinhado, impressão horizontal e vertical, numeração automática, molduras (mínimo 8), símbolos (mínimo 200)Funcionalidades: Pré-</p>	UND	3	391,87	1.175,61



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	visualização, corte manual, desligamento automáticoAlimentação: Pilhas AA ou AAA, com opção de fonte externaKit: Acompanha no mínimo 05 rolos de fitas compatíveisAplicação: Identificação de documentos, pastas, patrimônios, cabeamento e organizaçãoCertificações: CE, FCC ou equivalentes, conforme normas aplicáveisGarantia: Mínimo 12 meses no Brasil				
43	Webcam Tipo: Webcam externa para uso em computador, conexão USB, nova, sem uso, não recondicionada Resolução de vídeo: Mínima Full HD 1080p (1920x1080) a 30 fps Sensor: CMOS com suporte a HDR, ajuste automático de exposição, balanço de branco e anticintilação Foco: Foco fixo otimizado para faixa aproximada de 0,4 m a 1,5 m Microfone: Integrado com redução de ruído digital Campo de visão: Mínimo de 78° Interface: USB 2.0 ou superior, plug and play Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows e aplicativos de videoconferência Recursos: Ajuste automático de brilho, contraste e balanço de branco, correção de baixa luminosidade Fixação: Suporte ajustável para monitor ou uso sobre superfícies Construção: Estrutura compacta com base articulada Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes) Garantia: Mínimo de 12 meses no Brasil Conforme REQUISITOS TÉCNICOS (versão: IIPR/ST/2018/outubro/1) - Elaborado e Homologado na PCPR	UND	1	400,94	400,94
44	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS (SEM ESPELHO) FULL FRAME, NOVA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADA SENSOR: SENSOR CMOS FULL FRAME (35 MM) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE IMAGEM AVANÇADO EQUIVALENTE À LINHA PROFISSIONAL DO FABRICANTE MONTAGEM DE LENTE: COMPATÍVEL NATIVAMENTE COM LENTES DO MESMO FABRICANTE JÁ UTILIZADAS PELO ÓRGÃO (SISTEMA RF), GARANTINDO INTEGRAÇÃO TOTAL COM O PARQUE EXISTENTE DEVE PERMITIR USO DE LENTES DO FABRICANTE POR MEIO DE ADAPTADORES ORIGINAIS,	UND	2	7.927,25	15.854,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	MANTENDO FUNCIONALIDADES COMPLETAS DESEMPENHO: DISPARO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 20 FPS EM OBTURADOR ELETRÔNICO OBTURADOR ELETRÔNICO SILENCIOSO FOCO: SISTEMA DE AUTOFOCO COM DETECÇÃO DE FASE NO SENSOR TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO COM DETECÇÃO DE OLHOS, ROSTO, CORPO E OBJETOS BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ISO: FAIXA MÍNIMA DE ISO 100 A 102.400 OU SUPERIOR VÍDEO: GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K A 60 FPS SEM RECORTE (FULL FRAME) SUPORTE A GRAVAÇÃO EM ALTA QUALIDADE (10 BITS OU EQUIVALENTE) TELA LCD DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS TOTALMENTE ARTICULÁVEL (VARI-ANGLE) SENSÍVEL AO TOQUE VISOR: ELETRÔNICO INTEGRADO DE ALTA RESOLUÇÃO CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO BLUETOOTH INTEGRADO CONEXÃO USB-C ÁUDIO: ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO ARMAZENAMENTO: COMPATÍVEL COM CARTÕES SD PADRÃO UHS-II ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO FABRICANTE JÁ UTILIZADO NO ÓRGÃO COMPATIBILIDADE: TOTAL COMPATIBILIDADE COM O ECOSISTEMA DO FABRICANTE (LENTE, BATERIAS, SOFTWARES E ACESSÓRIOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO) FABRICANTE: EQUIPAMENTO DO MESMO FABRICANTE JÁ ADOTADO PELO ÓRGÃO, VISANDO PADRONIZAÇÃO TECNOLÓGICA E COMPATIBILIDADE OPERACIONAL GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO OFICIAL				
45	LENTE PARA CAMERA PROFISSIONAL TIPO: LENTE ZOOM PARA CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS FULL FRAME, NOVA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADA MONTAGEM: COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERAS	UND	2	4.259,55	8.519,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<p>MIRRORLESS DO MESMO FABRICANTE UTILIZADAS PELO ÓRGÃO, COM ENCAIXE NATIVO TIPO RF DISTÂNCIA FOCAL: FAIXA DE 24 MM A 105 MM ABERTURA: VARIÁVEL DE F/4 A F/7.1 OU SUPERIOR SISTEMA DE FOCO: MOTOR DE FOCO DO TIPO STM (STEPPING MOTOR), COM OPERAÇÃO SUAVE, RÁPIDA E SILENCIOSA, ADEQUADA PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO ESTABILIZAÇÃO ÓPTICO DE IMAGEM INTEGRADO COM COMPENSAÇÃO DE ATÉ 5 PONTOS OU SUPERIOR CONSTRUÇÃO ÓPTICA: PROJETO ÓPTICO COM MÚLTIPLOS ELEMENTOS E GRUPOS, GARANTINDO QUALIDADE DE IMAGEM EM TODA A FAIXA DE ZOOM ÂNGULO DE VISÃO: COBERTURA APROXIMADA DE 84° A 23° (DIAGONAL) DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: CURTA DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO, PERMITINDO USO VERSÁTIL INCLUSIVE PARA APROXIMAÇÃO AMPLIAÇÃO: CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 0,5X (MACRO) CONSTRUÇÃO: DESIGN COMPACTO E LEVE, ADEQUADO PARA USO PORTÁTIL E PROLONGADO ESTRUTURA: CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM ENCAIXE METÁLICO E ACABAMENTO RESISTENTE COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM CÂMERAS FULL FRAME E APS-C DO MESMO FABRICANTE TOTAL INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE AUTOFOCO E ESTABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO GERAL, INCLUINDO FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL, EVENTOS, RETRATOS, PAISAGENS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL RECURSOS ADICIONAIS: ZOOM PADRÃO VERSÁTIL (GRANDE ANGULAR A TELEOBJETIVA) FOCO ELETRÔNICO (FOCUS-BY-WIRE) OPERAÇÃO SILENCIOSA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO CERTIFICAÇÕES: DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: LENTE DE USO PROFISSIONAL OU SEMIPROFISSIONAL, NÃO SENDO ACEITAS LENTES DE SISTEMAS</p>				
--	--	--	--	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	INCOMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO FABRICANTE JÁ ADOTADO				
46	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA DIGITAL, NOVA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADA TECNOLOGIA: ÍONS DE LÍTIO (LITHION) MODELO: COMPATÍVEL COM PADRÃO DE BATERIA DO FABRICANTE JÁ ADOTADO PELO ÓRGÃO, TIPO LP-E17 OU EQUIVALENTE ORIGINAL TENSÃO: MÍNIMO 7,2V CAPACIDADE: MÍNIMO 1000 MAH COMPATIBILIDADE: TOTAL COMPATIBILIDADE COM CÂMERAS MIRRORLESS E DSLR DO MESMO FABRICANTE JÁ UTILIZADAS NO ÓRGÃO COMPATÍVEL COM CARREGADOR ORIGINAL DO FABRICANTE CONSTRUÇÃO: BATERIA COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E SEMIPROFISSIONAIS FABRICANTE: DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL (CÂMERA), VISANDO PADRONIZAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL CERTIFICAÇÕES: ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E QUALIDADE APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: ACESSÓRIO ORIGINAL OU EQUIVALENTE HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DA CÂMERA, NÃO SENDO ACEITAS BATERIAS GENÉRICAS SEM CERTIFICAÇÃO	UND	2	400,67	801,34
47	CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO SDXC, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TECNOLOGIA: MEMÓRIA FLASH NAND DE ALTA PERFORMANCE MODELO: CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC COM INTERFACE UHS-II, PADRÃO PROFISSIONAL, EQUIVALENTE AO MODELO DE REFERÊNCIA UTILIZADO PELO MERCADO DE ALTO DESEMPENHO CAPACIDADE: MÍNIMO 128 GB CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE V90 (VIDEO SPEED CLASS 90) UHS SPEED CLASS U3 CLASSE 10 VELOCIDADE: VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA: ATÉ 300 MB/S VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 260 MB/S OU SUPERIOR VELOCIDADE MÍNIMA SUSTENTADA DE GRAVAÇÃO: 90	UND	4	178,52	714,08



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>MB/S INTERFACE: UHS-II, COM DUPLA FILEIRA DE CONTATOS PARA ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS PROFISSIONAIS E SEMIPROFISSIONAIS (DSLR E MIRRORLESS) QUE SUPOREM CARTÕES SDXC UHS-II COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS UHS-I (COM REDUÇÃO DE DESEMPENHO) APLICAÇÃO: INDICADA PARA: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K, 6K E 8K FOTOGRAFIA PROFISSIONAL EM MODO CONTÍNUO (BURST) CAPTURA DE IMAGENS EM FORMATO RAW FLUXOS DE TRABALHO COM ALTA DEMANDA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONSTRUÇÃO: CARTÃO COM ALTA DURABILIDADE, PROJETADO PARA USO PROFISSIONAL, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA A: ÁGUA E UMIDADE CHOQUES E IMPACTOS RAIOS X TEMPERATURAS EXTREMAS DIMENSÕES: PADRÃO SD (APROX. 24 X 32 X 2,1 MM) FABRICANTE: PRODUTO DE FABRICANTE RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE NO SEGMENTO DE MEMÓRIA DIGITAL, COM LINHA PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO CERTIFICAÇÕES: ATENDER ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COM SUPORTE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE, COMPATÍVEL COM PADRÕES V90 / UHS-II, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS INFERIORES (EX.: V30, V60 OU UHS-I)</p>				
48	<p>MICROFONE DE LAPELA SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DUPLO (2 TRANSMISSORES), NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TECNOLOGIA: TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO EM 2,4 GHZ, COM SALTO DE FREQUÊNCIA ADAPTATIVO (AFH) MODELO: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO, PADRÃO PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM CÂMERAS, SMARTPHONES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, EQUIVALENTE A KIT COMPLETO</p>	UND	2	679,73	1.359,46



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<p>COM MÚLTIPLOS RECEPTORES CAPTAÇÃO DE ÁUDIO: MICROFONES INTEGRADOS COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: ≥ 70 DB CAPTAÇÃO DIGITAL DE ÁUDIO EM 24 BITS / 48 KHZ ALCANCE: ALCANCE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE 300 METROS EM LINHA DE VISADA (LOS) COMPONENTES DO KIT: 02 (DOIS) TRANSMISSORES (TX) COM MICROFONE EMBUTIDO 01 (UM) RECEPTOR PARA CÂMERA (SAÍDA P2/3,5 MM OU EQUIVALENTE) 01 (UM) RECEPTOR USB-C 01 (UM) RECEPTOR LIGHTNING (OU ADAPTADOR EQUIVALENTE) ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM: CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS SMARTPHONES ANDROID (USB-C) DISPOSITIVOS APPLE (LIGHTNING) COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS RECURSOS: CANCELAMENTO DE RÚIDO AMBIENTE (ENC) CONEXÃO AUTOMÁTICA (PLUG AND PLAY) GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS FONTES DE ÁUDIO SISTEMA COMPACTO E LEVE, COM TRANSMISSORES DE DIMENSÕES REDUZIDAS TRANSMISSÃO ESTÁVEL COM BAIXA INTERFERÊNCIA AUTONOMIA: SISTEMA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E ESTOJO DE CARREGAMENTO, PROPORCIONANDO AUTONOMIA ESTENDIDA PARA USO CONTÍNUO (MÍNIMO RECOMENDADO: 8 HORAS POR CARGA) CONSTRUÇÃO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM CAMPO APLICAÇÃO: INDICADO PARA: PRODUÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL ENTREVISTAS GRAVAÇÕES INSTITUCIONAIS TRANSMISSÕES AO VIVO (LIVES) CONTEÚDO EDUCACIONAL E REDES SOCIAIS FABRICANTE: PRODUTO DE FABRICANTE RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE NO SEGMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL E TRANSMISSÃO</p>				
---	--	--	--	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	SEM FIO CERTIFICAÇÕES: ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COM SUPORTE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: SISTEMA PROFISSIONAL DE MICROFONE SEM FIO DUPLO, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS SIMPLES (UNITÁRIOS), COM FIO OU COM APENAS UM TRANSMISSOR				
49	MONOPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA TIPO: MONOPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERAS E FILMADORAS, COM CABEÇA HIDRÁULICA (FLUIDA), NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO MATERIAL: ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL MODELO: MONOPÉ PROFISSIONAL COM BASE DE TRÊS PÉS RETRÁTIL ("PÉ DE GALINHA") E CABEÇA FLUIDA INTEGRADA, PADRÃO EQUIVALENTE A SISTEMAS DE VÍDEO COMPACTOS DE ALTO DESEMPENHO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 2,5 KG, ADEQUADO PARA CÂMERAS DSLR, MIRRORLESS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO LEVE ALTURA: ALTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 63 CM A 65 CM ALTURA MÁXIMA: MÍNIMO DE 160 CM ESTRUTURA: MÍNIMO DE 3 SEÇÕES COM AJUSTE TELESCÓPICO SISTEMA DE TRAVAS TIPO FLIP (ALAVANCA) PARA AJUSTE RÁPIDO EMPUNHADURA COM REVESTIMENTO CONFORTÁVEL CABEÇA: CABEÇA HIDRÁULICA (FLUIDA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOVIMENTOS SUAVES DE PAN (HORIZONTAL) E TILT (VERTICAL) FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA: +90° A -70° TRAVAS INDEPENDENTES DE MOVIMENTO NÍVEL DE BOLHA INTEGRADO BASE PLANA COM ROSCA PADRÃO 3/8" BASE: BASE ARTICULADA COM TRÊS PÉS DOBRÁVEIS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE SISTEMA COM ARTICULAÇÃO ESFÉRICA PARA MOVIMENTOS SUAVES E CONTROLE DURANTE GRAVAÇÃO FIXAÇÃO: SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (QUICK RELEASE) PARAFUSO PADRÃO UNIVERSAL		1	781,07	781,07



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>1/4" PARA CÂMERAS RECURSOS: BARRA DE CONTROLE (MANOPLA) PARA OPERAÇÃO DA CABEÇA FLUIDA POSSIBILIDADE DE ACOPLAR ACESSÓRIOS (EX.: MONITOR, GRAVADOR) VIA ROSCA ADICIONAL ESTRUTURA LEVE E PORTÁTIL PARA USO EM CAMPO PESO: APROXIMADAMENTE 1,5 KG A 1,6 KG APLICAÇÃO: INDICADO PARA: PRODUÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL FILMAGENS INSTITUCIONAIS COBERTURA DE EVENTOS JORNALISMO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO SITUAÇÕES QUE EXIGEM MOBILIDADE COM ESTABILIDADECOMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, MIRRORLESS, FILMADORAS COMPACTAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM ROSCA PADRÃO FABRICANTE: PRODUTO DE FABRICANTE RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE NO SEGMENTO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E DE VÍDEO PROFISSIONAL CERTIFICAÇÕES: ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COM SUPORTE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: MONOPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA E BASE ESTABILIZADORA, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS SIMPLES SEM CABEÇA FLUIDA OU SEM BASE ARTICULADA DE TRÊS PÉS</p>				
50	<p>DRONE AÉREO COM CÂMERA 4K TIPO: DRONE AÉREO COM CÂMERA INTEGRADA E CONTROLE REMOTO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO PESO: PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM INFERIOR A 250 GRAMAS CÂMERA: SENSOR CMOS MÍNIMO DE 1/1.3" OU SUPERIOR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP PARA FOTOS GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA EM 4K A 60 FPS COM HDR SUPORTE A PERFIS DE COR AVANÇADOS (D-CINELIKE, D-LOG OU EQUIVALENTE) ESTABILIZAÇÃO: GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM MODOS DE CAPTURA: FOTOS EM RAW E JPEG VÍDEO EM MÚLTIPLOS FORMATOS (MP4/MOV) SUPORTE A GRAVAÇÃO VERTICAL (VERTICAL SHOOTING) SENSORES E</p>		1	4.353,85	4.353,85



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<p>SEGURANÇA: SISTEMA DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL (FRONTAL, TRASEIRO, LATERAL E INFERIOR) SISTEMA AVANÇADO DE ASSISTÊNCIA AO PILOTO (APAS OU EQUIVALENTE) RETORNO AUTOMÁTICO AO PONTO DE ORIGEM (RTH) MODOS INTELIGENTES: RASTREAMENTO AUTOMÁTICO DE OBJETOS (ACTIVETRACK 360° OU EQUIVALENTE) MODOS AUTOMÁTICOS DE VOO (QUICKSHOTS, WAYPOINTS OU EQUIVALENTE) PLANEJAMENTO DE ROTAS INTELIGENTE ALCANCE DE TRANSMISSÃO: ALCANCE MÍNIMO DE 10 KM TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO FULL HD EM TEMPO REAL) TEMPO DE VOO: AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PREFERENCIALMENTE SUPERIOR (ATÉ 45 MINUTOS COM BATERIA ESTENDIDA) CONTROLE REMOTO: CONTROLE COM CONEXÃO VIA RÁDIO E/OU SMARTPHONE PREFERENCIALMENTE COM TELA INTEGRADA OU COMPATÍVEL COM APLICATIVO DEDICADO CONECTIVIDADE: COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO FREQUÊNCIA E WI-FI GPS, GLONASS OU SISTEMAS EQUIVALENTES DE POSICIONAMENTO ARMAZENAMENTO: SUPORTE A CARTÃO MICROS MEMÓRIA INTERNA (QUANDO APLICÁVEL) RECURSOS ADICIONAIS: DECOLAGEM E POUSO AUTOMÁTICO FUNÇÃO "FOLLOW ME" SENSOR DE POSICIONAMENTO PRECISO EM AMBIENTES INTERNOS RESISTÊNCIA: ESTRUTURA DOBRÁVEL E PORTÁTIL RESISTÊNCIA A VENTOS COMPATÍVEL COM USO EXTERNO PROFISSIONAL APLICAÇÃO: ADEQUADO PARA: FILMAGENS INSTITUCIONAIS MONITORAMENTO INSPEÇÕES TÉCNICAS USO CORPORATIVO E GOVERNAMENTAL ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE SISTEMA INTELIGENTE DE GERENCIAMENTO DE BATERIA CERTIFICAÇÃO: PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL CONFORMIDADE COM</p>				
--	--	--	--	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	REGULAMENTAÇÕES DA ANAC E DECEA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO BATERIA(S) HÉLICES SOBRESSALENTES CARREGADOR CABOS MANUAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES NO BRASIL EMBALAGEM: PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL/CORPORATIVO, NÃO SENDO ACEITOS DRONES RECREATIVOS BÁSICOS, SEM SENSORES DE OBSTÁCULOS, SEM ESTABILIZAÇÃO EM 3 EIXOS OU COM QUALIDADE DE IMAGEM INFERIOR AO ESPECIFICADO				
51	COMPUTADOR DESKTOP, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.0 GHZ, COM VÍDEO INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, SENDO PADRÃO SATA III. A PLACA MÃE DEVERÁ SUPOSTAR INTEGRALMENTE AS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSADOR, DA MEMÓRIA RAM E DO DISCO RÍGIDO ESPECIFICADO, POSSUIR NO MÍNIMO 6 PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 NO PADRÃO USB 3.0 E 2 PORTAS FRONTAIS, ALÉM DE NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO PELO MENOS UMA SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT, PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET E CONECTORES DE ÁUDIO FRONTAL E TRASEIRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), REDE INTEGRADA 10/100/1000 MBPS COMPATÍVEL COM IPV4 E IPV6, GABINETE TIPO MINI TOWER OU SMALL FORM FACTOR, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220V, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPOSTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO E O USO	UND	16	3.141,00	50.256,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<p>SIMULTÂNEO DE TODOS OS SLOTS E DISPOSITIVOS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. DEVERÁ ACOMPANHAR MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), CONEXÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM CABO DE VÍDEO COMPATÍVEL E FONTE BIVOLT. TAMBÉM DEVERÃO ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 USB E MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL. OS COMPUTADORES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS COMPONENTES COMPATÍVEIS ENTRE SI, ENTREGUES PRONTOS PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT E DEMAIS CERTIFICAÇÕES APLICÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ATENDIMENTO ON SITE OU EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 808.119,67</b>

**Lote 02 – DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
1	COMPUTADOR AIO BASIC TIPO: COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO) CORPORATIVO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TELA: MÍNIMO 23,8", IPS OU EQUIVALENTE, FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE (PASSMARK ≥ 12.000) MEMÓRIA: MÍNIMO 16GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 512GB, NVME OU SUPERIOR REDE CABEADA: GIGABIT ETHERNET (RJ-45) REDE SEM FIO: WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA: WEBCAM HD (720P) OU SUPERIOR, MICROFONE E ALTO-FALANTES	UND	60	3.700,96	222.057,60



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>INTEGRADOS PORTAS: MÍNIMO 4 USB (2X USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 USB-C, 1 HDMI OU DISPLAYPORT, 1 RJ-45, 1 ÁUDIO COMBO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO PERIFÉRICOS: TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 E MOUSE SEM FIO, COR PRETA OU CINZA PRODUÇÃO: FABRICADO NO BRASIL CONFORME PPB OU LEI Nº 8.248/1991 CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CONFORMIDADE IEC 62368-1 E CISPR 32/35, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO 36 MESES, PREFERENCIALMENTE ON-SITE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DE USO DOMÉSTICO O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LINHA CORPORATIVA CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE CATÁLOGO E SUPORTE TÉCNICO OFICIAL NO BRASIL</p>				
2	<p>COMPUTADOR AIO ADVANCED TIPO: COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO) CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TELA: MÍNIMO 23,8", IPS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), PODENDO SER SUPERIOR (QHD OU 4K), TRATAMENTO ANTIRREFLEXO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 7 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE (PASSMARK ≥ 20.000) MEMÓRIA: MÍNIMO 32GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 1TB, NVME OU SUPERIOR PLACA GRÁFICA: INTEGRADA DE ALTO DESEMPENHO OU DEDICADA, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES CORPORATIVAS AVANÇADAS E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES REDE CABEADA: GIGABIT ETHERNET (RJ-45) REDE SEM FIO: WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA: WEBCAM INTEGRADA FULL HD</p>	UND	37	5.976,98	221.148,26



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	(1080P) OU SUPERIOR, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS PORTAS: MÍNIMO 5 USB (MÍNIMO 3 USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 USB-C, 1 HDMI OU DISPLAYPORT, 1 RJ-45, 1 ÁUDIO COMBO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO PERIFÉRICOS: TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 E MOUSE SEM FIO, COR PRETA OU CINZA PRODUÇÃO: FABRICADO NO BRASIL CONFORME PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) OU LEI Nº 8.248/1991 CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CONFORMIDADE COM NORMAS IEC 62368-1 E CISPR 32/35, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO 36 MESES, PREFERENCIALMENTE ON-SITE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE LINHA CORPORATIVA DE ALTO DESEMPENHO, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU RESIDENCIALO FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LINHA CORPORATIVA CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE CATÁLOGO E SUPORTE TÉCNICO OFICIAL NO BRASIL				
3	Notebook Basic Tipo: Notebook corporativo de entrada, novo, sem uso, não reconicionado Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 3 série 5000 ou superior, ou equivalente (PassMark ≥ 10.000) Memória: Mínimo 8GB DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: SSD mínimo 256GB, padrão PCIe NVMe M.2 Placa gráfica: Integrada compatível com aplicações corporativas Tela: Mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexo Teclado: Padrão ABNT2 com teclado numérico integrado Segurança: Leitor de impressão digital integrado ou tecnologia equivalente Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Rede cabeada: Porta RJ-45 integrada ou via adaptador oficial do fabricante Portas:	UND	37	3.018,36	111.679,32



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Mínimo 2 USB 3.0 ou superior, 1 USB-C, 1 HDMI, 1 conector de áudio combinado (headset) Bateria: Mínimo 40 Wh, com autonomia compatível com uso corporativo Alimentação: Bivolt automático (100–240V) Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado Cor: Preta, cinza ou equivalente corporativo Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Produção: Fabricado no Brasil conforme Processo Produtivo Básico (PPB) ou Lei nº 8.248/1991 Garantia: Mínimo 36 meses, preferencialmente on-site no Brasil				
4	Notebook Advanced Tipo: Notebook corporativo, novo, sem uso, não reconicionado Processador: Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 7 série 5000 ou superior, ou equivalente (PassMark ≥ 15.000) Memória: Mínimo 16GB DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: SSD mínimo 512GB, padrão PCIe NVMe M.2 Placa gráfica: Integrada de alto desempenho compatível com aplicações corporativas Tela: Mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina Teclado: Padrão ABNT2, com teclado numérico integrado Segurança: Leitor de impressão digital integrado ou tecnologia equivalente Conectividade: Rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Rede cabeada: Porta RJ-45 integrada ou via adaptador oficial do fabricante Portas: Mínimo 1 USB-C, 2 USB 3.0 ou superior, 1 HDMI, 1 conector de áudio combinado (headset), podendo possuir leitor de cartão Bateria: Mínimo 40 Wh, com autonomia compatível com uso corporativo móvel Alimentação: Bivolt automático (100–240V) Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado Cor: Preta, cinza ou equivalente corporativo Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Produção: Fabricado no Brasil conforme Processo Produtivo Básico (PPB) ou Lei nº 8.248/1991 Garantia: Mínimo 36 meses, preferencialmente on-site no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves	UND	15	6.751,51	101.272,65



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 656.157,83</b>
--------------------	-----------------------

O valor total a ser licitado: **R\$ 1.464.277,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

A escolha pela modalidade Pregão fundamenta-se na possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e ampla competitividade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

**O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial. Haverá a possibilidade de prorrogação por igual período, inclusive com a renovação dos quantitativos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.**

Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Abaixo segue a fundamentação e descrição da necessidade:

**Fundamentação:** A fundamentação encontra-se no inciso XIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado.

**Necessidade:** A contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, visa atender às demandas contínuas e recorrentes das Secretarias e órgãos da Administração Municipal de Cafelândia-PR, no que se refere ao fornecimento de peças, periféricos, suprimentos, equipamentos e demais componentes de Tecnologia da Informação (TI), necessários para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

A necessidade da contratação decorre da constante demanda por manutenção corretiva e preventiva, reposição, ampliação, atualização e modernização da infraestrutura tecnológica municipal, indispensável para garantir a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Atualmente, diversos equipamentos utilizados pelos setores da Administração apresentam desgaste natural em razão do tempo de uso, obsolescência tecnológica e limitações operacionais, circunstâncias que comprometem o desempenho das atividades administrativas, o funcionamento dos sistemas informatizados e a produtividade dos servidores.

Além disso, fatores externos, como oscilações no fornecimento de energia elétrica, quedas de energia, descargas atmosféricas e demais intercorrências elétricas, têm ocasionado danos, queima e avarias em equipamentos e componentes eletrônicos, elevando significativamente a necessidade de reposição ágil e contínua de peças, periféricos e equipamentos de informática.

A contratação também contempla equipamentos destinados à captação de imagens e produção audiovisual institucional, incluindo câmeras digitais, lentes, baterias, cartões de memória, acessórios fotográficos e drone com câmera de alta resolução, os quais serão utilizados em atividades de comunicação institucional, acompanhamento de obras públicas, fiscalização, monitoramento, planejamento urbano, engenharia e demais ações administrativas que demandem registros visuais e levantamentos técnicos.

A aquisição do drone permitirá maior eficiência, precisão e economicidade nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, reduzindo a necessidade de contratações terceirizadas para realização de registros aéreos, levantamentos técnicos e monitoramentos em campo. Ressalta-se, ainda, que o Município dispõe de servidor devidamente capacitado e certificado para operação do equipamento, garantindo sua utilização adequada em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

No que se refere aos equipamentos de imagem e audiovisual, a contratação observa a necessidade de compatibilidade técnica e operacional com os equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, especialmente aqueles já utilizados pelos setores responsáveis pela comunicação institucional e atividades operacionais do Município.

A padronização dos equipamentos do mesmo fabricante, ou compatíveis com o ecossistema tecnológico já existente na Administração, mostra-se tecnicamente necessária para garantir:

- compatibilidade com lentes, acessórios e equipamentos já utilizados pelo Município;
- integração com baterias, carregadores, softwares e demais periféricos existentes;
- continuidade dos fluxos de trabalho já estabelecidos;
- redução de custos operacionais e da necessidade de aquisição de acessórios adicionais;
- otimização da manutenção e do suporte técnico;
- padronização operacional dos equipamentos utilizados pelos servidores;
- redução do tempo de treinamento e adaptação das equipes;
- maior eficiência administrativa e operacional.

Tal medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021, não configurando direcionamento indevido de marca, mas sim solução tecnicamente justificada em razão da necessidade de integração e continuidade operacional dos equipamentos já existentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a possibilidade de aquisição conforme a necessidade efetiva durante a vigência da ata, proporcionando maior flexibilidade, planejamento administrativo, controle de estoques, economicidade e racionalização dos gastos públicos, evitando aquisições isoladas, fragmentadas e emergenciais.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Dessa forma, a formalização da Ata de Registro de Preços constitui medida necessária, estratégica e indispensável para garantir a manutenção, modernização, expansão e sustentabilidade tecnológica dos órgãos e secretarias municipais, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, periféricos, suprimentos, equipamentos e demais componentes de Tecnologia da Informação (TI), destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e secretarias da Administração Municipal de Cafelândia-PR.

A contratação contempla itens necessários à manutenção corretiva e preventiva, reposição, ampliação, modernização e continuidade da infraestrutura tecnológica municipal, incluindo equipamentos de informática, componentes de rede, dispositivos de proteção elétrica, equipamentos de captação de imagem e audiovisual, bem como acessórios e componentes correlatos indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua e variável das demandas, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade de cada secretaria ou setor, observando a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo durante a vigência da ata.

Por meio da futura Ata de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar, de forma planejada e eficiente, itens como computadores, notebooks, tablets, monitores, switches, roteadores, fontes de alimentação, nobreaks, cabos, teclados,



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

mouses, peças e componentes diversos, além de câmeras digitais, lentes, baterias, cartões de memória, acessórios fotográficos e drone com câmera de alta resolução, destinados às atividades institucionais, técnicas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

A aquisição do drone e dos equipamentos de captação de imagem permitirá maior eficiência nas atividades de fiscalização, monitoramento, acompanhamento de obras públicas, planejamento urbano, engenharia, produção de conteúdo institucional e demais ações que demandem registros visuais e levantamentos técnicos, reduzindo custos com contratações terceirizadas e proporcionando maior autonomia operacional à Administração Municipal.

A solução contempla ainda a necessidade de compatibilidade técnica e padronização dos equipamentos de imagem e audiovisual com aqueles já pertencentes ao patrimônio municipal, especialmente no que se refere a câmeras, lentes, baterias, cartões de memória, acessórios fotográficos e demais equipamentos utilizados pelos setores responsáveis pela comunicação institucional e atividades operacionais do Município.

Os equipamentos deverão apresentar compatibilidade com os sistemas e estruturas tecnológicas já existentes na Administração Municipal, bem como possuir certificações, selos, manuais ou documentação técnica que comprovem sua qualidade, regularidade e conformidade com as especificações exigidas, quando aplicável.

A padronização dos equipamentos do mesmo fabricante, ou compatíveis com o ecossistema tecnológico já existente na Administração, visa assegurar integração e compatibilidade com os equipamentos já utilizados pelo Município, continuidade operacional dos fluxos de trabalho já estabelecidos, redução de custos com aquisição de acessórios, adaptadores e equipamentos complementares, otimização da manutenção e do suporte técnico, maior eficiência operacional e administrativa,



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

padronização dos equipamentos utilizados pelos servidores e redução do tempo de treinamento e adaptação das equipes técnicas.

A estratégia adotada evita a realização de múltiplos processos licitatórios isolados, promovendo maior economicidade, racionalização administrativa, ganho de escala e agilidade no atendimento das demandas dos setores municipais.

Além disso, possibilita que a Administração atue de forma preventiva e planejada na manutenção e modernização dos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança operacional dos sistemas e continuidade na prestação dos serviços públicos.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, modalidade que proporciona ampla competitividade, transparência, eficiência, melhores condições comerciais e atendimento contínuo das necessidades relacionadas à tecnologia da informação, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Sustentabilidade**

Além dos impactos ambientais descritos no item 16 do Estudo Técnico Preliminar eventualmente, devem ser observados os seguintes requisitos, conforme as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição deverão ser observadas pela Contratada, especialmente quanto ao uso racional de energia elétrica, redução de consumo de materiais e correta utilização dos equipamentos de Tecnologia da Informação (TI);



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- II. Colaborar com medidas voltadas à redução do consumo de energia elétrica e à utilização eficiente dos equipamentos e componentes de informática fornecidos à Administração;
- III. Dar preferência ao fornecimento de equipamentos, componentes e periféricos que possuam maior eficiência energética, menor consumo de energia e maior vida útil;
- IV. Adotar medidas que evitem desperdícios de materiais, componentes eletrônicos, cabos, periféricos e demais itens utilizados na execução contratual;
- V. Repassar aos seus colaboradores orientações relacionadas ao uso racional de energia, descarte adequado de resíduos tecnológicos e adoção de práticas sustentáveis;
- VI. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança eventualmente necessários para execução das atividades relacionadas ao fornecimento, transporte e manuseio dos equipamentos;
- VII. Priorizar, sempre que possível, produtos acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental;
- VIII. Promover treinamento e conscientização periódica de seus colaboradores quanto às práticas de sustentabilidade, redução de consumo de recursos naturais e correta destinação de resíduos eletroeletrônicos;
- IX. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crença religiosa, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores e na condução das atividades da empresa;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

X. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho, visando à prevenção de danos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na execução contratual;

XI. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos e materiais eventualmente descartados durante a execução contratual, especialmente pilhas, baterias, componentes eletroeletrônicos, cabos, periféricos, peças danificadas e demais resíduos classificados como lixo tecnológico, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis;

XII. É proibida a incineração irregular de resíduos gerados em decorrência da execução contratual, bem como quaisquer práticas que possam ocasionar danos ambientais;

XIII. Priorizar, sempre que possível, a aquisição e fornecimento de bens constituídos por materiais recicláveis, reutilizáveis, atóxicos ou ambientalmente sustentáveis;

XIV. Adotar, sempre que aplicável, medidas que contribuam para redução de impactos ambientais decorrentes das atividades relacionadas ao transporte, armazenamento e fornecimento dos equipamentos;

XV. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, para a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e tecnológicos eventualmente gerados durante a execução contratual.

#### **4.2. Indicação de marcas ou modelos**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Quando aplicável, as marcas e/ou modelos dos materiais de informática constarão na descrição de cada item, conforme as especificações estabelecidas neste instrumento.

#### **4.3. Garantia da Contratação**

Não se aplica

#### **4.4. Da exigência de amostra**

Não há necessidade de apresentação de amostra.

#### **4.5. Obrigação das partes**

#### **4.6. Da contratada**

I. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração, nos termos da legislação vigente.

II. Designar formalmente representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, com poderes para operacionalizar a execução contratual, responsabilizando-se pelo gerenciamento e acompanhamento de todas as atividades inerentes ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

III. Acatar as recomendações e determinações da fiscalização do Contratante, facilitando a ampla atuação da Administração, inclusive com pronto atendimento às solicitações de esclarecimentos, informações, correções e demais demandas relacionadas à execução contratual.

IV. Comunicar formalmente e de imediato ao Contratante qualquer ocorrência, irregularidade, defeito, atraso ou anormalidade verificada



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

durante a execução do objeto, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências cabíveis.

V. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com a legislação aplicável.

VI. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, bem como atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e contratuais, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade do fornecimento dos equipamentos, peças, periféricos e demais itens contratados.

VII. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados e acompanhados dos respectivos manuais, certificados e garantias, quando aplicável.

VIII. Responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito de fabricação, avaria, incompatibilidade técnica ou esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, durante o prazo de garantia ou no ato do recebimento.

IX. Garantir que os equipamentos, peças e componentes fornecidos sejam novos, originais, de primeiro uso e compatíveis com a infraestrutura tecnológica e os equipamentos já utilizados pela Administração Municipal, quando assim exigido nas especificações técnicas.

X. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, vícios, defeitos ou irregularidades relacionadas aos produtos fornecidos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

XI. Observar e cumprir as normas de segurança, sustentabilidade, legislação ambiental, trabalhista e demais regulamentos aplicáveis à execução contratual.

XII. Prestar garantia mínima dos equipamentos e componentes fornecidos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, assegurando suporte e substituição dos itens defeituosos durante o período estabelecido.

#### **4.7. Da contratante**

- I. Fiscalizar a execução do objeto, verificando se está sendo realizado de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada.
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o serviço pactuado.
- III. Comunicar, por escrito, a contratada qualquer falha na prestação dos serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou proposta apresentada.
- IV. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **4.8. Sanções**

Serão utilizadas sanções do decreto municipal 156/2023 art. 6º.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Condição e local de entrega**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Para garantir a adequada execução do objeto, será necessário o estrito cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Cumprimento da legislação aplicável.
- II. A empresa CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança vigentes.
- III. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- IV. A entrega dos serviços obedecerá rigorosamente às condições deste Edital, ata de Registro de Preço e seus anexos.
- V. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos Equipamentos e material de informática deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da requisição formal, a qual poderá ser realizada por e-mail ou telefone, conforme solicitação da secretaria demandante.
- VI. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada na **Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 – Centro (Paço da Prefeitura Municipal, setor de TI)**, diretamente à servidora responsável, **Eliane Cristina de Luca**, em data e horário previamente acordados com a mesma, garantindo assim o correto recebimento e conferência dos materiais.
- VII. **Quantidade mínima:** Não será exigida quantidade mínima para a realização das entregas. O atendimento deverá ocorrer conforme a quantidade solicitada em cada requisição, independentemente do volume.
- VIII. **Fornecimento:** Deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias, sem ônus adicional ao ente público por fracionamento de entregas.

## **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Os itens deverão possuir garantia mínima conforme especificação de cada item, quando aplicável, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento, sem ônus para a Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização do contrato seguirá o contido no decreto municipal 156/2023.

São indicados para a fiscalização:

Gestores da ata de registro de preço: **SORLI DOMINGOS PORTO** – matrícula 71431, **VILMA INÊS DEFINSKI** - matrícula 71421, **ADAUTO COSTA JUNIOR** – matrícula 80161.

Fiscal Titular: **ELIANE CRISTINA DE LUCA** – Matrícula: **77111**.

Fiscal Reserva: **FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA** – Matrícula **7949-1**.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento do objeto**

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, onde deverão ser conferidos na presença dos responsáveis de ambas as partes (Contratante e Contratada), com as quantidades descritas na(s) respectiva(s) Ordem(s) de Serviço e outros eventuais registros internos.

O objeto será recebido definitivamente, após o transcurso do prazo de 15 dias, caso não haja contestação ou apontamento de não conformidade dos serviços às especificações constantes no processo.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

O objeto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, a constar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de Registro de Preço.

## **7.2. Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- I. Prazo de validade
- II. Data da emissão
- III. Dados do contrato e órgão contratante
- IV. Período respectivo da execução
- V. Valor a pagar
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus do contratante;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

O pagamento efetuado pela Prefeitura de Cafelândia não isenta a contratada de suas obrigações e responsabilidades.

É vedada a contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **7.3. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação vigente.

O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar Nº123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

A vencedora será selecionada por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, utilizando a modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com a aplicação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

### **8.2. Exigência de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos na minuta do Edital.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### 8.3. Estimativas do valor da contratação

A estimativa de preço para a contratação é de **R\$ 1.464.277,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor unitário apurado com base na média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas.

A pesquisa de preços foi conduzida por meio de diversas fontes, incluindo o Banco de Preços, BLL, PNCP, Portal de Compras, sistema Menor Preço, consultas em sítios eletrônicos, contratações similares de outros municípios, Licitanet, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de cotações diretas com fornecedores, entre outras fontes pertinentes.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes deste serão suportadas por recursos dispostos na dotação orçamentária correspondente no ano de 2026, contas **0170, 0240, 0410, 0490, 0550, 0600, 0730, 0840, 0910, 0980, 1090, 1180, 1380, 1480, 2010, 2020, 2290, 4070, 4320, 4740, 4980, 5340, 5430, 5560, 5690, 6450, 6290, 7280, 7340, 7530, 7650.**

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Assessoria Jurídica
02.001	04.122.00022-003	449052	0	0240- Atividades da Assessoria Jurídica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.122.00022-005	449052	0	0490- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.131.00022-006	339030	0	0550- Gestão Políticas de Comunicação Social
03.001	04.131.00022-006	449052	0	0600- Gestão Políticas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0840- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	449052	0	0980- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	339030	0	1090- Manut. Coordenação contábil



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

06.001	04.123.00042-010	449052	0	1180- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	449052	0	1480- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	339030	0	2010- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00082-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00082-018	449052	303	2290- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4320- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	449052	103	4980- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manutenção Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	449052	0	5430- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Físico
09.001	08.122.00142-044	449052	0	5690- Serv. Administ. E Suporte Físico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6450- Gestão Políticas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	449052	0	6290- Gestão Políticas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	449052	0	7340- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	449052	0	7650- Manut. E Desenv. Do Esporte

Cafelândia-PR, 18 de Junho de 2026.

**DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO**

Agente de Planejamento

**VANESSA DA SILVA RODRIGUES**

Departamento de Licitações e convênios



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração

Solicitação nº 12/2026

Secretário Municipal de Administração: **JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA.**

**2. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, periféricos, equipamentos e demais materiais de Tecnologia da Informação (TI), destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias e órgãos do Município. A presente contratação busca garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como promover a modernização, a eficiência e a segurança da infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração Pública Municipal.

A elaboração deste ETP observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, visando assegurar que a futura contratação esteja fundamentada em critérios técnicos, na adequada definição do objeto e na análise das soluções disponíveis no mercado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Atualmente, os equipamentos e componentes de informática utilizados pelos setores da Administração demandam constantes manutenções corretivas e preventivas, além de substituições decorrentes do desgaste natural, da obsolescência tecnológica e de danos ocasionados por fatores externos, como oscilações e quedas no fornecimento de energia elétrica. Tal situação compromete, em determinados



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

casos, a continuidade das atividades administrativas e a prestação eficiente dos serviços públicos.

Dessa forma, a futura contratação visa suprir as necessidades identificadas, assegurando melhores condições de funcionamento dos sistemas, equipamentos e estruturas tecnológicas do Município, contribuindo para maior produtividade, confiabilidade e segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores e setores públicos.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar consolida os elementos necessários para subsidiar a fase interna do procedimento licitatório, apresentando a motivação da demanda, a identificação do problema a ser solucionado, as possíveis alternativas disponíveis e a justificativa técnica e econômica que fundamenta a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de peças, periféricos, componentes e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), destinados à manutenção corretiva e preventiva, à reposição de itens danificados, à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da infraestrutura tecnológica dos órgãos e Secretarias da Administração Municipal.

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de peças, periféricos, componentes e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), destinados à manutenção corretiva e preventiva, à reposição de itens danificados, à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da infraestrutura tecnológica dos órgãos e Secretarias da Administração Municipal.

A demanda decorre da necessidade contínua de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e no atendimento ao público, considerando que os recursos tecnológicos são indispensáveis para a execução dos serviços públicos, processamento de



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

informações, utilização de sistemas institucionais, comunicação interna e externa, bem como armazenamento e segurança de dados.

Além disso, inclui-se na presente demanda a aquisição de drone equipado com câmera de alta resolução, destinado à captação de imagens aéreas, acompanhamento de obras públicas, fiscalização, monitoramento de áreas urbanas e rurais, apoio às atividades de engenharia, planejamento urbano e demais ações administrativas que demandem registros visuais e levantamentos técnicos em campo.

A aquisição do equipamento busca proporcionar maior eficiência, agilidade e qualidade na obtenção de imagens e informações técnicas, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior precisão no acompanhamento e documentação das ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Ressalta-se que o Município dispõe de servidor devidamente capacitado e certificado para operação do equipamento, garantindo sua utilização de forma adequada, segura e em conformidade com as normas aplicáveis.

De forma geral, os itens a serem adquiridos compreendem, entre outros:

- Computadores de mesa (desktops), com configurações atualizadas e compatíveis com os sistemas e atividades desempenhadas pelos setores municipais;
- Notebooks e tablets, destinados às atividades externas, deslocamentos, trabalhos remotos e demandas específicas que exijam mobilidade;
- Monitores, teclados, mouses e demais periféricos, necessários à reposição, manutenção e ampliação dos postos de trabalho;
- Fontes de alimentação, nobreaks, estabilizadores, filtros de linha e demais equipamentos de proteção elétrica, visando assegurar a integridade dos equipamentos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia;
- Switches, roteadores e demais equipamentos de rede, destinados à ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura de conectividade e comunicação de dados;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- Peças e componentes diversos, como HDs, SSDs, memórias RAM, placas-mãe, coolers, cabos, conectores e acessórios necessários para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos existentes;
- Drone com câmera de alta resolução e acessórios necessários para operação, destinado à captação de imagens aéreas, acompanhamento de obras, fiscalização, monitoramento e apoio técnico às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal;
- Câmeras digitais, lentes, baterias, cartões de memória e acessórios fotográficos destinados às atividades institucionais, registros oficiais, produção de conteúdo, comunicação e suporte operacional dos setores municipais;
- Demais acessórios, suprimentos e componentes correlatos que se façam necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal.

No que se refere aos equipamentos de captação de imagem e audiovisual, incluindo câmeras digitais, lentes, baterias, cartões de memória, acessórios fotográficos e drone, a contratação observa a necessidade de compatibilidade técnica e operacional com os equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, especialmente aqueles já utilizados pelos setores responsáveis pela comunicação institucional e demais atividades operacionais do Município.

A padronização dos equipamentos do mesmo fabricante, ou compatíveis com o ecossistema tecnológico já existente na Administração, justifica-se pela necessidade de assegurar continuidade operacional, integração entre equipamentos e acessórios já utilizados, compatibilidade com lentes, baterias, carregadores, softwares e demais periféricos existentes, além de reduzir custos com aquisição de adaptadores e equipamentos complementares, otimizar os serviços de manutenção e suporte técnico, padronizar os fluxos operacionais e reduzir o tempo de treinamento e adaptação das equipes responsáveis pela utilização dos equipamentos.

Os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia mínima conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Referência, atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar compatibilidade com os padrões tecnológicos já utilizados pela Administração Municipal.

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade das atividades administrativas, a melhoria da eficiência operacional, a modernização do parque tecnológico municipal e a redução de riscos decorrentes de falhas, indisponibilidade ou obsolescência dos equipamentos, contribuindo diretamente para a qualidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

A justificativa para a aquisição de peças, periféricos, componentes e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a modernização dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pelos órgãos e Secretarias da Administração Municipal.

Os equipamentos de informática atualmente utilizados apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de obsolescência tecnológica, fatores que comprometem o desempenho das atividades administrativas, o funcionamento dos sistemas institucionais, o armazenamento de dados e a execução dos serviços públicos. Além disso, parte dos equipamentos demanda constantes manutenções corretivas e preventivas, bem como substituição de componentes danificados, visando garantir condições adequadas de funcionamento e segurança operacional.

A aquisição pretendida permitirá a manutenção, ampliação e atualização da infraestrutura tecnológica municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos administrativos, aumento da produtividade e melhoria no atendimento à população. Também contribuirá para a redução de falhas operacionais, interrupções de serviços e riscos relacionados à perda de dados e indisponibilidade dos sistemas utilizados pela Administração.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Inclui-se ainda na presente contratação a aquisição de drone com câmera de alta resolução, destinado à captação de imagens aéreas, acompanhamento de obras públicas, fiscalização, monitoramento de áreas urbanas e rurais, apoio às atividades de engenharia, planejamento urbano e demais ações administrativas que demandem registros visuais e levantamentos técnicos. A utilização do equipamento proporcionará maior eficiência, precisão e economicidade nas atividades desenvolvidas pelo Município, reduzindo a necessidade de contratações terceirizadas para realização de registros e levantamentos técnicos em campo.

Ressalta-se que o Município dispõe de servidor devidamente capacitado e certificado para operação do drone, garantindo a utilização adequada do equipamento, em conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.

Por fim, a contratação também se justifica pela necessidade de otimizar a aplicação dos recursos públicos, assegurando maior durabilidade dos equipamentos, redução de custos com manutenções emergenciais, melhoria da infraestrutura tecnológica municipal e continuidade da prestação eficiente dos serviços públicos à população.

## **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

Apesar de não haver Plano de Contratações Anual formalmente instituído no Município, as despesas decorrentes da presente contratação, destinada ao atendimento das demandas de todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, encontram-se previstas nas dotações orçamentárias municipais correspondentes:

<b>Órgão</b>	<b>Projeto/atividade</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Conta / Secretaria</b>
02.001	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Assessoria Jurídica



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

02.001	04.122.00022-003	449052	0	0240- Atividades da Assessoria Jurídica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.122.00022-005	449052	0	0490- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.131.00022-006	339030	0	0550- Gestão Políticas de Comunicação Social
03.001	04.131.00022-006	449052	0	0600- Gestão Políticas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0840- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	449052	0	0980- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	339030	0	1090- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.123.00042-010	449052	0	1180- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	449052	0	1480- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	339030	0	2010- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00082-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00082-018	449052	303	2290- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4320- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	449052	103	4980- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manutenção Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	449052	0	5430- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Físico
09.001	08.122.00142-044	449052	0	5690- Serv. Administ. E Suporte Físico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6450- Gestão Políticas Viação e Obras



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10.001	15.122.00162-053	449052	0	6290- Gestão Políticas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	449052	0	7340- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	449052	0	7650- Manut. E Desenv. Do Esporte

## 6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de peças, periféricos, componentes, equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI), destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal.

Os bens solicitados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 147/2023.

Para garantir a adequada execução do objeto da presente contratação, será necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

### I. Conformidade legal e qualidade técnica

A empresa contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável, observando as normas técnicas, de segurança e de qualidade vigentes. Todos os equipamentos, peças, componentes e periféricos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia mínima conforme especificação constante no Termo de Referência e atender aos padrões técnicos exigidos pelos órgãos competentes e fabricantes.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Os equipamentos deverão apresentar compatibilidade com os sistemas e estruturas tecnológicas já existentes na Administração Municipal, bem como possuir certificações, selos, manuais ou documentação técnica que comprovem sua qualidade e regularidade, quando aplicável.

No caso específico do drone, o equipamento deverá atender às regulamentações aplicáveis aos sistemas de aeronaves remotamente pilotadas, observando as normas dos órgãos competentes.

## **II. Início e prazo de entrega**

A contratada deverá estar apta a iniciar o fornecimento em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.

As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e solicitação das Secretarias requisitantes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no Termo de Referência e nas requisições de compra.

## **III. Substituição de produtos defeituosos ou incompatíveis**

Caso sejam constatados defeitos, avarias, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição do item no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

## **IV. Local de entrega e logística**

O transporte, descarregamento e entrega dos materiais, equipamentos e demais itens serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, inclusive quanto aos custos de frete, seguro, mão de obra e demais despesas necessárias.

A Administração Municipal não disponibilizará servidores ou estrutura para realização do transporte ou descarregamento dos itens.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

As entregas serão realizadas nos endereços indicados pelas Secretarias requisitantes, conforme necessidade da Administração, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, mediante agendamento ou solicitação prévia dos responsáveis.

#### **V. Garantia e assistência técnica**

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme especificações constantes no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho.

Quando aplicável, a contratada deverá assegurar assistência técnica, suporte e reposição de peças durante o período de garantia, garantindo a continuidade do funcionamento dos equipamentos fornecidos.

#### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa dos itens e quantidades necessárias para a licitação foi realizada considerando a continuidade dos serviços prestados pela administração no período de 12 meses. As descrições completas estão listadas na tabela abaixo.

#### **LOTE 01 DESTINADO A ME/EPP**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
1	FONTE ATX 300W WATTS REAIS 300W; SELETOR COMUTADOR: 115V / 230V; CONECTORES 4X SATA 2X P4 ATX 12V 2X 4 PINOS (MOLEX) 1X 24 PINOS (24P) 8 PINOS PCI -E; CHAVE LIGA/DESLIGA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, UVP E OVP; GARANTIA 3 ANOS NO MÍNIMO;	UND	150	109,07	16.360,50
2	FONTE ATX 500W REAIS POTÊNCIA: 500W REAIS MÍNIMO CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR PFC: ATIVO OBRIGATÓRIO ENTRADA: 100-240V AUTOMÁTICO PROTEÇÕES: OVP, UVP, OCP, OPP, SCP, OTP VENTONHA: 120MM CONECTORES:	UND	75	446,75	33.506,25



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	1X ATX 20+4 1X CPU 4+4 MÍNIMO 4 SATA GARANTIA: MÍNIMO 3 ANOS				
3	FONTE ATX 750W REAIS TENSÃO DE ENTRADA 100-240V; VENTILADOR DE 12CM NO MÍNIMO; EFICIÊNCIA MAIOR QUE 80%; 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR PROTEÇÃO OVP, OPP, OTP, SCP, UVP E OCP; CABEAMENTO SEMI-MODULAR; POTÊNCIA MÍNIMA 750W; CONETORES FIXOS: 1 PLACA MÃE 20+4 PINOS E 1 CPU 4+4 PINOS; CONECTORES MODULARES: 4 SATA, 2 PERIFERICOS 4 PINOS, 2 PCI-E 6+2 PINOS; PFC ATIVO MODULAR OU SEMI-MODULAR GARANTIA 3 A 5 ANOS	UND	10	373,67	3.736,70
4	COMPUTADOR AIO BASIC TIPO: COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO) CORPORATIVO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TELA: MÍNIMO 23,8", IPS OU EQUIVALENTE, FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE (PASSMARK ≥ 12.000) MEMÓRIA: MÍNIMO 16GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 512GB, NVME OU SUPERIOR REDE CABEADA: GIGABIT ETHERNET (RJ-45) REDE SEM FIO: WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA: WEBCAM HD (720P) OU SUPERIOR, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS PORTAS: MÍNIMO 4 USB (2X USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 USB-C, 1 HDMI OU DISPLAYPORT, 1 RJ-45, 1 ÁUDIO COMBO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO PERIFÉRICOS: TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 E MOUSE SEM FIO, COR PRETA OU CINZA PRODUÇÃO: FABRICADO NO BRASIL CONFORME PPB OU LEI Nº 8.248/1991 CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CONFORMIDADE IEC 62368-1 E CISPR 32/35, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO 36 MESES, PREFERENCIALMENTE ON-SITE NO BRASIL	UND	20	3.700,96	74.019,20



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DE USO DOMÉSTICO O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LINHA CORPORATIVA CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE CATÁLOGO E SUPORTE TÉCNICO OFICIAL NO BRASIL				
5	COMPUTADOR AIO ADVANCED TIPO: COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO) CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TELA: MÍNIMO 23,8", IPS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), PODENDO SER SUPERIOR (QHD OU 4K), TRATAMENTO ANTIRREFLEXO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 7 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE (PASSMARK ≥ 20.000) MEMÓRIA: MÍNIMO 32GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 1TB, NVME OU SUPERIOR PLACA GRÁFICA: INTEGRADA DE ALTO DESEMPENHO OU DEDICADA, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES CORPORATIVAS AVANÇADAS E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES REDE CABEADA: GIGABIT ETHERNET (RJ-45) REDE SEM FIO: WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA: WEBCAM INTEGRADA FULL HD (1080P) OU SUPERIOR, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS PORTAS: MÍNIMO 5 USB (MÍNIMO 3 USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 USB-C, 1 HDMI OU DISPLAYPORT, 1 RJ-45, 1 ÁUDIO COMBO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO PERIFÉRICOS: TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 E MOUSE SEM FIO, COR PRETA OU CINZA PRODUÇÃO: FABRICADO NO BRASIL CONFORME PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) OU LEI Nº 8.248/1991 CERTIFICAÇÕES:	UND	13	5.976,98	77.700,74



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	INMETRO, CONFORMIDADE COM NORMAS IEC 62368-1 E CISPR 32/35, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO 36 MESES, PREFERENCIALMENTE ON-SITE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE LINHA CORPORATIVA DE ALTO DESEMPENHO, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU RESIDENCIAL O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LINHA CORPORATIVA CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE CATÁLOGO E SUPORTE TÉCNICO OFICIAL NO BRASIL				
6	HD SATA 1Tb 3,5" Tipo: Disco rígido interno padrão 3,5 polegadas, novo, sem uso, não reconicionado Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores Capacidade: Mínimo 1TB Velocidade de rotação: 7200 RPM Cache: Mínimo 64 MB Taxa de transferência: Compatível com SATA 6.0 Gb/s Tecnologia: Suporte a S.M.A.R.T. para monitoramento de integridade e desempenho Confiabilidade: MTBF mínimo de 1.000.000 (um milhão) de horas ou equivalente Consumo: Compatível com operação contínua em ambiente corporativo Compatibilidade: Compatível com desktops padrão ATX e sistemas operacionais corporativos Certificações: Deve atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética, tais como CE, FCC ou equivalentes, além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil	UND	50	302,16	15.108,00
7	Memória 8Gb 2666MHz DDR4 - Notebook Tipo: Memória RAM para notebook, padrão SODIMM, nova, sem uso, não reconicionada Capacidade: 8GB Tipo: DDR4 Formato: SODIMM (260 pinos) Frequência: 2666 MHz ou superior Latência: CL19 ou equivalente Tensão: 1.2V Taxa de transferência: Até 21,3 GB/s ou superior Tecnologia: Compatível com padrão JEDEC e suporte a operação estável em ambiente corporativo Compatibilidade: Compatível com notebooks corporativos padrão de mercado Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e	UND	30	241,32	7.239,60



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil				
8	Memória 8Gb 2666MHz DDR4 Tipo: Memória RAM para desktop, padrão UDIMM, nova, sem uso, não recondicionada Capacidade: 8GB Tipo: DDR4 Formato: UDIMM (288 pinos) Frequência: 2666 MHz ou superior Latência: CL19 ou equivalente Tensão: 1.2V Tecnologia: Compatível com padrão JEDEC e suporte a operação estável em ambiente corporativo Compatibilidade: Compatível com desktops padrão de mercado Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil	UND	50	145,92	7.296,00
9	Monitor 27" led full hd curvo Tipo: Monitor LED curvo, novo, sem uso, não recondicionado Tamanho: 27 polegadas Tela: Widescreen, curvatura mínima 1800R Resolução: Mínimo Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Brilho: Mínimo 250 cd/m <sup>2</sup> Contraste: Mínimo 3.000:1 (estático) ou equivalente Ângulo de visão: Mínimo 178° horizontal e vertical Tempo de resposta: Máximo 5 ms Taxa de atualização: Mínimo 75 Hz Tecnologia: LED, com tratamento antirreflexo Conexões: Mínimo 1 HDMI e 1 DisplayPort ou HDMI adicional, não sendo obrigatória porta VGA Compatibilidade: Suporte a padrões de vídeo digitais atuais Ajustes: Inclinação (tilt) ajustável Montagem: Compatível com padrão VESA Alimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Acessórios: Deve acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível (HDMI ou DisplayPort) Certificações: INMETRO ou equivalente, e eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves	UND	25	978,25	24.456,25
10	Monitor led 23,8" Tipo: Monitor LED plano, novo, sem uso, não recondicionado Tamanho: Mínimo 23,8 polegadas Tela: IPS ou tecnologia equivalente ou superior, com	UND	60	1.074,51	64.470,60



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>tratamento antirreflexoResolução: Mínimo Full HD (1920 x 1080)Proporção: 16:9Brilho: Mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>Contraste: Mínimo 1.000:1 ou equivalenteÂngulo de visão: Mínimo 178° horizontal e verticalTempo de resposta: Máximo 5 msTaxa de atualização: Mínimo 75 HzConectividade: Mínimo 1 HDMI e 1 VGA (D-Sub), podendo possuir DisplayPort adicionalRecursos: Suporte a reprodução de cores de 8 bits ou superior e tecnologia de redução de luz azul e flicker freeAjustes: Inclinação (tilt) ajustável, podendo possuir ajuste de alturaMontagem: Compatível com padrão VESAAlimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz)Acessórios: Deve acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível (HDMI ou VGA)Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente)Garantia: Mínimo 36 meses no BrasilClassificação: Equipamento de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves</p>				
11	<p>Notebook Basic Tipo: Notebook corporativo de entrada, novo, sem uso, não recondicionado Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 3 série 5000 ou superior, ou equivalente (PassMark ≥ 10.000) Memória: Mínimo 8GB DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: SSD mínimo 256GB, padrão PCIe NVMe M.2 Placa gráfica: Integrada compatível com aplicações corporativas Tela: Mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexo Teclado: Padrão ABNT2 com teclado numérico integrado Segurança: Leitor de impressão digital integrado ou tecnologia equivalente Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Rede cabeada: Porta RJ-45 integrada ou via adaptador oficial do fabricante Portas: Mínimo 2 USB 3.0 ou superior, 1 USB-C, 1 HDMI, 1 conector de áudio combinado (headset) Bateria: Mínimo 40 Wh, com autonomia compatível com uso corporativo Alimentação: Bivolt automático (100–240V) Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado Cor: Preta, cinza ou equivalente corporativo Certificações:</p>	UND	13	3.018,36	39.238,68



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Produção: Fabricado no Brasil conforme Processo Produtivo Básico (PPB) ou Lei nº 8.248/1991 Garantia: Mínimo 36 meses, preferencialmente on-site no Brasil				
12	Notebook Advanced Tipo: Notebook corporativo, novo, sem uso, não recondicionado Processador: Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 7 série 5000 ou superior, ou equivalente (PassMark ≥ 15.000) Memória: Mínimo 16GB DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: SSD mínimo 512GB, padrão PCIe NVMe M.2 Placa gráfica: Integrada de alto desempenho compatível com aplicações corporativas Tela: Mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina Teclado: Padrão ABNT2, com teclado numérico integrado Segurança: Leitor de impressão digital integrado ou tecnologia equivalente Conectividade: Rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Rede cabeada: Porta RJ-45 integrada ou via adaptador oficial do fabricante Portas: Mínimo 1 USB-C, 2 USB 3.0 ou superior, 1 HDMI, 1 conector de áudio combinado (headset), podendo possuir leitor de cartão Bateria: Mínimo 40 Wh, com autonomia compatível com uso corporativo móvel Alimentação: Bivolt automático (100–240V) Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado Cor: Preta, cinza ou equivalente corporativo Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Produção: Fabricado no Brasil conforme Processo Produtivo Básico (PPB) ou Lei nº 8.248/1991 Garantia: Mínimo 36 meses, preferencialmente on-site no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves	UND	5	6.751,51	33.757,55
13	Placa de vídeo advanced Tipo: Placa de vídeo dedicada de alto desempenho, nova, sem uso, não recondicionada Interface: PCI Express x16, compatível com versões anteriores Memória: Mínimo 8GB GDDR6 ou superior Desempenho: Capacidade de processamento equivalente ou superior à NVIDIA GeForce RTX 5060 Ti ou AMD Radeon	UND	5	2.827,50	14.137,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>RX 7800 XT Processamento: Mínimo 4.000 núcleos de processamento paralelo (CUDA, Stream Processors ou equivalente) Frequência: Compatível com operação de alto desempenho em aplicações gráficas avançadas Saídas de vídeo: Mínimo 3 DisplayPort (versão 1.4 ou superior) e 1 HDMI (versão 2.0 ou superior) Resolução: Suporte a múltiplos monitores e resolução mínima 4K Recursos: Suporte a APIs gráficas atuais (DirectX 12 ou superior, OpenGL, Vulkan) Refrigeração: Sistema ativo com no mínimo 2 ventoinhas (dual fan) ou equivalente Alimentação: Conector de energia dedicado mínimo 8 pinos, compatível com fontes padrão ATX Compatibilidade: Compatível com desktops padrão ATX e sistemas operacionais corporativos Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil Classificação: Equipamento de alto desempenho, de linha profissional ou corporativa, não sendo aceitos modelos destinados exclusivamente ao uso doméstico ou aplicações básicas</p>				
14	<p>Placa de vídeo standard Tipo: Placa de vídeo dedicada de entrada para expansão de múltiplos monitores, nova, sem uso, não recondicionada Interface: PCI Express x16, compatível com versões anteriores Memória: Mínimo 2GB GDDR5 ou superior Desempenho: Adequado para uso corporativo, aplicações de escritório e expansão de vídeo, com capacidade para no mínimo 2 monitores simultâneos Processamento: Compatível com tecnologias gráficas atuais (DirectX 12 ou superior) Saídas de vídeo: Mínimo 2 saídas digitais (HDMI, DisplayPort ou DVI), podendo possuir saída VGA adicional Resolução: Suporte mínimo a resolução Full HD (1920x1080), preferencialmente 4K Refrigeração: Sistema ativo ou passivo, compatível com operação contínua Perfil: Baixo perfil (low profile) ou compatível com gabinetes padrão corporativo Alimentação: Alimentação via slot PCI Express, não exigindo conector adicional Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows</p>	UND	25	509,65	12.741,25



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	atuais e desktops padrão de mercado Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil				
15	NV3 1TB M2 Tipo: Unidade de armazenamento SSD, nova, sem uso, não recondicionada Fator de forma: M.2 2280 Interface: PCI Express 4.0 x4 NVMe, compatível com versões anteriores Capacidade: Mínimo 1TB Desempenho: Leitura sequencial mínima de 5.000 MB/s e gravação sequencial mínima de 3.000 MB/s Tecnologia: Memória NAND Flash com suporte a S.M.A.R.T., TRIM e gerenciamento de desgaste (wear leveling) Resistência: Endurance mínima de 300 TBW ou equivalente Confiabilidade: MTBF mínimo de 1.500.000 horas ou equivalente Consumo: Compatível com operação em desktops e notebooks corporativos Compatibilidade: Compatível com sistemas que suportem padrão NVMe M.2 Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Garantia: Mínimo 60 (sessenta) meses no Brasil Classificação: Produto de alto desempenho, de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves	UND	8	984,66	7.877,28
16	Switch PRO Tipo: Switch gerenciável camada 2 e camada 3, novo, sem uso, não recondicionado Portas: Mínimo 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps PoE: Suporte a PoE+ (IEEE 802.3af/at) e PoE++ (IEEE 802.3bt) nas portas RJ45 Orçamento PoE: Potência total mínima de 400W Potência por porta: Suporte mínimo de até 30W (PoE+) e superior para portas de maior capacidade (PoE++) Uplinks: Mínimo 2 portas SFP+ com suporte a 1/10 Gbps Capacidade de comutação: Mínimo 80 Gbps ou superior Throughput: Mínimo 40 Gbps non-blocking ou superior Tabela MAC: Mínimo 16.000 endereços MAC VLAN: Suporte a IEEE 802.1Q com no mínimo 1.000 VLANs Agregação de links: Suporte a LACP (IEEE 802.3ad) Spanning Tree: Suporte a STP (802.1D), RSTP (802.1w) e MSTP (802.1s) QoS: Suporte a priorização de tráfego	UND	8	3.970,37	31.762,96



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>(DSCP ou equivalente) Camada 3: Suporte a roteamento IPv4 e IPv6 Suporte a inter-VLAN routing Suporte a rotas estáticas e DHCP server/relay Segurança: Suporte a ACLs, 802.1X, DHCP Snooping e controle de acesso Proteção contra broadcast storm e controle de tráfego Multicast: Suporte a IGMP Snooping e gerenciamento avançado de multicast Gerenciamento: Interface web, CLI e suporte a SNMP (v1/v2c/v3) Gerenciamento centralizado por controlador dedicado, com provisionamento, monitoramento e atualização de firmware Gerenciamento remoto via nuvem e suporte a múltiplos sites Recursos adicionais: Auto MDI/MDIX em todas as portas Suporte a QoS, limitação de banda e controle de tráfego Display ou interface local para status do equipamento (quando aplicável) Redundância: Suporte a alimentação redundante ou backup externo (quando aplicável) Alimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Montagem: Rack padrão 19", altura máxima 1U Refrigeração: Sistema ativo com controle térmico, operação silenciosa ou de baixo ruído Certificações: Deve atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (CE, FCC ou equivalentes) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, com suporte a alta densidade de dispositivos PoE e uplinks de alta velocidade</p>				
17	<p>Switch de Agregação Camada 3 10/25G Tipo: Switch gerenciável camada 2 e camada 3 para agregação de rede, novo, sem uso, não reconicionado Portas: Mínimo 28 portas SFP+ com suporte a velocidades de 1/10 Gbps Mínimo 4 portas SFP28 com suporte a velocidades de 1/10/25 Gbps Capacidade de comutação: Mínimo 700 Gbps ou superior Throughput: Mínimo 350 Gbps non-blocking ou superior Taxa de encaminhamento: Mínimo 500 Mpps Tabela MAC: Mínimo 32.000 endereços MAC VLAN: Suporte a IEEE 802.1Q com no mínimo 1.000 VLANs Agregação de links: Suporte a LACP (IEEE 802.3ad) Spanning Tree: Suporte a STP, RSTP e MSTP QoS: Suporte a classificação e priorização de tráfego (DSCP ou equivalente) Camada 3: Suporte a IPv4</p>	UND	1	7.123,00	7.123,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>e IPv6 Suporte a roteamento estático Suporte a inter-VLAN routing Suporte a DHCP server e DHCP relay Segurança: Suporte a ACLs (listas de controle de acesso) Suporte a autenticação 802.1X Suporte a DHCP Snooping e proteção de rede Controle de broadcast, multicast e storm control Multicast: Suporte a IGMP Snooping e gerenciamento avançado de multicast Gerenciamento: Gerenciamento centralizado obrigatório por meio de controlador dedicado Suporte a provisionamento, monitoramento e atualização de firmware Gerenciamento remoto via interface web e/ou nuvem, com suporte a múltiplos sites Interface local: Display frontal ou interface equivalente para exibição de status e informações operacionais Redundância: Suporte a alimentação redundante por meio de sistema externo dedicado (quando aplicável) Alimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Montagem: Rack padrão 19", altura máxima 1U Refrigeração: Sistema de ventilação ativa com controle térmico Certificações: Deve atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (CE, FCC ou equivalentes) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de alto desempenho para agregação de links de alta velocidade, indicado para backbone, datacenter e interligação de switches de distribuição</p>				
18	<p>Switch 24 portas Tipo: Switch gerenciável camada 2, novo, sem uso, não reconicionado Portas: Mínimo 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps Uplinks: Mínimo 2 portas SFP 1 Gbps ou superior PoE: Suporte a PoE+ padrão IEEE 802.3af/at em no mínimo 16 portas Orçamento PoE: Potência total mínima de 150W, com fornecimento de até 30W por porta Capacidade de comutação: Mínimo 50 Gbps ou superior VLAN: Suporte a IEEE 802.1Q com no mínimo 512 VLANs Agregação de links: Suporte a LACP (IEEE 802.3ad) Spanning Tree: Suporte a STP, RSTP e MSTP Controle de tráfego: Storm Control para broadcast, multicast e unicast Gerenciamento: Interface web integrada, com gerenciamento centralizado obrigatório por meio de controlador de rede dedicado, permitindo provisionamento,</p>	UND	10	3.660,00	36.600,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>monitoramento, atualização de firmware e clonagem de configurações em múltiplos dispositivos Gerenciamento remoto: Suporte a gerenciamento centralizado local e em nuvem, com controle unificado de múltiplos equipamentos e múltiplos sites (multi-site) Interface de gestão: Deve possuir plataforma única de gerenciamento para switches, roteadores e pontos de acesso do mesmo fabricante Funcionalidades adicionais: Auto MDI/MDIX em todas as portas RJ45 Protocolos: Compatível com IPv4 e IPv6 Montagem: Rack padrão 19", altura máxima 1U Alimentação: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Certificações: Deve atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética (CE, FCC ou equivalentes) Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa</p>				
19	<p>Unidade SSD 2,5" 480 GB Sata III Tipo: Unidade de armazenamento SSD 2,5 polegadas, nova, sem uso, não recondicionada Capacidade: Mínimo 480GB Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores Desempenho: Leitura sequencial mínima de 500 MB/s e gravação sequencial mínima de 450 MB/s Tecnologia: Memória NAND Flash 3D, com suporte a S.M.A.R.T., TRIM e gerenciamento de desgaste (wear leveling) Controladora: Própria do fabricante ou homologada, com suporte a operação contínua em ambiente corporativo Resistência: Endurance mínima de 240 TBW ou equivalente Confiabilidade: MTBF mínimo de 1.500.000 horas ou equivalente Cache: Deve possuir mecanismo de aceleração de leitura/gravação (cache DRAM ou SLC cache) Compatibilidade: Compatível com desktops e notebooks padrão SATA Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: O fabricante deverá possuir atuação consolidada no mercado internacional de armazenamento, com site oficial e documentação técnica pública do produto Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não</p>	UND	80	248,83	19.906,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves				
20	Cabo HDMI 2m Tipo: Cabo HDMI de alta velocidade, novo, sem uso Versão: HDMI 2.0 ou superior Largura de banda: Mínimo 18 Gbps Resolução: Suporte a 4K (3840 x 2160) a 60 Hz Compatibilidade: Retrocompatível com versões anteriores do padrão HDMI Áudio: Suporte a áudio multicanal, incluindo LPCM, com no mínimo 8 canais e 24 bits Recursos: Suporte a HDR, CEC (Consumer Electronics Control), ARC (Audio Return Channel) e HDMI Ethernet Channel (HEC) Espaço de cor: Suporte a RGB e YCbCr 4:2:2 / 4:4:4 Construção: Condutores de qualidade com blindagem contra interferências eletromagnéticas Conectores: HDMI tipo A macho em ambas as extremidades Comprimento: Conforme necessidade da aplicação Certificações: Deve atender aos padrões HDMI e normas internacionais de qualidade e segurança Garantia: Mínimo 12 meses	UND	20	43,64	872,80
21	Cabo HDMI 10m Tipo: Cabo HDMI de alta velocidade, novo, sem uso Versão: HDMI 2.0 ou superior Largura de banda: Mínimo 18 Gbps Resolução: Suporte a 4K (3840 x 2160) a 60 Hz Compatibilidade: Retrocompatível com versões anteriores do padrão HDMI Áudio: Suporte a áudio multicanal, incluindo LPCM, com no mínimo 8 canais e 24 bits Recursos: Suporte a HDR, CEC (Consumer Electronics Control), ARC (Audio Return Channel) e HDMI Ethernet Channel (HEC) Espaço de cor: Suporte a RGB e YCbCr 4:2:2 / 4:4:4 Construção: Condutores de qualidade com blindagem contra interferências eletromagnéticas Conectores: HDMI tipo A macho em ambas as extremidades Comprimento: Conforme necessidade da aplicação Certificações: Deve atender aos padrões HDMI e normas internacionais de qualidade e segurança Garantia: Mínimo 12 meses	UND	20	72,89	1.457,80
22	Extensão com 6 tomadas Tipo: Extensão elétrica com múltiplas tomadas, nova, sem uso, não recondicionada Quantidade de tomadas: Mínimo 6 tomadas padrão brasileiro (NBR 14136) Corrente: Mínimo 10 A Tensão: Bivolt (127/220V) Cabo: Comprimento mínimo de 1 metro Conductor: Cabo com bitola compatível	UND	80	38,47	3.077,60



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	com corrente nominal (mínimo 0,75 mm <sup>2</sup> ) Proteção: Deve possuir proteção contra sobrecarga (fusível ou disjuntor integrado) Fixação: Orifícios na parte traseira para fixação em superfície Material: Corpo em material isolante resistente a altas temperaturas e impactos Certificações: Produto certificado pelo INMETRO conforme normas vigentes Segurança: Atender à norma ABNT NBR 14136 Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Produto de uso profissional/corporativo, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou sem certificação				
23	Filtro de Linha 8 Tomadas Tipo: Filtro de linha com múltiplas tomadas, novo, sem uso, não recondicionado Quantidade de tomadas: Mínimo 8 tomadas padrão brasileiro (NBR 14136) Corrente: Mínimo 10 A Tensão: Bivolt (127/220V) Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros Condutor: Cabo com bitola mínima de 0,75 mm <sup>2</sup> ou superior Proteção: Proteção contra surtos elétricos por meio de varistor (MOV) e fusível ou disjuntor rearmável Proteção adicional: Deve possuir fusível reserva interno ou substituível Chave: Liga/desliga com indicador luminoso (LED) Material: Corpo em material isolante antichamas Fixação: Possuir sistema para fixação em superfície Certificações: Produto certificado pelo INMETRO conforme normas vigentes Segurança: Atender à norma ABNT NBR 14136 Compatibilidade: Adequado para uso em equipamentos de informática e eletrônicos em ambiente corporativo Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Produto de uso profissional/corporativo, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou sem certificação	UND	30	140,63	4.218,90
24	Kit teclado + mouse sem fio Tipo: Kit teclado e mouse sem fio de padrão corporativo, novo, sem uso, não recondicionado Conectividade: Tecnologia wireless 2.4 GHz, com receptor USB tipo nano único (plug and play) Alcance: Mínimo de 10 metros Cor: Preta ou cinza corporativo Teclado: Padrão brasileiro ABNT2, teclas de perfil baixo tipo chiclet, construção resistente a respingos, teclas silenciosas, ajuste de inclinação e base antiderrapante Durabilidade do teclado: Vida útil mínima de 10 milhões de acionamentos por tecla ou	UND	30	189,75	5.692,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>equivalente Alimentação do teclado: Pilhas ou baterias, com autonomia mínima de 24 meses em uso típico Mouse: Sensor óptico de alta precisão com resolução mínima de 1200 DPI Botões: Mínimo 3 botões com roda de rolagem de precisão Design do mouse: Ergonômico, ambidestro, com formato adequado para uso prolongado Alimentação do mouse: Pilha ou bateria com autonomia mínima de 12 meses Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux ou equivalentes Receptor: Único receptor USB para operação simultânea de teclado e mouse Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: Deve possuir linha corporativa consolidada no mercado, com site oficial e documentação técnica pública do produto Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves</p>				
25	<p>Mouse Tipo: Mouse óptico com fio ou sem fio, padrão corporativo, novo, sem uso, não reconicionado Conectividade: USB plug and play ou wireless 2.4 GHz com receptor USB Sensor: Óptico ou laser de alta precisão Resolução: Ajustável ou fixa, mínimo 1200 DPI Botões: Mínimo 3 botões (clique esquerdo, direito e roda de rolagem), com suporte a rolagem de precisão Design: Ergonômico, ambidestro ou específico para destros, adequado para uso prolongado Construção: Estrutura resistente, com acabamento de qualidade e durabilidade para uso contínuo Superfície: Compatível com diferentes tipos de superfície, com deslizamento suave Cabo: No caso de modelo com fio, cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros Alimentação: No caso de modelo sem fio, por pilha ou bateria com autonomia mínima de 12 meses em uso típico Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux ou equivalentes Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis</p>	UND	150	20,00	3.000,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Fabricante: Deve possuir linha corporativa consolidada, com site oficial e documentação técnica do produto Garantia: Mínimo 36 meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações básicas				
26	Mouse sem fio ipo: Mouse sem fio de padrão corporativo, novo, sem uso, não recondicionado Conectividade: Tecnologia wireless 2.4 GHz com receptor USB tipo nano e/ou Bluetooth Alcance: Mínimo de 10 metros Sensor: Óptico de alta precisão Resolução: Ajustável, mínimo de 1200 DPI, preferencialmente com múltiplos níveis (até 3200 DPI ou superior) Botões: Mínimo 3 botões, incluindo roda de rolagem de precisão, podendo possuir botões adicionais programáveis Design: Ergonômico, ambidestro ou adequado para uso prolongado, com pegada confortável para uso contínuo Construção: Acabamento de qualidade superior, resistente ao uso corporativo intensivo Alimentação: Pilha AA ou bateria, com autonomia mínima de 12 meses em uso típico Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros equivalentes Receptor: Único receptor USB de pequeno porte (nano), com possibilidade de armazenamento interno no dispositivo Recursos adicionais: Suporte a conexão dual (2.4 GHz e/ou Bluetooth) e pareamento com múltiplos dispositivos (quando aplicável) Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: Deve possuir linha corporativa consolidada, com site oficial e documentação técnica pública do produto Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações básicas	UND	50	57,01	2.850,50
27	Teclado Tipo: Teclado com fio padrão corporativo, novo, sem uso, não recondicionado Conectividade: Interface USB, plug and play Layout: Padrão brasileiro ABNT2, com teclado numérico integrado Teclas: Perfil baixo tipo chiclet ou convencional, com digitação silenciosa e confortável Durabilidade: Vida útil mínima de 10 milhões de acionamentos por tecla ou	UND	100	104,41	10.441,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>equivalente Construção: Estrutura resistente, com base reforçada para uso contínuo Resistência: Proteção contra respingos de líquidos ou equivalente Inclinação: Ajuste de altura com pés retráteis Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e equivalentes Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes) Fabricante: Deve possuir linha corporativa consolidada, com site oficial e documentação técnica pública Garantia: Mínimo 36 (trinta e seis) meses no Brasil Classificação: Produto de linha corporativa, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou uso doméstico</p>				
28	<p>Gabinete de carga e sincronização e armazenamento de 50 tablets Tipo: Gabinete para armazenamento, carga e sincronização de tablets, novo, sem uso, não recondicionado Capacidade: Mínimo 50 dispositivos (tablets ou similares) Estrutura: Construção em aço ou liga metálica de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva Acabamento: Cor neutra (preto, cinza ou similar corporativo) Portas: Porta frontal com fechamento seguro, com chave ou sistema de travamento equivalente Ventilação: Sistema de ventilação forçada com ventiladores internos e aberturas para dissipação térmica Alimentação: Entrada bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Saída: Distribuição interna de energia compatível com carregamento simultâneo dos dispositivos (5V USB ou equivalente) Proteção elétrica: Proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito Gerenciamento de energia: Sistema de carregamento inteligente, com controle de distribuição de carga entre os dispositivos Organização: Compartimentos individuais numerados e com divisórias para acomodação segura dos tablets Mobilidade: Rodízios com travas para movimentação segura (quando aplicável) Dimensões: Compatível com capacidade para 50 dispositivos, com estrutura compacta adequada ao ambiente Segurança: Sistema de organização de cabos e proteção contra superaquecimento Compatibilidade: Compatível com tablets padrão de mercado</p>	UND	7	11.370,00	79.590,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Certificações: Deve atender às normas de segurança elétrica e qualidade aplicáveis (INMETRO ou equivalentes) Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Equipamento de uso educacional/corporativo, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou sem sistema de proteção elétrica				
29	DIO 24FO 1U LC duplex padrão rack 19" 1U, capacidade mínima de 24 fibras, com bandeja deslizante para acomodação de fusões e painel frontal com adaptadores ópticos padrão LC/UPC (duplex), compatível com enlaces 10GbE. Modelo de referência: DIO 24FO 1U LC duplex bandeja deslizante (ex: Furukawa linha FIST ou equivalente). Marca de referencia: Furukawa. Finalidade: destinado à organização, proteção e terminação dos cabos de fibra óptica no rack principal (TI/Datacenter), permitindo a acomodação das fusões e a distribuição dos enlaces ópticos para os switches. O equipamento deverá possuir estrutura metálica para instalação em rack padrão 19", suporte para entrada de cabos e sistema de organização interna, garantindo maior confiabilidade, padronização e facilidade de manutenção da infraestrutura óptica, além de compatibilidade com enlaces de 10Gb.	UND	2	817,42	1.634,84
30	Ponto de Terminação Óptica (PTO) para 2 fibras, modelo compacto, com suporte para adaptadores ópticos padrão LC/UPC (duplex), compatível com enlaces 10GbE. Modelo de referência: PTO 2 fibras LC duplex (ex: Furukawa ou equivalente padrão corporativo). Marca de referencia: Furukawa. Finalidade: destinado à finalização dos cabos de fibra óptica nos racks distribuídos (andares/setores), permitindo a conexão organizada com os switches através de patch cords ópticos. O equipamento deverá permitir acomodação segura das fibras, proteção das emendas e fácil acesso para manutenção, garantindo padronização, estabilidade e confiabilidade nos enlaces ópticos.	UND	20	26,69	533,80
31	Licença de sistema operacional servidor Windows Server 2025 Standard (com integração ao Microsoft Azure). 16 CORRE Marca de referência: Microsoft. Finalidade: destinado à implementação e gerenciamento de serviços de rede, como controle de domínio (Active	UND	3	12.068,74	36.206,22



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Directory), compartilhamento de arquivos, políticas de segurança e autenticação centralizada de usuários. A solução deverá permitir integração com serviços em nuvem através do Microsoft Azure, possibilitando backup, sincronização de dados, gerenciamento híbrido e maior disponibilidade da infraestrutura, garantindo escalabilidade, segurança e continuidade dos serviços.				
32	Rack de parede padrão Rack de parede padrão 19" 12U com profundidade mínima de 470mm (recomendado 570mm) - Intelbras MRD 1247 12U. Marca de referência: Intelbras. Finalidade: destinado à acomodação e organização dos equipamentos de rede em racks distribuídos, permitindo instalação suspensa em parede para otimização de espaço físico. O equipamento deverá suportar switches de 24 portas, DIO, organizadores de cabos e demais acessórios, garantindo ventilação adequada, proteção dos equipamentos e facilidade de manutenção, seguindo padrão 19 polegadas	UND	10	1.163,42	11.634,20
33	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL Caixa de som: Potência: Mínimo 650W RMS SPL: Mínimo 127 dB Sistema: 2 vias com driver de compressão DSP: Processamento digital integrado com presets de equalização Controle: Gerenciamento e configuração via aplicativo móvel dedicado Conectividade: Bluetooth com controle remoto por aplicativo Entradas: Mínimo 2 entradas XLR/P10 combo Mixer: Mixer digital integrado Construção: Gabinete em polipropileno de alta resistência Design para uso profissional portátil Acessórios: Pedestal metálico reforçado Capa de proteção compatível com o equipamento Certificações: Deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Equipamento de áudio profissional para uso institucional, eventos e auditórios, não sendo aceitos modelos de uso doméstico ou recreativo	UND	2	6.218,63	12.437,26
34	KIT MICROFONE SEM FIO Tipo: Sistema de microfone sem fio duplo profissional (2 transmissores de mão e 1 receptor), novo, sem uso, não recondicionado Transmissores: Quantidade: 2 microfones de mão sem fio Tipo: Dinâmico, padrão polar cardioide Construção: Corpo metálico	UND	4	766,63	3.066,52



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>ou material de alta resistência, com acabamento profissional Resposta de frequência: Faixa mínima de 50 Hz a 15 kHz ou superior Receptor: Tipo: Receptor duplo com canais independentes Antenas: Antenas internas ou externas com sistema de diversidade para maior estabilidade de sinal Saídas: Saídas individuais balanceadas XLR e saída mista P10 (6,35 mm) Tecnologia: Sistema digital ou híbrido com pareamento automático entre transmissor e receptor Operação em faixa UHF ou 2.4 GHz digital com gerenciamento automático de frequência Baixa latência e alta imunidade a interferências Alcance: Mínimo de 30 metros em ambiente aberto, com estabilidade de sinal em ambientes internos Qualidade de áudio: Alta fidelidade para voz, com baixa distorção e relação sinal/ruído elevada Resposta otimizada para aplicações vocais (fala e canto) Recursos adicionais: Indicador de nível de bateria nos transmissores Controle de volume independente por canal no receptor Sistema de sincronização automática Função de supressão de ruídos/interferências Alimentação: Transmissores alimentados por pilhas AA ou bateria recarregável Receptor com alimentação bivolt automático (100–240V) Compatibilidade: Compatível com caixas acústicas amplificadas profissionais com entradas XLR e P10 Integração direta com sistemas de sonorização portáteis e caixas com mixer integrado Fabricante: O equipamento deverá ser de fabricante pertencente a grupo consolidado no segmento de áudio profissional, com atuação global e portfólio reconhecido em sistemas de sonorização profissional e microfones Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Equipamento de áudio profissional, indicado para uso institucional, auditórios e eventos oficiais, não sendo aceitos modelos destinados a uso recreativo ou de baixa qualidade</p>				
35	<p>PENDRIVE 32GB Tipo: Unidade de armazenamento portátil (pen drive USB), nova, sem uso, não reconcondicionada Capacidade: Mínimo 32 GB Interface: Padrão USB 3.0 ou superior, compatível com versões anteriores (USB 2.0) Desempenho:</p>	UND	50	30,4	1.520,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>Velocidade de leitura mínima de 80 MB/s Velocidade de gravação mínima de 20 MB/s Construção: Estrutura resistente, podendo ser em plástico reforçado ou metálica Conector com proteção (tampa, retrátil ou equivalente) Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros padrões de mercado Plug and play, sem necessidade de instalação de drivers Durabilidade: Resistente ao uso contínuo, com proteção contra desgaste mecânico do conector Recursos adicionais: Possuir indicador de atividade (LED) ou equivalente (quando aplicável) Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes), além de conformidade com regulamentações nacionais aplicáveis Fabricante: Deve possuir atuação consolidada no mercado de armazenamento, com site oficial e documentação técnica do produto Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Produto de uso corporativo, não sendo aceitos modelos de baixa qualidade ou sem procedência comprovada</p>				
36	<p>CABO DE REDE Tipo: Cabo de rede de par trançado para transmissão de dados, novo, sem uso, não reconicionado Categoria: Mínimo Categoria 6 (Cat6) ou superior Construção: Cabo composto por 4 pares trançados (8 vias), condutores em cobre sólido (não sendo aceito CCA – cobre revestido de alumínio) Bitola: Mínimo 23 AWG Desempenho: Frequência mínima de 250 MHz Compatibilidade de rede: Compatível com Gigabit Ethernet (1000Base-T) e superiores Aplicação avançada: Suporte a até 10 Gigabit Ethernet em curtas distâncias Isolamento: Revestimento externo em material não propagante a chama (CM, CMX ou equivalente) Blindagem: UTP ou F/UTP conforme necessidade do ambiente Identificação: Impressão ao longo do cabo contendo categoria, fabricante e lote Comprimento: Fornecido em caixa ou bobina com no mínimo 305 metros Cor: Azul, cinza ou equivalente padrão para infraestrutura Normas: Atender ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801 Certificação: Homologação ANATEL obrigatória Compatibilidade:</p>	CX	10	837,22	8.372,20



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Compatível com conectores RJ45 padrão 8P8C Aplicação: Uso em redes estruturadas corporativas (dados, voz e sistemas IP) Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Produto de uso corporativo, não sendo aceitos cabos com condutores CCA ou de baixa qualidade				
37	<p>CONECTOR RJ45 Tipo: Conector RJ45 macho para cabo de rede, novo, sem uso, não reconicionado Categoria: Compatível com cabos Categoria 6 (Cat6) ou superior Padrão: Conector 8P8C (8 posições e 8 contatos) Material dos contatos: Contatos em liga metálica com banho de ouro para melhor condutividade e durabilidade Material do corpo: Policarbonato ou material plástico de alta resistência e transparência Compatibilidade: Compatível com cabos de rede de 4 pares (8 vias), padrão T568A e T568B Aplicação: Adequado para montagem de patch cords e terminações em redes estruturadas Condutor: Compatível com cabo de cobre sólido ou flexível (multifilar) Crimpagem: Compatível com alicate de crimpagem padrão RJ45 Desempenho: Compatível com transmissão Gigabit Ethernet (1000Base-T) e superiores Normas: Atender aos padrões ANSI/TIA-568 Certificação: Produto conforme normas de qualidade aplicáveis Embalagem: Fornecido em pacotes ou caixas com múltiplas unidades Garantia: Mínimo 12 meses no Brasil Classificação: Produto de uso corporativo para redes estruturadas, não sendo aceitos conectores de baixa qualidade ou sem padrão técnico adequado</p>	UND	1000	0,9	900,00
38	<p>TV 40 POLEGADA Tipo: Televisor LED ou tecnologia superior, novo, sem uso, não reconicionado Tamanho da Tela: 40 polegadas ou superior Resolução: Mínima Full HD (1920 x 1080) Formato da Tela: Widescreen, proporção 16:9 Taxa de Atualização: Mínima de 60 Hz nativo Processador de Imagem: Processador de imagem com tecnologia de aprimoramento digital (Hyper Real, Crystal Processor ou equivalente), com capacidade de melhoria de contraste e nitidez Qualidade de Imagem: Suporte a HDR (HDR10 ou superior) Tecnologia de otimização de contraste (Mega</p>	UND	1	1.564,60	1.564,60



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>Contrast ou equivalente)Recursos de melhoria de imagem (Digital Clean View ou equivalente)Sistema Operacional: Smart TV com sistema operacional próprio ou equivalente ao TizenRecursos Inteligentes:Plataforma de aplicativos integrada (Smart Hub ou equivalente)Espelhamento de tela (Screen Mirroring)Acesso a aplicativos como YouTube e outros serviços de streamingIdioma: Interface e configurações disponíveis em Português (Brasil)Conectividade de Rede:Wi-Fi integradoPorta Ethernet RJ-45Conexões:Mínimo de 2 entradas HDMIMínimo de 1 entrada USBEntrada AV (quando aplicável)Saída de áudio digital (óptica ou equivalente)Compatibilidade: Compatível com notebooks, computadores, dispositivos móveis e players multimídiaÁudio: Sistema de som estéreo com potência mínima de 10W RMS, com suporte a tecnologias de aprimoramento de áudioDesign:Tela com bordas finasEstrutura com acabamento moderno e discretoRecursos Adicionais:Desligamento automáticoGuia de acessibilidade com suporte ao idioma portuguêsAlimentação: Bivolt automático (127/220V), frequência 60HzPadrão de Tomada: Plugue conforme padrão brasileiro ABNT NBR 14136Instalação: Compatível com suporte de parede padrão VESA, com base inclusaMaterial e Acabamento: Estrutura em material resistente, cor preta ou similar neutraAcessórios:Controle remoto originalPilhas inclusasManual em Português (Brasil)Certificação: Produto com certificação do INMETRO e homologação pela ANATEL (quando aplicável)Eficiência Energética: Classificação conforme normas brasileiras (Procel ou equivalente)Garantia: Mínimo de 12 meses no BrasilEmbalagem: Produto novo, em embalagem original lacrada, com identificação do fabricanteClassificação: Produto de uso corporativo, não sendo aceitos equipamentos de baixa qualidade, modelos descontinuados, remanufaturados ou fora de linha</p>				
39	TV 55 POLEGADAS Tipo: Televisor LED com tecnologia Crystal UHD, QLED, Neo QLED ou superior, novo, sem uso, não reconicionado	UND	1	2.609,23	2.609,23



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<p>Tamanho da Tela: 55 polegadas ou superior Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) Formato da Tela: Widescreen, proporção 16:9 Processador de Imagem: Processador com inteligência artificial para upscaling de conteúdo para 4K (Crystal Processor 4K ou equivalente) Qualidade de Imagem: Suporte a HDR (HDR10, HDR10+ ou superior) Tecnologia de realce de contraste dinâmico Capacidade de reprodução de cores avançadas (Dynamic Crystal Color ou equivalente) Sistema Operacional: Smart TV com sistema operacional próprio ou equivalente ao Tizen Recursos Inteligentes: Plataforma de conteúdo integrada (Smart Hub ou equivalente) Acesso a aplicativos e streaming Assistente de voz integrado ou compatível Plataforma de jogos em nuvem integrada (Gaming Hub ou equivalente) Idioma: Interface e configurações disponíveis em Português (Brasil) Conectividade de Rede: Wi-Fi integrado (mínimo padrão AC) Porta Ethernet RJ-45 Conexões: Mínimo de 3 entradas HDMI Mínimo de 1 entrada USB Saída de áudio (óptica ou HDMI ARC/eARC) Compatibilidade: Compatível com dispositivos externos, incluindo notebooks, consoles e players multimídia Áudio: Sistema de som com potência mínima de 20W RMS, com suporte a tecnologias Dolby Digital, Dolby Audio ou equivalente Design: Tela com bordas finas (design "sem bordas" ou equivalente) Sistema de organização de cabos embutido ou equivalente Alimentação: Bivolt automático (127/220V), frequência 60Hz Padrão de Tomada: Plugue conforme padrão brasileiro ABNT NBR 14136 Instalação: Compatível com suporte de parede padrão VESA, com base inclusa Acessórios: Controle remoto original (preferencialmente sem uso de pilhas convencionais ou com tecnologia equivalente) Pilhas (quando aplicável) Manual em Português (Brasil) Certificação: Produto com certificação do INMETRO e homologação pela ANATEL (quando aplicável) Eficiência Energética: Classificação conforme normas brasileiras (Procel ou equivalente) Garantia: Mínimo de 12 meses no Brasil Embalagem: Produto novo, em embalagem original lacrada, com identificação do fabricante Classificação: Produto de uso</p>				
---	--	--	--	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	corporativo, baseado em tecnologia consolidada de mercado, não sendo aceitos equipamentos de entrada, modelos descontinuados, remanufaturados ou fora de linha				
40	TV 65 POLEGADAS Tipo: Televisor LED com tecnologia Crystal UHD, QLED, Neo QLED ou superior, novo, sem uso, não recondicionado Tamanho da Tela: 65 polegadas ou superior Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) Formato da Tela: Widescreen, proporção 16:9 Processador de Imagem: Processador com inteligência artificial para upscaling de conteúdo para 4K (Crystal Processor 4K ou equivalente) Qualidade de Imagem: Suporte a HDR (HDR10, HDR10+ ou superior) Tecnologia de cores avançadas (Dynamic Crystal Color, Quantum Dot ou equivalente) Contraste aprimorado com tecnologia de ajuste dinâmico de imagem Ângulo de visão mínimo de 178° Sistema Operacional: Smart TV com sistema operacional próprio ou equivalente ao Tizen Recursos Inteligentes: Plataforma de conteúdo integrada (Smart Hub ou equivalente) Acesso a aplicativos e streaming Compatibilidade com assistentes de voz Plataforma de jogos em nuvem integrada (Gaming Hub ou equivalente) Idioma: Interface e configurações disponíveis em Português (Brasil) Conectividade de Rede: Wi-Fi integrado (mínimo padrão AC) Porta Ethernet RJ-45 Conexões: Mínimo de 3 entradas HDMI Mínimo de 1 entrada USB Saída de áudio (óptica ou HDMI ARC/eARC) Compatibilidade: Compatível com notebooks, computadores, consoles e dispositivos multimídia Áudio: Sistema de som estéreo com potência mínima de 20W RMS, com suporte a tecnologias Dolby Digital, Dolby Audio ou equivalente Design: Tela com bordas ultrafinas ("sem bordas" ou equivalente) Sistema de organização de cabos embutido ou equivalente Recursos Adicionais: Espelhamento de tela (screen mirroring) Conectividade com smartphone Sensor de brilho automático ou modo econômico Alimentação: Bivolt automático (127/220V), frequência 60Hz Padrão de Tomada: Plugue conforme padrão brasileiro ABNT NBR 14136 Instalação: Compatível com suporte de parede padrão VESA, com base	UND	1	3.863,19	3.863,19



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>inclusa Material e Acabamento: Estrutura em material resistente, acabamento na cor preta ou similar neutra Acessórios: Controle remoto original (preferencialmente com tecnologia inteligente ou equivalente) Pilhas (quando aplicável) Manual em Português (Brasil) Certificação: Produto com certificação do INMETRO e homologação pela ANATEL (quando aplicável) Eficiência Energética: Classificação conforme normas brasileiras (Procel ou equivalente) Garantia: Mínimo de 12 meses no Brasil Embalagem: Produto novo, em embalagem original lacrada, com identificação do fabricante Classificação: Produto de uso corporativo, baseado em tecnologias consolidadas de mercado, não sendo aceitos equipamentos de entrada, modelos descontinuados, remanufaturados ou fora de linha</p>				
41	<p>SMARTPHONE Tipo: Smartphone com suporte à rede 5G, novo, sem uso, não reconicionado Tela: Tela mínima de 6,6 polegadas Tecnologia Super AMOLED ou equivalente Resolução mínima Full HD+ (1080 x 2340) Taxa de atualização mínima de 120 Hz Brilho elevado (mínimo 800 nits ou superior) Processador: Processador octa-core de alto desempenho (Snapdragon série 6 ou equivalente ou superior) Memória RAM: Mínimo de 6 GB Armazenamento Interno: Mínimo de 128 GB Sistema Operacional Android versão 13 ou superior Interface otimizada com atualizações garantidas (mínimo de 3 anos ou superior) Câmeras Traseiras: Câmera principal mínima de 50 MP com estabilização óptica (OIS) Conjunto adicional com lente ultra-wide e/ou macro Recursos de inteligência artificial para melhoria de imagem Câmera Frontal: Mínimo de 10 MP Suporte a vídeo chamadas em alta definição Vídeo: Gravação mínima em Full HD Estabilização digital ou óptica Conectividade: 5G Wi-Fi (mínimo padrão AC) Bluetooth 5.0 ou superior NFC para pagamentos por aproximação GPS integrado Segurança: Leitor biométrico (sob a tela ou lateral) Reconhecimento facial Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh Suporte a carregamento rápido (mínimo 25W ou superior) Construção: Estrutura reforçada com vidro resistente (Gorilla Glass ou</p>	UND	1	1.322,10	1.322,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	equivalente) Certificação de resistência à água e poeira mínima IP67 Áudio: Alto-falantes estéreo ou equivalente Qualidade adequada para uso corporativo e multimídia Chip (SIM): Dual SIM (mínimo nano SIM ou eSIM compatível) Portas: USB Tipo-C Idioma: Sistema operacional com suporte completo ao Português (Brasil) Certificação: Homologação pela ANATEL Conformidade com normas brasileiras Acessórios: Cabo USB Carregador compatível (quando aplicável conforme fabricante) Manual em português Garantia: Mínimo de 12 meses no Brasil Embalagem: Produto novo, lacrado, com identificação do fabricante Classificação: Produto de uso corporativo, não sendo aceitos smartphones de entrada, com hardware defasado, sem suporte a 5G, ou sem certificações exigidas				
42	Rotulador Eletrônico Portátil com Kit de FitasTipo: Rotulador eletrônico portátil, compacto, de operação manual, sem necessidade de conexão com computador, novo, sem uso, não reconicionadoTecnologia de impressão: Térmica direta, sem tinta ou toner, com impressão em fitas adesivasDisplay: LCD integrado para visualização préviaTeclado: Integrado padrão QWERTYCompatibilidade de fitas: Padrão série M ou equivalente técnicoLargura da fita: 12 mmComprimento da fita: mínimo de 8 metrosCor mínima: Fundo branco com impressão pretaRecursos: Mínimo 3 fontes, tamanhos ajustáveis, estilos negrito/itálico/sublinhado, impressão horizontal e vertical, numeração automática, molduras (mínimo 8), símbolos (mínimo 200)Funcionalidades: Pré-visualização, corte manual, desligamento automáticoAlimentação: Pilhas AA ou AAA, com opção de fonte externaKit: Acompanha no mínimo 05 rolos de fitas compatíveisAplicação: Identificação de documentos, pastas, patrimônios, cabeamento e organizaçãoCertificações: CE, FCC ou equivalentes, conforme normas aplicáveisGarantia: Mínimo 12 meses no Brasil	UND	3	391,87	1.175,61
43	Webcam Tipo: Webcam externa para uso em computador, conexão USB, nova, sem uso, não reconicionada Resolução de vídeo: Mínima Full HD 1080p (1920x1080) a 30 fps Sensor: CMOS com suporte a HDR, ajuste	UND	1	400,94	400,94



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	automático de exposição, balanço de branco e anticintilação Foco: Foco fixo otimizado para faixa aproximada de 0,4 m a 1,5 m Microfone: Integrado com redução de ruído digital Campo de visão: Mínimo de 78° Interface: USB 2.0 ou superior, plug and play Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows e aplicativos de videoconferência Recursos: Ajuste automático de brilho, contraste e balanço de branco, correção de baixa luminosidade Fixação: Suporte ajustável para monitor ou uso sobre superfícies Construção: Estrutura compacta com base articulada Certificações: Deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança (CE, FCC ou equivalentes) Garantia: Mínimo de 12 meses no Brasil Conforme REQUISITOS TÉCNICOS (versão: IIPR/ST/2018/outubro/1) - Elaborado e Homologado na PCPR				
44	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS (SEM ESPELHO) FULL FRAME, NOVA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADA SENSOR: SENSOR CMOS FULL FRAME (35 MM) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS PROCESSADOR: PROCESSADOR DE IMAGEM AVANÇADO EQUIVALENTE À LINHA PROFISSIONAL DO FABRICANTE MONTAGEM DE LENTE: COMPATÍVEL NATIVAMENTE COM LENTES DO MESMO FABRICANTE JÁ UTILIZADAS PELO ÓRGÃO (SISTEMA RF), GARANTINDO INTEGRAÇÃO TOTAL COM O PARQUE EXISTENTE DEVE PERMITIR USO DE LENTES DO FABRICANTE POR MEIO DE ADAPTADORES ORIGINAIS, MANTENDO FUNCIONALIDADES COMPLETAS DESEMPENHO: DISPARO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 20 FPS EM OBTURADOR ELETRÔNICO OBTURADOR ELETRÔNICO SILENCIOSO FOCO: SISTEMA DE AUTOFOCO COM DETECÇÃO DE FASE NO SENSOR TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO COM DETECÇÃO DE OLHOS, ROSTO, CORPO E OBJETOS BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ISO: FAIXA MÍNIMA DE ISO 100 A 102.400 OU SUPERIOR VÍDEO: GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K A 60 FPS SEM RECORTE (FULL FRAME)	UND	2	7.927,25	15.854,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	SUPOORTE A GRAVAÇÃO EM ALTA QUALIDADE (10 BITS OU EQUIVALENTE) TELA LCD DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS TOTALMENTE ARTICULÁVEL (VARIABLE) SENSÍVEL AO TOQUE VISOR: ELETRÔNICO INTEGRADO DE ALTA RESOLUÇÃO CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO BLUETOOTH INTEGRADO CONEXÃO USB-C ÁUDIO: ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO ARMAZENAMENTO: COMPATÍVEL COM CARTÕES SD PADRÃO UHS-II ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO FABRICANTE JÁ UTILIZADO NO ÓRGÃO COMPATIBILIDADE: TOTAL COMPATIBILIDADE COM O ECOSISTEMA DO FABRICANTE (LENTE, BATERIAS, SOFTWARES E ACESSÓRIOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO) FABRICANTE: EQUIPAMENTO DO MESMO FABRICANTE JÁ ADOTADO PELO ÓRGÃO, VISANDO PADRONIZAÇÃO TECNOLÓGICA E COMPATIBILIDADE OPERACIONAL GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO OFICIAL				
45	LENTE PARA CAMERA PROFISSIONAL TIPO: LENTE ZOOM PARA CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS FULL FRAME, NOVA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADA MONTAGEM: COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERAS MIRRORLESS DO MESMO FABRICANTE UTILIZADAS PELO ÓRGÃO, COM ENCAIXE NATIVO TIPO RF DISTÂNCIA FOCAL: FAIXA DE 24 MM A 105 MM ABERTURA: VARIÁVEL DE F/4 A F/7.1 OU SUPERIOR SISTEMA DE FOCO: MOTOR DE FOCO DO TIPO STM (STEPPING MOTOR), COM OPERAÇÃO SUAVE, RÁPIDA E SILENCIOSA, ADEQUADA PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO ESTABILIZAÇÃO ÓPTICO DE IMAGEM INTEGRADO COM COMPENSAÇÃO DE ATÉ 5 PONTOS OU SUPERIOR CONSTRUÇÃO ÓPTICA: PROJETO ÓPTICO COM	UND	2	4.259,55	8.519,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	MÚLTIPLOS ELEMENTOS E GRUPOS, GARANTINDO QUALIDADE DE IMAGEM EM TODA A FAIXA DE ZOOM ÂNGULO DE VISÃO: COBERTURA APROXIMADA DE 84° A 23° (DIAGONAL) DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: CURTA DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO, PERMITINDO USO VERSÁTIL INCLUSIVE PARA APROXIMAÇÃO AMPLIAÇÃO: CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 0,5X (MACRO) CONSTRUÇÃO: DESIGN COMPACTO E LEVE, ADEQUADO PARA USO PORTÁTIL E PROLONGADO ESTRUTURA: CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM ENCAIXE METÁLICO E ACABAMENTO RESISTENTE COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM CÂMERAS FULL FRAME E APS-C DO MESMO FABRICANTE TOTAL INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE AUTOFOCO E ESTABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO GERAL, INCLUINDO FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL, EVENTOS, RETRATOS, PAISAGENS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL RECURSOS ADICIONAIS: ZOOM PADRÃO VERSÁTIL (GRANDE ANGULAR A TELEOBJETIVA) FOCO ELETRÔNICO (FOCUS-BY-WIRE) OPERAÇÃO SILENCIOSA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO CERTIFICAÇÕES: DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: LENTE DE USO PROFISSIONAL OU SEMIPROFISSIONAL, NÃO SENDO ACEITAS LENTES DE SISTEMAS INCOMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO FABRICANTE JÁ ADOTADO				
46	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA DIGITAL, NOVA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADA TECNOLOGIA: ÍONS DE LÍTIO (LITHIUM) MODELO: COMPATÍVEL COM PADRÃO DE BATERIA DO FABRICANTE JÁ ADOTADO PELO ÓRGÃO, TIPO LP-E17 OU EQUIVALENTE ORIGINAL TENSÃO: MÍNIMO 7,2V CAPACIDADE: MÍNIMO 1000 MAH COMPATIBILIDADE: TOTAL COMPATIBILIDADE COM CÂMERAS MIRRORLESS E DSLR DO MESMO FABRICANTE JÁ UTILIZADAS NO ÓRGÃO	UND	2	400,67	801,34



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	COMPATÍVEL COM CARREGADOR ORIGINAL DO FABRICANTE CONSTRUÇÃO: BATERIA COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E SEMIPROFISSIONAIS FABRICANTE: DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL (CÂMERA), VISANDO PADRONIZAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL CERTIFICAÇÕES: ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E QUALIDADE APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: ACESSÓRIO ORIGINAL OU EQUIVALENTE HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DA CÂMERA, NÃO SENDO ACEITAS BATERIAS GENÉRICAS SEM CERTIFICAÇÃO				
47	CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO SDXC, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TECNOLOGIA: MEMÓRIA FLASH NAND DE ALTA PERFORMANCE MODELO: CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC COM INTERFACE UHS-II, PADRÃO PROFISSIONAL, EQUIVALENTE AO MODELO DE REFERÊNCIA UTILIZADO PELO MERCADO DE ALTO DESEMPENHO CAPACIDADE: MÍNIMO 128 GB CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE V90 (VIDEO SPEED CLASS 90) UHS SPEED CLASS U3 CLASSE 10 VELOCIDADE: VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA: ATÉ 300 MB/S VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 260 MB/S OU SUPERIOR VELOCIDADE MÍNIMA SUSTENTADA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S INTERFACE: UHS-II, COM DUPLA FILEIRA DE CONTATOS PARA ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS PROFISSIONAIS E SEMIPROFISSIONAIS (DSLR E MIRRORLESS) QUE SUPORTEM CARTÕES SDXC UHS-II COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS UHS-I (COM REDUÇÃO DE DESEMPENHO) APLICAÇÃO: INDICADA PARA: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K, 6K E 8K FOTOGRAFIA PROFISSIONAL EM MODO CONTÍNUO (BURST) CAPTURA DE	UND	4	178,52	714,08



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>IMAGENS EM FORMATO RAW FLUXOS DE TRABALHO COM ALTA DEMANDA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONSTRUÇÃO: CARTÃO COM ALTA DURABILIDADE, PROJETADO PARA USO PROFISSIONAL, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA A: ÁGUA E UMIDADE CHOQUES E IMPACTOS RAIOS X TEMPERATURAS EXTREMAS DIMENSÕES: PADRÃO SD (APROX. 24 X 32 X 2,1 MM) FABRICANTE: PRODUTO DE FABRICANTE RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE NO SEGMENTO DE MEMÓRIA DIGITAL, COM LINHA PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO CERTIFICAÇÕES: ATENDER ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COM SUPORTE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE, COMPATÍVEL COM PADRÕES V90 / UHS-II, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS INFERIORES (EX.: V30, V60 OU UHS- I)</p>				
48	<p>MICROFONE DE LAPELA SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DUPLO (2 TRANSMISSORES), NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TECNOLOGIA: TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO EM 2,4 GHZ, COM SALTO DE FREQUÊNCIA ADAPTATIVO (AFH) MODELO: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO, PADRÃO PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM CÂMERAS, SMARTPHONES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, EQUIVALENTE A KIT COMPLETO COM MÚLTIPLOS RECEPTORES CAPTAÇÃO DE ÁUDIO: MICROFONES INTEGRADOS COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: ≥ 70 DB CAPTAÇÃO DIGITAL DE ÁUDIO EM 24 BITS / 48 KHZ ALCANCE: ALCANCE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE 300 METROS EM LINHA DE VISADA (LOS) COMPONENTES DO KIT: 02 (DOIS) TRANSMISSORES (TX) COM MICROFONE EMBUTIDO 01 (UM) RECEPTOR PARA CÂMERA (SAÍDA P2/3,5 MM OU EQUIVALENTE) 01 (UM) RECEPTOR USB-C 01 (UM)</p>	UND	2	679,73	1.359,46



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	RECEPTOR LIGHTNING (OU ADAPTADOR EQUIVALENTE) ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM: CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS SMARTPHONES ANDROID (USB-C) DISPOSITIVOS APPLE (LIGHTNING) COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS RECURSOS: CANCELAMENTO DE RÚIDO AMBIENTE (ENC) CONEXÃO AUTOMÁTICA (PLUG AND PLAY) GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS FONTES DE ÁUDIO SISTEMA COMPACTO E LEVE, COM TRANSMISSORES DE DIMENSÕES REDUZIDAS TRANSMISSÃO ESTÁVEL COM BAIXA INTERFERÊNCIA AUTONOMIA: SISTEMA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E ESTOJO DE CARREGAMENTO, PROPORCIONANDO AUTONOMIA ESTENDIDA PARA USO CONTÍNUO (MÍNIMO RECOMENDADO: 8 HORAS POR CARGA) CONSTRUÇÃO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM CAMPO APLICAÇÃO: INDICADO PARA: PRODUÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL ENTREVISTAS GRAVAÇÕES INSTITUCIONAIS TRANSMISSÕES AO VIVO (LIVES) CONTEÚDO EDUCACIONAL E REDES SOCIAIS FABRICANTE: PRODUTO DE FABRICANTE RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE NO SEGMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL E TRANSMISSÃO SEM FIO CERTIFICAÇÕES: ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COM SUPORTE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: SISTEMA PROFISSIONAL DE MICROFONE SEM FIO DUPLO, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS SIMPLES (UNITÁRIOS), COM FIO OU COM APENAS UM TRANSMISSOR				
49	MONOPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA TIPO: MONOPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERAS E FILMADORAS, COM CABEÇA HIDRÁULICA (FLUIDA), NOVO, SEM USO, NÃO		1	781,07	781,07



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<p>RECONDICIONADO MATERIAL: ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL MODELO: MONOPÉ PROFISSIONAL COM BASE DE TRÊS PÉS RETRÁTIL (“PÉ DE GALINHA”) E CABEÇA FLUIDA INTEGRADA, PADRÃO EQUIVALENTE A SISTEMAS DE VÍDEO COMPACTOS DE ALTO DESEMPENHO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 2,5 KG, ADEQUADO PARA CÂMERAS DSLR, MIRRORLESS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO LEVE ALTURA: ALTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 63 CM A 65 CM ALTURA MÁXIMA: MÍNIMO DE 160 CM ESTRUTURA: MÍNIMO DE 3 SEÇÕES COM AJUSTE TELESCÓPICO SISTEMA DE TRAVAS TIPO FLIP (ALAVANCA) PARA AJUSTE RÁPIDO EMPUNHADURA COM REVESTIMENTO CONFORTÁVEL CABEÇA: CABEÇA HIDRÁULICA (FLUIDA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOVIMENTOS SUAVES DE PAN (HORIZONTAL) E TILT (VERTICAL) FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA: +90° A -70° TRAVAS INDEPENDENTES DE MOVIMENTO NÍVEL DE BOLHA INTEGRADO BASE PLANA COM ROSCA PADRÃO 3/8” BASE: BASE ARTICULADA COM TRÊS PÉS DOBRÁVEIS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE SISTEMA COM ARTICULAÇÃO ESFÉRICA PARA MOVIMENTOS SUAVES E CONTROLE DURANTE GRAVAÇÃO FIXAÇÃO: SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (QUICK RELEASE) PARAFUSO PADRÃO UNIVERSAL 1/4” PARA CÂMERAS RECURSOS: BARRA DE CONTROLE (MANOPLA) PARA OPERAÇÃO DA CABEÇA FLUIDA POSSIBILIDADE DE ACOPLAR ACESSÓRIOS (EX.: MONITOR, GRAVADOR) VIA ROSCA ADICIONAL ESTRUTURA LEVE E PORTÁTIL PARA USO EM CAMPO PESO: APROXIMADAMENTE 1,5 KG A 1,6 KG APLICAÇÃO: INDICADO PARA: PRODUÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL FILMAGENS INSTITUCIONAIS COBERTURA DE EVENTOS JORNALISMO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO SITUAÇÕES QUE EXIGEM MOBILIDADE COM</p>				
--	--	--	--	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ESTABILIDADECOMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR, MIRRORLESS, FILMADORAS COMPACTAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM ROSCA PADRÃO FABRICANTE: PRODUTO DE FABRICANTE RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE NO SEGMENTO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E DE VÍDEO PROFISSIONAL CERTIFICAÇÕES: ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COM SUPORTE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: MONOPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA E BASE ESTABILIZADORA, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS SIMPLES SEM CABEÇA FLUIDA OU SEM BASE ARTICULADA DE TRÊS PÉS				
50	DRONE AÉREO COM CÂMERA 4K TIPO: DRONE AÉREO COM CÂMERA INTEGRADA E CONTROLE REMOTO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO PESO: PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM INFERIOR A 250 GRAMAS CÂMERA: SENSOR CMOS MÍNIMO DE 1/1.3" OU SUPERIOR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP PARA FOTOS GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA EM 4K A 60 FPS COM HDR SUPORTE A PERFIS DE COR AVANÇADOS (D- CINELIKE, D-LOG OU EQUIVALENTE) ESTABILIZAÇÃO: GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM MODOS DE CAPTURA: FOTOS EM RAW E JPEG VÍDEO EM MÚLTIPLOS FORMATOS (MP4/MOV) SUPORTE A GRAVAÇÃO VERTICAL (VERTICAL SHOOTING) SENSORES E SEGURANÇA: SISTEMA DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL (FRONTAL, TRASEIRO, LATERAL E INFERIOR) SISTEMA AVANÇADO DE ASSISTÊNCIA AO PILOTO (APAS OU EQUIVALENTE) RETORNO AUTOMÁTICO AO PONTO DE ORIGEM (RTH) MODOS INTELIGENTES: RASTREAMENTO AUTOMÁTICO DE OBJETOS (ACTIVETRACK 360° OU EQUIVALENTE) MODOS AUTOMÁTICOS DE VOO (QUICKSHOTS, WAYPOINTS OU EQUIVALENTE) PLANEJAMENTO DE ROTAS INTELIGENTE ALCANCE DE		1	4.353,85	4.353,85



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<p>TRANSMISSÃO: ALCANCE MÍNIMO DE 10 KM TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO FULL HD EM TEMPO REAL) TEMPO DE VOO: AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PREFERENCIALMENTE SUPERIOR (ATÉ 45 MINUTOS COM BATERIA ESTENDIDA) CONTROLE REMOTO: CONTROLE COM CONEXÃO VIA RÁDIO E/OU SMARTPHONE PREFERENCIALMENTE COM TELA INTEGRADA OU COMPATÍVEL COM APLICATIVO DEDICADO CONECTIVIDADE: COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO FREQUÊNCIA E WI-FI GPS, GLONASS OU SISTEMAS EQUIVALENTES DE POSICIONAMENTO ARMAZENAMENTO: SUPORTE A CARTÃO MICROS MEMÓRIA INTERNA (QUANDO APLICÁVEL) RECURSOS ADICIONAIS: DECOLAGEM E POUSO AUTOMÁTICO FUNÇÃO "FOLLOW ME" SENSOR DE POSICIONAMENTO PRECISO EM AMBIENTES INTERNOS RESISTÊNCIA: ESTRUTURA DOBRÁVEL E PORTÁTIL RESISTÊNCIA A VENTOS COMPATÍVEL COM USO EXTERNO PROFISSIONAL APLICAÇÃO: ADEQUADO PARA: FILMAGENS INSTITUCIONAIS MONITORAMENTO INSPEÇÕES TÉCNICAS USO CORPORATIVO E GOVERNAMENTAL ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE SISTEMA INTELIGENTE DE GERENCIAMENTO DE BATERIA CERTIFICAÇÃO: PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES DA ANAC E DECEA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO BATERIA(S) HÉLICES SOBRESSALENTES CARREGADOR CABOS MANUAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES NO BRASIL EMBALAGEM: PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL/CORPORATIVO, NÃO SENDO ACEITOS DRONES RECREATIVOS BÁSICOS, SEM SENSORES DE OBSTÁCULOS, SEM ESTABILIZAÇÃO EM 3 EIXOS OU</p>				
--	--	--	--	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	COM QUALIDADE DE IMAGEM INFERIOR AO ESPECIFICADO				
51	COMPUTADOR DESKTOP, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.0 GHZ, COM VÍDEO INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, SENDO PADRÃO SATA III. A PLACA MÃE DEVERÁ SUPOORTAR INTEGRALMENTE AS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSADOR, DA MEMÓRIA RAM E DO DISCO RÍGIDO ESPECIFICADO, POSSUIR NO MÍNIMO 6 PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 NO PADRÃO USB 3.0 E 2 PORTAS FRONTAIS, ALÉM DE NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO PELO MENOS UMA SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT, PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET E CONECTORES DE ÁUDIO FRONTAL E TRASEIRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR VÍDEO INTEGRADO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), REDE INTEGRADA 10/100/1000 MBPS COMPATÍVEL COM IPV4 E IPV6, GABINETE TIPO MINI TOWER OU SMALL FORM FACTOR, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220V, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO E O USO SIMULTÂNEO DE TODOS OS SLOTS E DISPOSITIVOS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. DEVERÁ ACOMPANHAR MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), CONEXÃO HDMI OU DISPLAYPORT, COM CABO DE VÍDEO COMPATÍVEL E FONTE BIVOLT. TAMBÉM DEVERÃO ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 USB E MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL. OS COMPUTADORES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, EM LINHA DE	UND	16	3.141,00	50.256,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	FABRICAÇÃO, COM TODOS OS COMPONENTES COMPATÍVEIS ENTRE SI, ENTREGUES PRONTOS PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT E DEMAIS CERTIFICAÇÕES APLICÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ATENDIMENTO ON SITE OU EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 808.119,67</b>

**Lote 02 – DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
1	COMPUTADOR AIO BASIC TIPO: COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO) CORPORATIVO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TELA: MÍNIMO 23,8", IPS OU EQUIVALENTE, FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE (PASSMARK ≥ 12.000) MEMÓRIA: MÍNIMO 16GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 512GB, NVME OU SUPERIOR REDE CABEADA: GIGABIT ETHERNET (RJ-45) REDE SEM FIO: WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA: WEBCAM HD (720P) OU SUPERIOR, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS PORTAS: MÍNIMO 4 USB (2X USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 USB-C, 1 HDMI OU DISPLAYPORT, 1 RJ-45, 1 ÁUDIO COMBO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO PERIFÉRICOS: TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 E MOUSE SEM FIO, COR PRETA OU CINZA PRODUÇÃO: FABRICADO NO BRASIL CONFORME PPB OU LEI Nº 8.248/1991 CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CONFORMIDADE IEC 62368-1 E CISPR 32/35, EFICIÊNCIA	UND	60	3.700,96	222.057,60



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO 36 MESES, PREFERENCIALMENTE ON-SITE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DE USO DOMÉSTICO O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LINHA CORPORATIVA CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE CATÁLOGO E SUPORTE TÉCNICO OFICIAL NO BRASIL				
2	COMPUTADOR AIO ADVANCED TIPO: COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO) CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO TELA: MÍNIMO 23,8", IPS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), PODENDO SER SUPERIOR (QHD OU 4K), TRATAMENTO ANTIRREFLEXO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 7 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE (PASSMARK ≥ 20.000) MEMÓRIA: MÍNIMO 32GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 1TB, NVME OU SUPERIOR PLACA GRÁFICA: INTEGRADA DE ALTO DESEMPENHO OU DEDICADA, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES CORPORATIVAS AVANÇADAS E SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES REDE CABEADA: GIGABIT ETHERNET (RJ-45) REDE SEM FIO: WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR MULTIMÍDIA: WEBCAM INTEGRADA FULL HD (1080P) OU SUPERIOR, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS PORTAS: MÍNIMO 5 USB (MÍNIMO 3 USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 USB-C, 1 HDMI OU DISPLAYPORT, 1 RJ-45, 1 ÁUDIO COMBO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO PERIFÉRICOS: TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 E MOUSE SEM FIO, COR PRETA OU CINZA PRODUÇÃO:	UND	37	5.976,98	221.148,26



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	FABRICADO NO BRASIL CONFORME PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) OU LEI Nº 8.248/1991 CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CONFORMIDADE COM NORMAS IEC 62368-1 E CISPR 32/35, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENERGY STAR OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO 36 MESES, PREFERENCIALMENTE ON-SITE NO BRASIL CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE LINHA CORPORATIVA DE ALTO DESEMPENHO, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU RESIDENCIALO FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LINHA CORPORATIVA CONSOLIDADA NO MERCADO NACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE CATÁLOGO E SUPORTE TÉCNICO OFICIAL NO BRASIL				
3	Notebook Basic Tipo: Notebook corporativo de entrada, novo, sem uso, não recondicionado Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 3 série 5000 ou superior, ou equivalente (PassMark ≥ 10.000) Memória: Mínimo 8GB DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: SSD mínimo 256GB, padrão PCIe NVMe M.2 Placa gráfica: Integrada compatível com aplicações corporativas Tela: Mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexo Teclado: Padrão ABNT2 com teclado numérico integrado Segurança: Leitor de impressão digital integrado ou tecnologia equivalente Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Rede cabeada: Porta RJ-45 integrada ou via adaptador oficial do fabricante Portas: Mínimo 2 USB 3.0 ou superior, 1 USB-C, 1 HDMI, 1 conector de áudio combinado (headset) Bateria: Mínimo 40 Wh, com autonomia compatível com uso corporativo Alimentação: Bivolt automático (100–240V) Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado Cor: Preta, cinza ou equivalente corporativo Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Produção: Fabricado no Brasil conforme Processo Produtivo Básico (PPB) ou Lei nº 8.248/1991 Garantia: Mínimo 36 meses, preferencialmente on-site no Brasil	UND	37	3.018,36	111.679,32



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4	Notebook Advanced Tipo: Notebook corporativo, novo, sem uso, não recondicionado Processador: Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 7 série 5000 ou superior, ou equivalente (PassMark ≥ 15.000) Memória: Mínimo 16GB DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: SSD mínimo 512GB, padrão PCIe NVMe M.2 Placa gráfica: Integrada de alto desempenho compatível com aplicações corporativas Tela: Mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina Teclado: Padrão ABNT2, com teclado numérico integrado Segurança: Leitor de impressão digital integrado ou tecnologia equivalente Conectividade: Rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Rede cabeada: Porta RJ-45 integrada ou via adaptador oficial do fabricante Portas: Mínimo 1 USB-C, 2 USB 3.0 ou superior, 1 HDMI, 1 conector de áudio combinado (headset), podendo possuir leitor de cartão Bateria: Mínimo 40 Wh, com autonomia compatível com uso corporativo móvel Alimentação: Bivolt automático (100–240V) Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, licenciado Cor: Preta, cinza ou equivalente corporativo Certificações: INMETRO ou equivalente, eficiência energética (Energy Star ou equivalente) Produção: Fabricado no Brasil conforme Processo Produtivo Básico (PPB) ou Lei nº 8.248/1991 Garantia: Mínimo 36 meses, preferencialmente on-site no Brasil Classificação: Equipamento de linha corporativa, não sendo aceitos modelos destinados ao uso doméstico ou aplicações leves	UND	15	6.751,51	101.272,65
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 656.157,83</b>	

**Valor total da licitação R\$ 1.464.277,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),**

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a aquisição de peças, periféricos, componentes e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

a alternativa mais vantajosa e adequada para a Administração Pública, considerando a natureza contínua e variável das demandas das Secretarias e órgãos municipais. Tal modalidade possibilita o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência no planejamento das aquisições, melhor gestão dos estoques e otimização dos recursos públicos.

A adoção do Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias, além de possibilitar a reposição imediata de equipamentos, peças e componentes indispensáveis à continuidade dos serviços públicos e ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal.

No levantamento de mercado, foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios, atas de registro de preços vigentes, bem como aquisições anteriores promovidas pela própria Administração, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado. Também foram observadas as especificações técnicas dos equipamentos e componentes, buscando compatibilidade, qualidade e atendimento às necessidades operacionais da Administração Municipal.

Esse processo visa garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços administrativos e operacionais do Município.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇO A SER LICITADO**

A estimativa de preço para a contratação é de **R\$ 1.464.277,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor unitário apurado com base na média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

A pesquisa de preços foi conduzida por meio de diversas fontes, incluindo o Banco de Preços, BLL, PNCP, Portal de Compras, sistema Menor Preço, consultas em sítios eletrônicos, contratações similares de outros municípios, Licitanet, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de cotações diretas com fornecedores, entre outras fontes pertinentes.

## **10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento ao decreto municipal que estabeleceu o escritório “Compra Paraná”, decreto 039/2023, nos termos do artigo 7º § 3º, para a possibilidade de aplicação da prioridade da licitação para empresas locais enquadradas, foi realizada consulta junto ao departamento de fiscalização desta municipalidade buscando empresas que possuam em seus CNAE’S atividades que satisfaçam o objeto da licitação. Nesta busca, foram localizadas empresas locais capazes de participarem do certame.

Ainda, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução adotada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, periféricos, componentes, equipamentos e demais materiais de Tecnologia da Informação (TI), por meio do



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma contínua e parcelada as necessidades das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

A contratação tem como objetivo garantir a manutenção, modernização, ampliação e adequada operacionalização da infraestrutura tecnológica do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a eficiência dos processos administrativos e o adequado funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados pelos diversos setores da Administração.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos, dispositivos de armazenamento, componentes para manutenção corretiva e preventiva, equipamentos de rede, proteção elétrica, dispositivos móveis, equipamentos de captação de imagem e audiovisual, drone e demais acessórios correlatos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável das demandas, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios e melhor planejamento das aquisições.

Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia mínima conforme especificações do Termo de Referência e atender às normas técnicas, padrões de qualidade e requisitos de compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente no Município.

No que se refere aos equipamentos de captação de imagem e audiovisual, incluindo câmeras digitais, lentes, baterias, cartões de memória, acessórios fotográficos e drone, a solução considera a necessidade de compatibilidade técnica e operacional com os equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, assegurando integração entre dispositivos, aproveitamento dos acessórios existentes,



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

padronização operacional e redução de custos com adaptações, treinamentos e aquisições complementares.

A aquisição do drone visa ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal nas atividades de fiscalização, acompanhamento de obras públicas, monitoramento territorial, levantamentos técnicos, planejamento urbano e demais ações que demandem registros aéreos de alta qualidade, contribuindo para maior eficiência, economicidade e precisão das atividades desenvolvidas.

Para composição dos preços de referência foram utilizadas pesquisas realizadas em bases oficiais e fontes reconhecidas pela Administração Pública, incluindo Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), BLL Compras, Portal de Compras Públicas, Licitanet, sistema Menor Preço, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sítios eletrônicos especializados, contratações similares realizadas por outros entes públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observando-se as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A execução da solução ocorrerá mediante fornecimento parcelado dos itens, conforme as necessidades identificadas pelas Secretarias requisitantes, cabendo à Administração a emissão das respectivas solicitações de fornecimento e a fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega e das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois a futura contratação visa suprir as necessidades identificadas, assegurando melhores condições de funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados pela Administração Municipal, contribuindo para maior produtividade, confiabilidade, disponibilidade e segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores e setores públicos. Além disso, possibilita a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, promovendo a utilização



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

eficiente dos recursos públicos e observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, periféricos, componentes, equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Após análise da natureza dos itens a serem contratados, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em itens, considerando a diversidade dos equipamentos, componentes e acessórios que compõem a contratação. O parcelamento não ocasionará prejuízo à economia de escala ou à execução contratual, tendo em vista que os itens possuem características distintas, diferentes faixas de fornecimento e ampla disponibilidade no mercado.

A adoção do critério de julgamento por itens visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em segmentos específicos da área de tecnologia da informação, promovendo maior concorrência e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, o parcelamento contribui para maior eficiência na gestão contratual e no atendimento das demandas administrativas, permitindo aquisições mais adequadas às necessidades de cada Secretaria e setor requisitante.

Ressalta-se que, embora o objeto seja dividido em itens, permanecerão observados os critérios de padronização, compatibilidade técnica e qualidade dos equipamentos e componentes, de modo a garantir a integração e o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de peças, periféricos, componentes, equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) visa alcançar os seguintes resultados:

**a) Atender às demandas das diversas Secretarias e órgãos municipais**

A presente contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pelas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, assegurando que todos os setores disponham de equipamentos, componentes e acessórios necessários para execução de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Busca-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando maior eficiência na utilização dos sistemas institucionais, na comunicação interna, no processamento de informações e no desenvolvimento das atividades diárias da Administração Pública.

**b) Garantir a continuidade e a modernização da infraestrutura tecnológica**

A aquisição dos itens permitirá a substituição de equipamentos obsoletos ou danificados, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo falhas operacionais, interrupções nos serviços e riscos de indisponibilidade dos sistemas utilizados pelo Município.

Além disso, a modernização da infraestrutura tecnológica contribuirá para aumento da produtividade, melhoria da segurança das informações, maior confiabilidade dos equipamentos e aprimoramento da prestação dos serviços públicos.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**c) Proporcionar economicidade e eficiência administrativa**

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará aquisições conforme a necessidade da Administração Municipal, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias, promovendo melhor planejamento e gestão dos recursos públicos.

O parcelamento dos itens e a realização de processo licitatório unificado para atendimento de todas as Secretarias visam ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especializações, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**d) Melhorar as atividades de monitoramento, fiscalização e acompanhamento técnico**

A aquisição do drone com câmera de alta resolução permitirá maior eficiência na captação de imagens aéreas, acompanhamento de obras públicas, fiscalização, monitoramento territorial e apoio às atividades técnicas desenvolvidas pelo Município.

O equipamento proporcionará maior agilidade, precisão e economicidade na obtenção de registros visuais e levantamentos técnicos, reduzindo a necessidade de contratações terceirizadas para tais atividades. Ressalta-se que o Município possui servidor devidamente capacitado e certificado para operação do equipamento, garantindo sua utilização adequada e segura.

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se faz necessária providências prévias a contratação.

**15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Destaca-se que o Pregão nº 053/2025 encontra-se em fase final de vigência, com término previsto para os próximos dias, o que reforça a necessidade imediata de nova contratação, a fim de evitar descontinuidade no fornecimento dos materiais essenciais ao funcionamento das atividades administrativas.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais, evitando prejuízos à Administração e à população.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A aquisição e utilização de peças, periféricos, componentes e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, consumo de energia elétrica e geração de resíduos eletrônicos.

Dentre os principais impactos ambientais associados à presente contratação, destacam-se:

- **Geração de resíduos eletrônicos:** O descarte inadequado de equipamentos de informática, peças, periféricos, baterias, cabos e componentes eletrônicos pode causar impactos ambientais significativos, considerando a presença de materiais potencialmente poluentes e de difícil decomposição;
- **Consumo de energia elétrica:** Equipamentos de informática e dispositivos eletrônicos demandam consumo contínuo de energia elétrica, contribuindo para o aumento do consumo energético da Administração Pública;
- **Consumo de recursos naturais:** A fabricação de equipamentos eletrônicos envolve a utilização de recursos



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

## Estado do Paraná

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

minerais, metais, plásticos e demais matérias-primas extraídas do meio ambiente;

- **Impactos decorrentes da cadeia produtiva e logística:** A produção, transporte e distribuição dos equipamentos geram emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis e utilização de embalagens diversas;
- **Substituição de equipamentos obsoletos:** A renovação tecnológica pode aumentar a geração de equipamentos inservíveis, exigindo destinação ambientalmente adequada.

No caso específico do drone a ser adquirido, também deverão ser observados os cuidados relacionados ao descarte adequado de baterias, componentes eletrônicos e acessórios, bem como a correta utilização do equipamento, visando minimizar impactos ambientais e garantir operação segura.

#### **Medidas de Mitigação e Tratamento**

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- **Aquisição de equipamentos com maior eficiência energética:** Priorizar, sempre que possível, equipamentos e dispositivos que possuam certificações de eficiência energética, menor consumo de energia e tecnologias mais sustentáveis;
- **Aquisição de produtos de qualidade e maior durabilidade:** Optar por equipamentos e componentes com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos eletrônicos;
- **Gestão adequada de resíduos eletrônicos:** Promover o descarte ambientalmente adequado de equipamentos, peças, baterias e componentes inservíveis, observando a destinação



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

correta por meio de empresas especializadas, programas de logística reversa ou pontos de coleta autorizados;

- **Uso racional dos equipamentos:** Incentivar práticas internas voltadas à economia de energia, desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso e utilização consciente dos recursos tecnológicos;
- **Redução de desperdícios e manutenção preventiva:** Realizar manutenções preventivas nos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e reduzir descartes prematuros;
- **Observância da legislação ambiental:** A contratação deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como demais normas ambientais aplicáveis relacionadas ao descarte e gerenciamento de resíduos eletrônicos.

Dessa forma, a adoção de práticas sustentáveis associadas à presente contratação contribuirá para minimizar os impactos ambientais, promover o uso consciente dos recursos públicos e fortalecer uma gestão pública alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

## **17. ANÁLISE DE RISCO**

A presente análise tem por objetivo identificar os principais riscos relacionados à contratação de peças, periféricos, componentes e equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), bem como propor medidas de mitigação, visando assegurar a continuidade do fornecimento, a adequada execução contratual e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**Risco 1: Desabastecimento ou atraso no fornecimento dos equipamentos e componentes**

**Descrição:** Possibilidade de atraso na entrega dos itens ou falha no fornecimento por parte da contratada.

**Impacto:** Comprometimento das atividades administrativas, paralisação de setores e indisponibilidade de equipamentos essenciais ao funcionamento da Administração.

**Probabilidade:** Média

**Mitigação:**

Estabelecimento de prazos claros para entrega; previsão de penalidades por descumprimento contratual; acompanhamento da execução contratual; planejamento interno das demandas e manutenção de estoque mínimo para itens essenciais.

**Risco 2: Fornecimento de equipamentos ou componentes de baixa qualidade**

**Descrição:** Entrega de produtos incompatíveis, recondicionados, fora das especificações técnicas ou com desempenho inferior ao exigido.

**Impacto:** Redução da vida útil dos equipamentos, falhas operacionais, prejuízo às atividades administrativas e aumento de custos com manutenção e reposição.

**Probabilidade:** Média

**Mitigação:**

Definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência; exigência de garantia mínima; conferência dos itens no



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

recebimento; previsão de substituição imediata sem ônus à Administração; exigência de produtos novos e de primeiro uso.

**Risco 3: Incompatibilidade técnica entre equipamentos e sistemas existentes**

**Descrição:** Aquisição de equipamentos ou componentes incompatíveis com a infraestrutura tecnológica já utilizada pela Administração Municipal.

**Impacto:** Dificuldades de instalação e utilização, necessidade de adaptações adicionais e prejuízo à integração dos sistemas.

**Probabilidade:** Média

**Mitigação:**

Levantamento prévio das necessidades técnicas; definição clara de requisitos de compatibilidade; validação das especificações pela equipe técnica responsável.

**Risco 4: Descumprimento dos prazos de entrega**

**Descrição:** A contratada não cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento dos itens solicitados.

**Impacto:** Descontinuidade dos serviços administrativos e atraso na manutenção ou substituição dos equipamentos.

**Probabilidade:** Média

**Mitigação:**

Fixação de prazos adequados; acompanhamento da execução contratual; aplicação das sanções administrativas previstas em contrato e edital.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**Risco 5: Variação dos preços de mercado**

**Descrição:** Oscilações nos preços dos equipamentos e componentes de informática durante a vigência da ata ou contrato.

**Impacto:** Possível desequilíbrio econômico-financeiro contratual ou redução da competitividade futura.

**Probabilidade:** Média

**Mitigação:**

Realização de ampla pesquisa de preços; utilização de valores atualizados de mercado; previsão contratual de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível e devidamente comprovado.

**Risco 6: Entrega de itens em desacordo com as especificações**

**Descrição:** Fornecimento de equipamentos ou componentes diferentes dos solicitados, com quantitativos incorretos ou especificações incompatíveis.

**Impacto:** Retrabalho, atraso na utilização dos equipamentos e prejuízo às atividades administrativas.

**Probabilidade:** Média

**Mitigação:**

Conferência técnica e quantitativa no ato do recebimento; recusa formal de itens em desacordo; registro e acompanhamento das ocorrências.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**Risco 7: Falhas ou danos em equipamentos por oscilações elétricas**

**Descrição:** Danos aos equipamentos causados por quedas de energia, oscilações elétricas ou ausência de proteção adequada.

**Impacto:** Perda de equipamentos, interrupção das atividades e aumento dos custos de manutenção.

**Probabilidade:** Média

**Mitigação:**

Aquisição de nobreaks, estabilizadores, filtros de linha e demais dispositivos de proteção elétrica; realização de manutenções preventivas na infraestrutura elétrica dos setores.

**Risco 8: Utilização inadequada do drone ou indisponibilidade de operador habilitado**

**Descrição:** Uso inadequado do equipamento ou impossibilidade de operação por ausência de servidor habilitado.

**Impacto:** Danos ao equipamento, riscos operacionais e impossibilidade de utilização nas atividades pretendidas.

**Probabilidade:** Baixa

**Mitigação:**

Utilização do equipamento exclusivamente por servidor devidamente capacitado e certificado; observância das normas e regulamentações aplicáveis; realização de manutenção preventiva e armazenamento adequado do equipamento.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

A identificação e análise dos riscos relacionados à contratação permitem à Administração Pública adotar medidas preventivas e corretivas destinadas a minimizar eventuais impactos na execução contratual, garantindo maior segurança, continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL** e necessária para esta municipalidade.

Cafelândia, 18 de Junho de 2026.

Responsável pela elaboração:

**ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA**

Matrícula - 77111

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pela responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pelas autoridades competentes.

**JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA.**

Secretária Municipal de Administração



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para ....., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$	R\$
2	xx	xx	xx	xx	R\$	R\$

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(    ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: ..... Banco: ..... Agência:.....

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

**Cidade:.....Bairro.....Rua:.....nº .....CEP.....**

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº xxx/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**MODALIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**VALIDADE DA ATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ MESES**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, Centro, doravante denominado Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, nomeado pelo Termo de Posse, em \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, homologada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. **HOMOLOGAÇÃO**), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: (NOME EMPRESA)**, sediada na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuras contratação de empresa especializada para \_\_\_\_\_, conforme especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e Termo de Referência constatado no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Descrição:**

<ITENS ATA>

**Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ <VALOR>.**

2.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **MESES**, contados da data de assinatura da ATA, com possibilidade de renovação do quantitativo original com base no Decreto nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.1.** Justifica-se a importância de manter o quantitativo original como uma medida de garantia do interesse público, eficiência administrativa e continuidade no atendimento no período estendido, evitando a interrupção no fornecimento de produtos ou serviços essenciais para o órgão, evita-se a necessidade de novos processos de licitação para suprir as quantidades necessárias, o que promove maior eficiência e reduz custos operacionais, proporcionando previsibilidade e segurança no planejamento orçamentário.

### 4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA (conforme termo de referência ou edital)

4.1. O objeto desta ata de Registro de Preços será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

4.2. **Prazo de entrega:** Será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias úteis**, contados do momento do recebimento da requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.3. **Local de entrega:** O local de entrega será definido pela Secretária demandante. A **DETENTORA DA ATA** deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos e atender a todas as exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

I. As despesas provenientes da entrega serão suportadas pela **DETENTORA DA ATA**.

II. Cabe ao entregador aguardar o funcionário responsável terminar todos os procedimentos e verificação de qualidade para posterior assinatura das guias de entrega.

III. Caso o recebedor constatar a impossibilidade do uso, os produtos deverão ser devolvidos e repostos no prazo estipulado neste Termo.

### 5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, a constar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. No caso de controvérsia sobre execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme Lei nº 14.133, de 2021.**

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;

b. a data da emissão;

c. os dados do contrato e do órgão contratante;

d. o período respectivo de execução do contrato;

e. o valor a pagar; e

f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.10. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Cafelândia, CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72.**

6.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Cafelândia/PR, quando couber.

6.16. Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Cafelândia, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

6.17. Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Cafelândia/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## **7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FISCAL E GESTOR**

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**

7.5. **O FORNECEDOR:** Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.8. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

7.9. **O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.10. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 7.11. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.12. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.14. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
- 7.16. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 7.17. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.18. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.19. **O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.20. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

7.24. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.25. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.10. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- 9.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

10.1. **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia.

10.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia será o estabelecido na Lei nº 8078/1990. Alguns produtos podem apresentar garantias mínimas previstas em suas especificações e desde que mais vantajosas a administração sobreporá as definidas em Lei.

10.3. **Da exigência de amostra:** Não há necessidade de apresentação de amostra

**11. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

11.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

11.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

11.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

11.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

11.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 11.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- 10.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- 11.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 11.14. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
- 11.15. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 11.16. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 11.17. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 11.18. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 10.19. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
- 11.20. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 11.21. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 11.22. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
- 11.23. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **12. DO REAJUSTE**

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis **no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado.
- 12.2. Após o **interregno de um ano**, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, **pelo Contratante, do índice IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou por outro índice que vier a substituí-lo, caso haja prorrogação, de comum acordo entre as partes.**
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa **no prazo de cinco dias**, a contar do recebimento da comunicação.
- b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

### **14. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

14.1. Nos termos da Lei e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, e a(o) Senhor(a) Secretária(o) que assinar o Ofício de solicitação para a realização do processo licitatório para a aquisição do objeto, obrigando-se ao cumprimento do contido na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

15.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 15.3. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- 15.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.7. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 15.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- 15.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- 15.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 15.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 15.15. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 15.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 15.17. **Multa:** moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.18. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 30% (trinta) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.19. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)
- 15.20. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 15.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 15.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

15.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.26. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.27. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.29. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. O licitante/ contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

17.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

17.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 156 de 20 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes.

17.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Cafelândia/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(NOME PREFEITO)  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
(NOME GESTOR)  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
(NOME FISCAL)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(FORNECEDOR NOME)**  
(NOME REPRESENTANTE)  
DETENTOR DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRICULA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRICULA: